

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII-Nº 216 QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1997 BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN 2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB 2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO 3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC 4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI Suplentes de Secretário 1ª - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2ª - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3ª - Joel de Hollanda - PFL - PE 4ª - Marluce Pinto - PMDB - RR CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97) 1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emília Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares - PFL - ES Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sergio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire LIDERANÇA DO PPB Líder Epitacio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim LIDERANÇA DO PTB Líder Odacir Soares
--	---	---

Atualizada em 12/11/97.

AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações JULIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	EXPEDIENTE RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal FLÁVIA-MONDIN LEVAS BISI Diretora em exercício da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
--	---	--

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 17

Altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994. 25857

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 118, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (**Retificação**)..... 25858

3 – ATA DA 176ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1997

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará..... 25859

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás..... 25861

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins..... 25863

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outor-

gada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.. 25866

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997 (nº 470/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 25872

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1997 (nº 471/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. 25874

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, 25876

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comélio Procópio, Estado do Paraná. 25878

3.2.2 – Parecer

Nº 774, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/40, de 1996, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais S/A – COPASA, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$13.391.403,03, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado. 25880

3.2.3 – Requerimentos

Nº 1.026, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro da Saúde as informações que menciona. 25880

Nº 1.027, de 1997, do Senador Edison Lobão, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1997, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, dispondo sobre o exercício da profissão de jornalista, para o fim de criar a figura do "Correspondente Interiorano". 25881

Nº 1.028, de 1997, de urgência para o Ofício nº S/94, de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US\$115.000.000,00, destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará (Projeto de Resolução nº 154, de 1997). 25881

Nº 1.029, de 1997, de urgência para o Ofício nº S/93, de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US\$9.600.000,00, destinados à execução do Projeto Piloto do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – PRO-GERIRH (Projeto de Resolução nº 155, de 1997). 25882

3.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 134 a 141, de 1997, lidos anteriormente. 25882

Arquivamento do Ofício nº S/40, de 1996, tendo em vista parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, lido anteriormente. 25882

3.2.5 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Considerações sobre os diversos aspectos relacionados à violência contra o sexo feminino, a propósi-

to do "Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher". 25882

SENADORA EMILIA FERNANDES – Avaliação dos esclarecimentos prestados pelos Ministros Pedro Malan e Antônio Kandir, na sessão do Congresso Nacional realizada no último sábado. 25882

SENADOR CASILDO MALDANER – Comemoração, hoje, do aniversário de fundação do Estado de Santa Catarina. 25894

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Contrangimento sofrido por S. Exa. ao ser convidado, pelo Cerimonial da Presidência, para integrar a comitiva presidencial em visita à fronteira do Amapá com a Guiana Francesa, e a poucos minutos do embarque, hoje pela manhã na Base Aérea de Brasília, ser informado que não acompanharia o Senhor Presidente da República ao ato oficial naquela fronteira, por ser parlamentar integrante da oposição. 25896

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Equívoco na adoção da Medida Provisória nº 1.600/97, constante do pacote de ajuste fiscal do Governo, pois possibilita a utilização dos recursos do Fundo Constitucional da Educação – FNDE, originalmente destinados ao ensino fundamental, para abatimento da dívida pública, bem como a utilização, também, dos recursos gerados pelas próprias universidades públicas para tal fim, contrariando declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que excluiu das medidas restritivas a Saúde e a Educação. 25897

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solidarizando-se, em nome do Senado Federal, com o Senador Sebastião Rocha, pelo lamentável episódio relatado por S. Exa. na presente sessão. 25898

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários às informações prestadas pelos Ministros Pedro Malan e Antônio Kandir ao Congresso Nacional, no último sábado. Necessidade do Governo priorizar a cobrança da Dívida Ativa da União, que representa dezenas de bilhões de reais, e amenizaria o sacrifício a que está sendo submetida a sociedade brasileira neste momento, com o pacote de ajuste fiscal. 25898

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Esclarecimentos quanto ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. 25903

3.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 201, de 1997 (nº 1.432/97, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 25 do corrente, a fim de realizar visita à fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa. 25903

Recebimento do Aviso nº 1.620/97, do Ministro-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Aviso nº 405/97, de 25 do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, no qual solicita a substituição dos Anexos I a V, constantes do Projeto de Lei nº 82, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$955.767.787,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais), para os fins que especifica (Publicado em suplemento a este Diário). 25903

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.507-26, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25903

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.511-17, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25904

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.524-14, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25905

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.565-11, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25905

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.571-8, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25906

ta e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25906

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.572-7, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25906

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.583-3, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que cria o Fundo de Garantia à Exportação - FGE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25907

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.589-2, em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 25907

3.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Senadores Francelino Pereira, Humberto Lucena e Jefferson Péres, as Senadoras Emilia Fernandes e Júnia Marise, e os Senadores Romeu Tuma, José Ignácio Ferreira e Pedro Simon, devendo a matéria ser incluída, com exclusividade, na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em fase de votação, quando serão prestados esclarecimentos pelo Senador Josaphat Marinho, Relator-Geral. 25908

3.3.1 - Comunicação da Presidência

Agendamento para quinta-feira, dia 27 próximo, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 73, de 1995, 14 e 64, de 1997, e para quarta-feira, dia 3 de dezembro próximo, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997 - Complementar, e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 36, 37, 41, 43 e 45, de 1997, todas as matérias constantes, anteriormente, da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã. 25926

3.3.2 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 1.028 e 1.029, de 1997, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**. 25926

3.3.3 - Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ALBINO BOAVENTURA - Necessidade de que o País modernize o seu ensino

profissionalizante, para que possa enfrentar todos os desafios da globalização e da economia de alta concorrência internacional. Apelo ao Ministro Paulo Renato de Souza, no sentido de dar uma rápida solução ao pleito do povo goiano, para a transformação de sua Escola Técnica Federal em um Centro Federal de Educação Tecnológica. 25928

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Reportagem da Folha de S.Paulo, de 1º de junho último, intitulada "Vacina tenta evitar hepatite B em criança". Enfatizando a importância do Programa de Vacinação de Grupos de Risco, do Programa Nacional de Imunizações, e a acertada decisão do Ministério da Saúde em vacinar crianças até um ano, bem como a premência na importação das vacinas necessárias à continuidade dessas iniciativas. 25930

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Defendendo o estímulo às pequenas e médias empresas, através do fortalecimento do Sebrae e do seu Programa de Emprego e Renda – PRODER, como alternativa à crise social gerada pelo desemprego. 25931

SENADOR OTONIEL MACHADO – Defendendo a agricultura como geradora de riqueza e divisas internacionais. Sugerindo a criação de um Fundo de Aval para os pequenos e médios produtores rurais, associado ao já bem-sucedido PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar, no modelo do fundo recentemente instituído pelo Governo Federal, visando incentivar a produção bens exportáveis, através de linhas de crédito e financiamento compatíveis com a competitividade do mercado externo. 25932

SENADOR ODACIR SOARES – Divergência de S. Exa. quanto à insistente disposição do Governo Federal em eleger o servidor público federal como alvo constante e preferencial de suas medidas restritivas. Alerta quanto à celeridade exigida pelas autoridades no cadastramento

dos servidores "não estáveis", e portanto passíveis de demissão, que acarretará inúmeros erros e injustiças. 25934

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador João Rocha, proferido na sessão de 21-11-97 (Republicação). 25941

Do Senador Elcio Alvares, proferido na sessão de 24-11-97 (Republicação). 25942

5 – RETIFICAÇÃO

Ata da 173ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1997, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 25942

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 25-11-97

7 – PARECER

Nº 33, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 83, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$261.238.140,00, para os fins que especifica... 25942

8 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 38, de 1997 (Republicação). 25944

Nº 41, de 1997. 25949

9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.498 a 3.511, de 1997. 25952

10 – MESA DIRETORA

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

14 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 17

Altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 71 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. É instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, incluindo a complementação do recurso de que trata o § 3º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, benefícios previdenciários e auxílios assistências de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social."

Art. 2º O inciso V do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III, deste artigo, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 a 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e de 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento, sujeita a alteração por lei ordinária posterior, sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;"

Art. 3º A União repassará aos Municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, tal como considerado na constituição dos fundos de que trata o art. 159, I, da Constituição, excluída a parcela referida no art. 72, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os seguintes percentuais:

I – um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento, no período de 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

II – um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

III – dois inteiros e cinco décimos por cento, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata este artigo obedecerá à mesma periodicidade e aos mesmos critérios de repartição e normas adotadas no Fundo de Participação dos Municípios, observado o disposto no art. 160 da Constituição.

Art. 4º Os efeitos do disposto nos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pelos arts. 1º e 2º desta Emenda, são retroativos a 1º de julho de 1997.

Parágrafo único. As parcelas de recursos destinados ao Fundo de Estabilização Fiscal e entregues na forma do art. 159, I, da Constituição, no período compreendido entre 1º de julho de 1997 e a data de promulgação desta Emenda, serão deduzidas das cotas subseqüentes, limitada a dedução a um décimo do valor total entregues em cada mês.

Art. 5º Observado o disposto no artigo anterior, a União aplicará as disposições do art. 3º desta Emenda retroativamente a 1º de julho de 1997.

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 1997. – Mesa do Senado Federal – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senadora **Júnia Marise**, 2º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Flaviano Melo**, 3º Secretário.

Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes** – 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Paim**, 3º Secretário, Deputado **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Retificação

No Diário do Senado Federal, de 22 de novembro de 1997, página 25523, primeira coluna, no artigo 2º, alínea f,

Onde se lê:

"— *amortização*: pela Tabela Price, limitada a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real Mensal do Estado, no caso do saldo da dívida referida na alínea a, e sem limite de comprometimento da receita líquida mensal do Estado para amortização da dívida referida na alínea b."

Leia-se:

"— *amortização*: pela Tabela Price, limitada a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real Mensal do Estado."

Ata da 176ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de novembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Albino Boaventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Leonel Paiva – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 134, DE 1997

(Nº 431/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 14 de dezembro de 1986, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 373, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas, Estado do Ceará".

Brasília, 29 de julho de 1992. – **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 83/92 DE 1º DE JULHO DE 1992, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à empresa Rádio Progresso de Russas, Estado do Ceará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado, projeto de de-

creto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas Estado do Ceará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.109.000639/86, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 14 de dezembro de 1986, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **FERNANDO COLLOR DE MELO**.

Ministério da Infra-Estrutura

PARECER CONJUR/RR-FZA/COT/DNPV N.º 112/90

Referência: Processo n.º 29108.000639/86

Origem: RR/FZA/Coordenação de Outorga/DNPV

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 14-12-86.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela edição de decreto renovando o prazo da concessão.

Rádio Progresso de Russas Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas, Estado do Ceará, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 14-12-86.

I – Histórico

1) Mediante Decreto n.º 78.843, de 26 de novembro de 1976, foi autorizada concessão a Rádio Progresso de Russas Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

2) A outorga em apreço começou a vigorar em 14-12-76, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

II – Do Mérito

3) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117/62, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º).

4) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

5) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6) O prazo de vigência desta concessão teve o seu termo final dia 14 de dezembro de 1986, porquanto a outorga começou a vigorar em 14-12-76, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da mesma data e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 13-10-86, dentro, pois, do prazo legal.

7) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 017/FZA, de 1º-3-88, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor CZ\$
João de Deus Costa Lima	49.631	49.631,00
Maria Félix Moreira	41.630	41.630,00
Manuelito Maia Meirelles	37.028	37.028,00

Cotistas	Cotas	Valor CZ\$
José Wellington Castro Meireles	37.028	37.028,00
Francisco Wenes Campelo Maia	30.621	30.621,00
Hermogenes Rodrigues Oliveira	30.621	30.621,00
José Maia Sobrinho	27.046	27.046,00
Francisco de Assis Bezerra Nunes	27.046	27.046,00
José Ramalho de Oliveira	27.046	27.046,00
Zilzo Leandro Evangelista	18.089	18.089,00
José Eduardo Ramalho Leite	11.010	11.010,00
Raimunda Ramalho Maciel	17.204	17.204,00
Total	354.000	354.000,00

Cargo	Nome
Diretor-Presidente	Francisco de Assis Beserra Nunes
Diretor-Administrativo	José Maia Sobrinho
Diretor-Comercial	João de Deus Costa Lima
Diretor-Técnico	José Wellington Castro Meireles

8) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade recebeu uma advertência e sofreu pena, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização, à fl. 40, resultante de processo de apuração de infração instaurado na forma da legislação em vigor: Por infração prevista no artigo 63, alínea c do CBT, pena de multa de Cr\$ 60.000,00, estabelecida em Portaria nº 0514/82, publicada no DOU de 19-2-82.

9) De acordo com informação da mencionada Seção de Fiscalização, a multa foi recolhida conforme comprovante cuja cópia consta neste processo à fl. 41.

10) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 39, pelo setor de Engenharia desta Regional.

11) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das telecomunicações - Fistel, consoante informação de fl. 42.

12) No caso de uma decisão favorável ao pedido de renovação da outorga, a entidade deverá adaptar o seu capital ao novo padrão monetário vigente.

13) Vale ressaltar que o presente processo esteve sobrestado, aguardando a complementação de documentos que deverão instruir o pedido de transferência indireta da concessão, cujo processo nº 29108.000405/87 permanece em exigência nesta Representação.

14) Finalmente observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de

14-12-86, tendo em vista a data de publicação do contrato de concessão, no Diário Oficial

III - Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer "Subcensura".

Fortaleza, CE 29 de outubro de 1990. - **José de Alencar Rocha Filho**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 135, DE 1997

(Nº 460/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/n, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 11 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 450, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás."

Brasília, 21 de maio de 1996. - **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 52, DE 7 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SÉRGIO MOTTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50000.009720/92-46,

em que a Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2) A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pelo Decreto nº 88.186, de 16 de março de 1983, publicado no **Diário Oficial** do dia 18 subsequente, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, sendo o Contrato de Concessão respectivo publicado no **Diário Oficial** em 11 de maio de 1983, data em que começou a vigorar a referida outorga, devendo sua renovação, caso deferida, ocorrer a partir de 11 de maio de 1993.

3) O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4) Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, ao qual deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1996.

Renova a concessão da Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50000.009720/92-46, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 11 de maio de 1993, a concessão outorgada, à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., pelo Decreto nº 88.186, de 16 de março de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decre-

to, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este Ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Sérgio Mota

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 3577/95.

Referência: Processo nº 50000.009720/92-46

Origem: Delegacia do MC no Estado de Goiás.

Interessada: Rádio Pousada do Rio Quente Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

conclusão: Pelo deferimento.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de concessão para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, formulado pela Rádio Pousada do Rio Quente Ltda.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Goiás, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer/AS/JUR/DEL/MC/GO nº 063, de fls. 77 a 79.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do processo, informo, em aditamento a supracitado Parecer, que:

a) o quadro societário da requerente, aprovado pelo Decreto nº 88.186, de 16 de março de 1983 e pela Portaria nº 47, de 14 de dezembro de 1994, tem a seguinte composição:

Cotista	Cotas	Valor em CR\$
Francisco Hyczy da Costa	384.218	14.896.131,86
Luiz Alberto Garcia	384.218	14.896.131,86
Total.....	768.436	29.792.263,72

b) o quadro diretivo, aprovado pelo Decreto nº 88.186, de 1983, e pela Portaria nº 046, de 14 de dezembro de 1994, é constituído da seguinte forma:

GERENTE	Francisco Hyczy da Costa
GERENTE	Luiz Alberto Garcia
PROCURADOR	Carlos Divino de Maria
PROCURADOR	Ivan José Gomes
PROCURADOR	Milton Melo
PROCURADOR	Vicente de Paulo Soares Ferreira

4. Informo, ainda, que a outorga em questão começou a vigorar em 11 de maio de 1983, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**, devendo a renovação do seu prazo de vigência ocorrer a partir de 11 de maio de 1993.

5. Com estas observações, e considerando o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotado pela Delegacia do MC/GO concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado.

6. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídico da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial –, à consideração do Senhor Ministro que, em aprovando, os submeterá ao Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do Art. 223 da Constituição.

Brasília, 20 de setembro de 1995. – **Adão Pereira**, Assistente Jurídico.

De acordo. A consideração da Sra. Coordenadora.

Brasília, 20 de setembro de 1995. – **Maria de Lourdes de O. Alkmim** Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de setembro de 1995. – **Adalzir Franca Soares de Lucca**, Coordenadora.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 4.462/95

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 3.577/95, que concluiu pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, formulado pela Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. Remetam-se os autos à Secretaria de Fiscalização e Outorga para que, após as providências complementares, os encaminhe à consideração do Exmº Senhor Ministro.

Brasília, 20 de setembro de 1995. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 136, DE 1997

(Nº 464/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 56, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins".

Brasília, 15 de janeiro de 1997. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 236/MC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.000945/95, em que a Rede Tocantins de Comunicação Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins, outorgada conforme Decreto nº 91.133, de 13 de março de 1985, cujo respectivo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial da União** de 15 de março de 1985, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das esta-

ções, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 15 de março de 1995.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1997

Renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000945/95, Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda., outorgada pelo Decreto nº 91.133, de 13 de março de 1985, cujo respectivo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de março de 1985, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 058/94

Referência: Processo nº 29109.001075/84. Vol 2º

Origem: Delegacia do MC no Estado de Goiás.

Interessada: Rede Tocantins de Comunicação Ltda.

Assunto: Transferência Indireta

Ementa: Transferência da maioria das cotas para novo grupo. Aumento de capital. Homologação de portarias.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Relatório

A Rede Tocantins de Comunicação Ltda, com sede na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, solicitou autorização para transferir a maioria de suas cotas para novo cotista, encaminhando a este Ministério a minuta de alteração contratual e a documentação do cotista admitido.

2) A situação anteriormente autorizada pelo Chefe de Serviço das Comunicações na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás, consta da Portaria nº 029, de 21-6-93, estando os quadros societário e diretivo assim constituídos:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
José Eduardo Siqueira Campos	142.000	142.000.000,00
Maria Alice Roriz Câmara	71.000	71.000.000,00
Mirze Camilo Câmara	28.400	28.400.000,00
Maria Felicidade Borges Câmara	14.200	14.200.000,00
Nair de Moraes Câmara	14.200	14.200.000,00
Débora Xavier Rocha	14.200	14.200.000,00
Total.....	284.000	284.000.000,00

Gerente Geral: Débora Xavier Rocha.

3) Em decorrência da autorização concedida pela Portaria nº 29/93, a entidade arquivou na Junta Comercial do Estado do Tocantins a alteração contratual, apresentando a cópia, para aprovação, à Delegacia do MC em Goiás.

Face à Informação nº 9/93, de fls. 275 dos autos, o Delegado da Delegacia do Ministério das Comunicações em Goiás aprovou os atos praticados pela entidade, nos termos do art. 102 do Regulamento dos serviços de Radiodifusão, conforme Portaria nº 54, de 31 de agosto de 1993 (fls. 276).

4) Ocorre que, em ambas as situações, a de autorização para alterar o contrato social da empresa e a de aprovação dos atos praticados pela entidade, as autoridades não eram competentes para fazê-lo, pois não estavam investidas de delegação de competência conferida pelo Exm.º Senhor Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que, após a criação do Ministério das Comunicações pela Lei nº 8.490, de 19-11-92, cessaram todas as delegações de competência anteriormente concedidas à época da existência do Minfra e do MTC.

5) A entidade apresentou a minuta da oitava alteração contratual (fls. 311 a 314), onde pretende promover a cessão da totalidade das cotas da maioria dos cotistas, que se retiram da sociedade, para o novo sócio e aumentar o capital social para Cr\$1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), mantendo a Gerente anteriormente aprovada, Débora Xavier Rocha, e as demais cláusulas do contrato social.

6) O capital social ficará distribuído da seguinte forma:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
João da Rocha Ribeiro Dias	1.178.000	1.178.000,00
Débora Xavier Rocha	62.000	62.000,00
Total.....	1.240.000	1.240.000,00

7) A entidade, tendo sido informada de que as alterações procedidas pela Delegacia do MC no Estado de Goiás poderiam ser anuladas, solicitou ratificação da Sétima Alteração Contratual anexando os documentos da Gerente-Geral, anteriormente aprovada (fls. 286 a 310), e de novo sócio.

II – Mérito

8) As alterações dos atos constitutivos e a transferências de cotas de concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão somente

poderão ser efetivados mediante prévia autorização do Poder Concedente, na forma do dispostos nos artigos 98 "usque" 101 do Regulamento dos serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

9) O art. 89, § 2º do Regulamento, abaixo citado, prevê a situação em que se dá a transferência indireta:

"Art. 89

§ 1º.....

§ 2º Dá-se a transferência indireta quando a maioria das cotas ou ações representativas do capital social é transferida de um para outro grupo de cotistas ou acionistas que passa a deter o mando da sociedade."

10) No presente ato, a alienação pretendida envolve a cessão da maioria das cotas, enquadrando-se na definição do Regulamento, pois o mando societário está sendo transferido para o novo cotista.

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que o novo sócio da entidade não ultrapassa os limites fixados pelo artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, e que a empresa se encontra em situação regular perante o Fistel, criado pela Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966.

12) Por se tratar de concessão, compete ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República decidir sobre a matéria, conforme disposto no artigo 96, item 3, alínea a do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

13) Quanto à legalidade dos atos praticados pela Delegacia do MC no Estado de Goiás, proponho que o Ex.º Senhor Ministro de Estado das Comunicações homologue as portarias para que as mesmas tenham eficácia jurídica e não venham a prejudicar a entidade executante do serviço.

III – Conclusão

A vista do exposto e estando devidamente instruído o processo, concluo favoravelmente ao requerido, sugerindo que o assunto seja submetido ao Senhor Consultor Jurídico para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 21 de fevereiro de 1994. – **Arislani de Araújo Borges Mijoler**, Chefe de Divisão.

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de março de 1994. – **Gastão César de Carvalho**, Coordenador.

Despacho Conjur/MC nº 132/94

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 58/94, que concluiu pelo deferimento do pedido de transferência indireta da concessão, formulado pela Rede Tocantins de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Encaminhem-se os autos à consideração do Exmº Senhor Ministro para remessa à Presidência da República.

Brasília, 9 de março de 1994. – **Aurélio Wander Chaves Bastos**, Consultor Jurídico.

REDE TOCANTINS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CGC-MF Nº 01.012.277/0001-05

Nona Alteração do Contrato Social

Débora Xavier Rocha, brasileira, casada, empresária, natural de Anápolis-GO, residente e domiciliada à Rua 01, esquina com Rua 6, Ed. Tainá, Setor Oeste, em Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº 184.266 – SSP-GO e CPF nº 603.286.571-15 e João da Rocha Ribeiro Dias, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 1, número 480, Setor Oeste, Goiânia – GO, Carteira de Identidade nº 1.278 – OAB-GO e CPF nº 002.761.891-91, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de Rede Tocantins de Comunicação Ltda., CGC nº 01.012.277/0001-05, com sede na cidade de Porto Nacional-TO, à Av. Joaquim Aires, nº 2393, Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52.20042881-3, em 8-11-84 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e por este instrumento particular, alterar o referido Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas:

Retificação do Capital Social

I – Em decorrência de lapso involuntário, o Capital Social foi registrado na Junta Comercial como sendo de CR\$1.240.000.000,00 (hum bilhão duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), quando na realidade o valor correto é de CR\$1.240.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais) conforme autorização do Ministério das Comunicações e pedido de Retificação do mesmo Ministério, através de Ofício nº 1596/94-DPOUT, de 16 de setembro de 1994.

II – Diante do exposto, a cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – o Capital Social realizado e integralizado é de CR\$1.240.000,00 (hum milhão e duzentos e quarenta mil cruzeiros reais) representado por 1.240.000 (hum milhão duzentos e quarenta mil) cotas de CR\$1,00 (um cruzeiro real) cada uma ficará distribuído da seguinte forma:

Cotistas	Cotas	Valor em R\$
João da Rocha Ribeiro Dias	1.178.000	1.178.000,00
Débora Xavier Rocha	62.000	62.000,00
Totais.....	1.240.000	1.240.000,00

I – Permanecem inalteradas e re-ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo na sua totalidade, e, para tanto, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a todo o ato assistiram e compreenderam.

Porto Nacional, 31 de outubro de 1994. – **João da Rocha Ribeiro Dias** – Cotista – **Débora Xavier Rocha** – Gerência-Geral.

Testemunhas. 1) **Anival Teodoro Machado** –
2) **Octavio Baker**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 137, DE 1997

(Nº 469/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 444, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do decreto que "renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná".

Brasília, 4 de agosto de 1992. – **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 160/92, DE 14 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente. – **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000977/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 11 de dezembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República. – **Fernando Collor.**

Aviso nº 986 – AL/SG.

Brasília, 4 de agosto de 1992

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretária a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do decreto que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Jandaia Ltda.

Atenciosamente. – **Marcos Coimbra**, Secretário-Geral da Presidência da República.

RADIO CIDADE JANDAIA LTDA.

C.G.C. MF - 77.938.801/0001-27

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO COSTENARO NETO, brasileiro casado, do comércio, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, na Av. Getúlio Vargas, nº 1033, portador da Cédula de Identidade RG nº 385.299 expedida pela SSP-PR e CPF nº 104.636.589-49;

GILMAR VILLA DE CARVALHO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na Rua Ivo Leão, nº 702, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.541.435 expedida pela SSP-PR e CPF nº 299.187.909-20;

JOSÉ RODRIGUES BORBA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, na Rua Pe. João Barbieri s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 677.716 expedida pela SSP-PR e CPF nº 024.995.509-10;

RAMIRO MARQUES MOLEIRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, na Rua Luiz Vignoli, nº 650, portador da Cédula de Identidade RG nº 348.200 expedida pela SSP-PR e CPF nº 004.555.639-34;

AMILCAR CRISTOVÃO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, na Rua Senador Souza Naves, nº 743, portador da Cédula de Identidade RG nº 201.636-2 expedida pela SSP-PR e CPF nº 004.556.529-53;

HERMINIO VINHOLI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, na Rua Pe. João Barbieri s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 205.536-8 expedida pela SSP-PR e CPF nº 003.181.759-91;

sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de RADIO CIDADE JANDAIA LTDA., com sede e foro na comarca e município de Jandaia do Sul-Pr, na Av. Anunciato Sonni, nº 1673, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41200149397 por despacho em sessão de 20 de novembro de 1979; Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 251678 em sessão de 17 de outubro de 1980; Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 325084 em sessão de 01 de março de 1985; Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 377290 em sessão de 24 de junho de 1987; Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 416882 em sessão de 30 de novembro de 1988, resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da nova nomenclatura da moeda, adotada no País, o Capital Social, que figurava na última alteração de Contrato Social, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, passou a valer Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) dividido em 1.000 (um mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo o aumento, no valor de Cr\$ 4.499.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, da seguinte forma:

1. — Cr\$ 1.335.159,94 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos), com saldo da conta "Reserva Especial de Capital" existente no Balanço Geral de 31.12.90, corrigido monetariamente até o valor da BTNf de Fev/91;

2. — Cr\$ 1.495.396,36 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), com saldo da conta "Lucros Acumulados" existente no Balanço Geral de 31.12.90, corrigido monetariamente até o valor da BTNf de Fev/91;

3. — Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital" existente no Balanço Geral de 31.12.90.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-Cr\$	PORCENT
1. — Antonio Costenaro Neto	765.000	765.000,00	17,00 %
2. — Gilmar Villa de Carvalho	765.000	765.000,00	17,00 %
3. — José Rodrigues Borba	742.500	742.500,00	16,50 %
4. — Ramiro Marques Moleiro	742.500	742.500,00	16,50 %
5. — Amílcar Cristovão	742.500	742.500,00	16,50 %
6. — Herminio Vinholi	742.500	742.500,00	16,50 %
TOTAIS.....	4.500.000	4.500.000,00	100,00 %

CLAUSULA QUARTA: O sócio Herminio Vinholi, que possuía na sociedade 742.500 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), ao sócio remanescente Antonio Costenaro Neto.

CLAUSULA QUINTA: O sócio Gilmar Villa de Carvalho, que possuía na sociedade 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor total de Cr\$ 12.362.400,00 (doze milhões e trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), aos seguintes sócios remanescentes:

A. — Antonio Costenaro Neto, 292.500 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos) quotas, pelo valor de Cr\$ 5.908.500,00 (cinco milhões e novecentos e oito mil e quinhentos cruzeiros);

B. — José Rodrigues Borba, 137.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos) quotas, pelo valor de Cr\$ 3.181.500,00 (tres milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros);

C. — Ramiro Marques Moleiro, 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos) quotas, pelo valor de Cr\$ 3.181.500,00 (tres milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros);

d. — Amilcar Cristovão, 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos) quotas, pelo valor de Cr\$ 3.181.500,00 (tres milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA: Os sócios cedentes, Herminio Vinholi e Gilmar Villa de Carvalho, dão aos sócios remanescentes, Antonio Costenaro Neto, José Rodrigues Borba, Ramiro Marques Moleiro e Amilcar Cristovão, plena, geral, e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social independente da retirada de dois sócios, fica inalterado em seu valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, distribuído entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-Cr\$	PORCENT
1. — Antonio Costenaro Neto	1.800.000	1.800.000,00	40,00 %
2. — José Rodrigues Borba	900.000	900.000,00	20,00 %
3. — Ramiro Marques Moleiro	900.000	900.000,00	20,00 %
4. — Amilcar Cristovão	900.000	900.000,00	20,00 %
TOTAIS	4.500.000	4.500.000,00	100,00 %

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob quaisquer pretextos, em operações ou negócios estranhos ao objeto social e especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, cauções ou aceites de favor.

§ 1º — Os sócios gerentes terão seus mandatos por um período de dois anos, sempre iniciando a partir do dia 01 do mês de maio.

§ 2º — Os mandatos dos sócios gerentes poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, a cada dois anos.

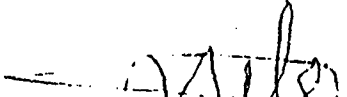
CLAUSULA NONA: Por deliberação da sociedade, poderá ser designado um sócio supervisor, sem direito a remuneração pelo exercício dessa função, sendo o seu mandato por período igual ao dos sócios gerentes.

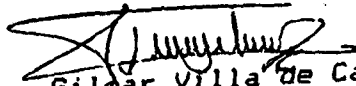
CLAUSULA DÉCIMA. Fica investido na função de gerente da sociedade, a partir de 01 de maio de 1991, o sócio Ramiro Marques Moleiro, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

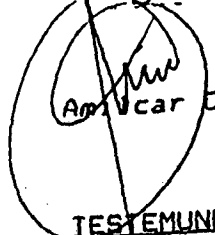
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul (Pr), 13 de maio de 1991.

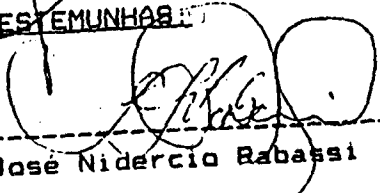

Antonio Costenaro Neto

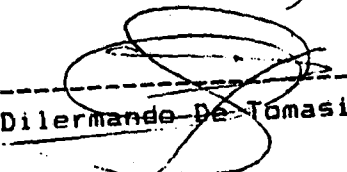

Gilmar Villa de Carvalho

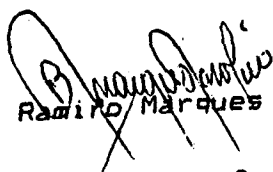

Jose Rodrigues Borba

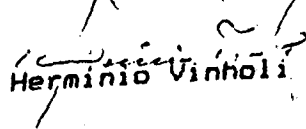

Amílcar Cristovão

TESTEMUNHAS


Jose Nidercio Rabassi


Dilermando De Tomasi


Ramiro Marques Moleiro


Herminio Vinholi

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 1997
(Nº 470/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1992, a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 592, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 26 de julho de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 29 de julho de 1994. — **ITAMAR FRANCO.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47/MC, DE 21 DE JULHO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29790.000839/92, em que a Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2) Convém ressaltar que a presente concessão foi deferida originariamente à Televisão Pampa Ltda., através do Decreto nº 80.489, de 5 de outubro de 1977, e posteriormente transferida à Empresa

Portoalegrense de Comunicação Ltda., pelo Decreto nº 94.485, de 17 de junho de 1987.

3) O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4) Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **Djalma Bastos de Moraes**,
Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29790.000839/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1992, a concessão deferida à Televisão Pampa Ltda., mediante Decreto nº 80.489, de 5 de outubro de 1977, e posteriormente transferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., pelo Decreto nº 94.485, de 17 de junho de 1987, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução de serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. — **ITAMAR FRANCO, Djalma Bastos de Moraes.**

PARECER SEJUR Nº 223/92

Referência: Processo nº 29790.000839/92

Origem: DM/RS

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de televisão cujo prazo tem seu termo final em 17-11-92.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por transferência direta da concessão, conforme Decreto nº 94.485, de 17 de junho de 1987, publicado no **Diário Oficial**, de 18 de junho de 1987, requer renovação do prazo de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 17-11-92.

I – Os Fatos

1. Mediante Decreto nº 80.489, de 5 de outubro de 1977 foi outorgada concessão à Televisão Pampa Ltda. para explorar, por 15 anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 17 de novembro de 1977, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

3. A concessão em tela foi objeto de transferência direta, mediante Decreto nº 94.485, de 17 de junho de 1987, publicado no **Diário Oficial**, de 18 de junho de 1987. A entidade utiliza a denominação fantasia TV Pampa, conforme Portaria nº 247, de 16-7-87.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período posterior à transferência da outorga, a entidade sofreu pena e foi advertida, conforme se verifica no documento de fls. 24, verso, juntado aos autos pelo Serviço de Fiscalização desta Regional.

As punições aplicadas foram as seguintes:

a) Por infração ao art. 122, item 34 do RSR, por inobservância ao item 2.5.2. da Norma para emissora de TV, aprovado pela Portaria nº 38/74, pena de Multa, estabelecida pelo Ofício nº 980/PAE3, de 12-12-89 (Processo nº 29102.000941/89).

b) Por infração ao disposto no item 2.5.2. da Norma Técnica aprovada pela Portaria nº 38/74, pena de advertência, estabelecida em despacho do Diretor do DNFI em 11-3-91 (Processo nº 29102.001405/90).

5. De acordo com a informação do SEPRIV (fls. 12 e 18) a multa foi recolhida.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 225, § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

8. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

9) O prazo de vigência desta concessão, terá seu termo final dia 17 de novembro de 1992, pois começou a vigorar em 17-11-77, com a publicação do extrato do correspondente contrato de concessão, no **Diário Oficial** de 17-11-77.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 23-6-92, dentro, pois do prazo legal (fls. 01).

10) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 353, de 3-9-90 e Decreto nº 94.485, de 17-6-87, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
Otávio Dumit Gadret	2.750	2.750,00
Roger dos Reis	50	50,00
Roberto Saucedo Prado	50	50,00
Total.....	2.850	2.850,00

Diretor Presidente: Otávio Dumit Gradet

11) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fls. 17.

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 18.

13) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo arti-

go 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 17 de novembro de 1992, tendo em vista a data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial da União**.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer "sub-censura".

Porto Alegre, 7 de julho de 1992. – **Maria Tereza Fernandes** – Chefe Subst. SEJUR – ex-MIN-FRA/RS

De Acordo,

À CGO/DNPV, solicitando a favor de dar prosseguimento.

Em 8-7-92.

Encaminhe-se à Conjur, para o prosseguimento.

Brasília, 10 de setembro de 1992. –

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1997

(Nº 471/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 4 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora vale do Itajaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 876, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências,

acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 761, de 4 de outubro de 1994, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora vale do Itajaí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 21 de outubro de 1994. – **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 149/MC, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 761, de 4 de outubro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29820.000010/92 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**. – Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 761, DE 4 DE OUTUBRO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000010/92, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. pela Portaria nº 110, de 2 de junho de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bastos de Moraes.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E
DAS COMUNICAÇÕES**

Serviço Jurídico da Delegacia em Santa Catarina

PARECER SEJUR 241/92

Referência: Processo nº 29820000010/92

Origem: DMTC/SC

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão, para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo tem seu termo final em 3-6-92.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e sua vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 3-6-92.

I – Os Fatos

1) Mediante Portaria nº 110, de 2 de junho de 1982 foi autorizada permissão a Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 3 de junho de 1982, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3) Cumpre ressaltar que, durante o período da outorga, a entidade foi advertida conforme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações, a fls. 21.

II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renova-

dos por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5) Por sua vez, o regulamento dos serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta permissão tem seu termo final dia 3 de junho de 1992, porquanto começou a vigorar em 3-6-82 com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** de 3-6-82.

8) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 6-1-92, dentro, pois do prazo legal.

9) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 253/86 e Decreto nº 89.627/84, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor
Carlos Alberto Carvalho Rosa	495	1.980,00
Nilton Michelson	5	20,00
Total	500	2.000,00

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Flávio Luiz de Carvalho Rosa
Diretor Gerente	Nilton Michelson

10) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fls. 22.

11) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante consulta on line.

12) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de

3-6-92, tendo em vista data de publicação da Portaria de permissão, no **Diário Oficial**.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer **sub-censura**.

Florianópolis, 11 de junho de 1992. – **Else Luitza Rausch**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 140, DE 1997

(Nº 473/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 280, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia".

Brasília, 10 de abril de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28/MC, DE 28 DE MARÇO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53640.000086/94, em que a Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. solicita reno-

vação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, originariamente outorgada na forma de permissão, conforme Portaria nº 494, de 17 de maio de 1946, cuja última renovação, também como permissão, deu-se com a Portaria nº 217, de 10 de novembro de 1981, relativa ao período de 1º de maio de 1974 a 1º de maio de 1984, presenciamos concessão, em decorrência do autorizado aumento de potência de seus transmissores, nos termos da Portaria nº 562, de 12 de agosto de 1982.

2. Os pedidos de renovação da entidade, relativos ao período 1984/1994 (não renovado) e 1994/2004 (em curso) foram tempestivamente apresentados a este Ministério, em 27 de janeiro de 1984 e 31 de janeiro de 1993, cujos estudos se concluíram em 27 de julho de 1994, na forma do Parecer nº 51/94, dos autos.

3. Observo, no tocante ao período 1974-1984, não renovado expressamente, estar o ato de outorga original amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26-1-83, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expirados as respectivas outorgas.

4. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar apenas o último período renovável, ou seja, 1994-2004, uma vez que o período 1984-1994 deve ser tido por renovado, à vista das disposições legais vigentes sobre a matéria.

6. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972 e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 223, da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1996.

Renova a concessão da Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000086/94, Decreta:

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. inicialmente, como permissão, conforme Portaria nº 494, de 17 de maio de 1946, atualmente, concessão em decorrência do autorizado aumento de potência de seus transmissores, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1996; 175º da Independência e 108º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Sérgio Motta.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER SEJUR NR 51/94**

Referência : Processo NR

Origem: DMC/BA

Assunto: Renovação da Outorga

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1984, pedido tempestivo. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

Dos Fatos

A Rádio Cultura de Ilhéus Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média,

na Cidade de Ilhéus, no Estado da Bahia, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º-5-84.

2) Mediante a Portaria MVOP NR 494, de 17 de maio de 1946, publicada no **Diário Oficial** de 22 do mesmo mês e retificada em 31 subsequente, foi autorizada a Rádio Cultura de Ilhéus Ltda., a executar o serviço supramencionado, na cidade de Ilhéus no Estado da Bahia.

3) A outorga em questão foi renovada mediante a portaria NR 217, de 10-11-81, publicada no **Diário Oficial** de 12-11-81, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1974, Fls. 180.

4) Em 27-1-84, tempestivamente a entidade solicitou renovação da outorga-processo NR 29107.000.099/84, anexo, cumpre-nos ressaltar que o mesmo vem desse a sua instauração se arrastando e que só agora, foi totalmente saneado.

5) Em 3-2-94 a entidade entrou com novo pedido de renovação, considerando o vencimento da outorga em 1º-5-84. Processo NR 53640.000.086/94.

6) A Permissão em apreço foi objeto de transferência indireta para um novo grupo econômico através da portaria NR 207, de 23 de outubro de 1981, publicado no **Diário Oficial** de 12-11-81 fls. 178 a 179.

7) Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu a pena de multa-devidamente recolhida, fls. 43 e 53.

Do Mérito

8) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei NR 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora em 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, parágrafo 3º, períodos esses mantidos pela atual constituição (art. 223, parágrafo 5º)

9) Por sua vez, o regulamento dos serviços de radiodifusão aprovado pelo decreto NR 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara.

Art. 27 "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o da televisão."

10) De acordo com o artigo 4º da Lei NR 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de vigência de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o sexto e terceiro mês anterior ao término do respectivo prazo.

11) O prazo de vigência desta permissão, teve seu termo final no dia 1º-5-84, pois começou a vigorar em 1º-5-74, fls. 180, do processo NR 45.503/73 renumerando-53000.001615/93. O primeiro pedido de renovação da entidade foi protocolizado em 27-1-84 e o segundo em 3-2-94 nesta delegacia, dentro pois, do prazo legal.

12) A requerente tem o seguinte quadro societário e diretivo – portaria NR 207/81, fls. 178:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$	Cargo
Marcelo Kauark Gedéon (espólio)	5.200.000	5.200.000,00	Dir. Superint.
Fred Gedéon III	1.600.000	1.600.000,00	
Elias Eid Gedéon	1.600.000	1.600.000,00	
Henrique Casa-demont Gedéon	1.600.000	1.600.000,00	
Total.....	10.000.000	10.000.000,00	

13) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 18,25,32 e 44.

14) É regular a situação da concessionária perante o fundo de fiscalização das telecomunicações-Fistel, de acordo fls. 53.

15) Consultado o cadastro nacional de radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do decreto Lei NR 236, de 28 de fevereiro de 1967, fls. 453 dos autos principais.

16) Finalmente, ressaltamos que os presentes autos de renovação seguirão apenas aos de NR 29107.000.099/84, uma vez que as pendências da postulantes só foram totalmente saneadas agora.

Conclusão

Do exposto concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de outorgas para submissão do assunto ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

É o parecer **sub-censura**.

Em 25-7-94. – **Roberto Loyola Monte da Silva**, Assistente Jurídico.

(A Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1997

(Nº 474/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de outubro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 966, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de outubro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná".

Brasília, 8 de outubro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 169/MC, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000451/93, em que a Rádio Cornélio Procópio Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, outorgada, originariamente, conforme Portaria MVOP nº 62, de 20 de janeiro de 1947, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.458, de 20 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 21 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito e se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000451/93. Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 62, de 20 de janeiro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.458, de 20 de março de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 1996, 175º da Independência e 108º da República. — **Fernando Henrique Cardoso**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 334/96

Referência: Processo nº 53740.000451/93.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Cornélio Procópio Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação parcial do Parecer Jurídico nº 46/94 – DRMC/PR, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Cornélio Procópio Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, originariamente, conforme Portaria MVOP nº 62, de 20 de janeiro de 1947, renovada pelo Decreto nº 89.458, de 20 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 21 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, tendo passado à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação, autorizado pela Portaria nº 1.014, de 27 de novembro de 1981.

2. O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 46/94, fls. 25/26, dos autos, que ratificamos parcialmente, haja vista que, posteriormente a empresa apresentou alteração contratual homologada pela Portaria nº 143, de 21 de julho de 1995, ficando o capital social assim distribuído:

Cotistas	Cotas	Valor em R\$
Waurides Brevilheri	8.000	8.000,00
Iracema Carbonieri Brevilheri	1.800	1.800,00
Adilson Brevilheri	200	200,00
Total.....	10.000	10.000,00

3. A outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

4. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

5. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

6. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 16 de agosto de 1996. – **Ilna Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 13 de setembro de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 473/96.

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 334/96, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, formulado pela Rádio Cornélio Procopio Ltda. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exmº Senhor Ministro, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 13 de setembro de 1996. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PARECER Nº 774, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S/40, de 1996, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais S/A – COPASA – junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$13.391.403,03 destinada à implantação e ampliação dos siste-

mas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil enviou ao Senado, através do Ofício "S" nº 40, de 1996, solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais S/A – COPASA – junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$13.391.403,03 destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado.

Posteriormente, em ofício enviado a esta Comissão, o Secretário-Geral do Governador de Minas Gerais, Sr. José Henrique Santos Portugal, informou que "a Copasa MG apresentou junto à CEF, proposta e documentação para transferir a garantia do empréstimo em pauta, do Governo do Estado para esta Empresa." (Ofício nº 004/97, às fls. 68 do processado.)

Em vista disso, a solicitação perde o sentido.

II – Voto

Nosso voto é pelo arquivamento, na forma do Art. 133, alínea c do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 1997. – José Serra, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Roberto Requião** – **Beni Veras** – **Pedro Simon** – **Levy Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Sérgio Machado** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Vilson Kleinübing** – **Eduardo Suplicy** – **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.026 DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, as seguintes informações sobre o Programa da Farmácia Básica:

a) Qual o total dos recursos destinados ao Programa da Farmácia Básica?

b) Quanto foi destinado para a Região Norte do País, discriminando Estado por Estado;

c) Do total destinado ao Estado de Roraima quanto já foi aplicado e quais os municípios que foram atendidos pelo Programa da Farmácia Básica.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1997. –
Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será encaminhado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.027, DE 1997

Senhor Presidente,

Na conformidade do art. 256, letra a, do Regimento Interno do Senado, venho solicitar a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1997, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 – dispendo sobre o exercício da profissão de jornalista – para o fim de criar a figura do "Correspondente Interiorano".

O projeto encontra-se presentemente na Comissão de Assuntos Sociais, aguardando distribuição.

Como registrei nessa proposição de minha autoria, inspirei-me, para apresentá-lo, em antigo projeto – então arquivado – do eminente ex-Senador Cid Sabóia cujo propósito era o de amparar os tantos repórteres que, no interior do País, não tinham condições de obter sua carteira profissional de jornalista.

Ocorre que, na mensagem (doc. anexo) que recebi da Federação Nacional dos Jornalistas, está demonstrado que a atual legislação já ampara, amplamente, aquele profissional de imprensa que desejávamos socorrer, motivo pelo qual não mais se justifica a presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1997. –
Senador **Edison Lobão**.

DOCUMENTO ANEXADO

FENAJ OF. 204/97

Brasília, 5 de novembro de 1997

Exmº Sr.

Senador Edison Lobão

Senado Federal

Nesta

A FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas, entidade maior e representativa dos 31 sindicatos estaduais e/ou municípios existentes no país vem através desta apresentar nosso posicionamento em relação à criação da atividade "correspondente

do interior" dentre as previstas no rol de atividades privativas de jornalistas conforme determina a legislação profissional específica.

A Fenaj informa que é contrária ao teor do PLS 83/97 apresentado por V. Exª, pelos motivos abaixo-relacionados:

1) O decreto 972/69 e seu instrumento regulador (decreto 83.284/79), já prevêem a faculdade de concessão de registro de jornalista aos cidadãos brasileiros não detentores de graduação em Comunicação Social – especialização em Jornalismo –, residentes nos municípios desprovidos de Faculdade de Comunicação Social. Tal registro é legalmente denominado "registro de jornalista provisionado".

2) Além disso, os mesmos instrumentos legais prevêem a figura do "colaborador". Tal tratativa destina-se àqueles que, embora sendo jornalistas, mas especializados em determinado campo do conhecimento poderão escrever artigos e comentários sobre o tema específico.

Entendemos que o objetivo da proposição de V. Exª já está plenamente contemplada na legislação profissional e uma eventual mudança sistemática de concessão de registros poderá acarretar em sérios prejuízos aos esforços desenvolvidos pelo Ministério do Trabalho, Fenaj – Federação Nacional dos Jornalistas, ANJ – Associação Nacional dos Jornais, Abert – Associação Brasileira de Rádio e Televisão, ANER – Associação Nacional dos Editores de Revistas, no sentido de proceder a revisão de 60.000 registros de jornalistas (profissionais e provisionados) concedidos no Brasil desde 1938, tarefa esta que se encontra em fase de conclusão.

Assim sendo gostaríamos de solicitar encarecidamente à V. Exª para que o PLS 83/97 seja reestudado e se possível, retirado de sua apreciação.

Certo de contarmos com o apoio de V. Exª, aproveitamos para apresentar votos de alta estima e consideração. – **Américo Antunes**, Presidente da FENAJ – **Francisco Sant'Anna**, Comissão de Revisão de Registros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1028, DE 1997

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício nº 94,

de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US\$115,000,000.00 destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará (Projeto de Resolução nº 154, de 1997).

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1997. –
Sérgio Machado – Elcio Alvares – Francelino Pereira – Jader Barbalho.

REQUERIMENTO Nº 1029, DE 1997

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, para o Ofício nº 93, de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US\$9,600,000.00, destinados à execução do Projeto Piloto do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará-PROGE-RIRH. (Projeto de Resolução nº 155, de 1997).

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1997. –
Sérgio Machado – Elcio Alvares – Francelino Pereira – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 134 a 141, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º e 64, §§ 2º a 4º da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, letra b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/40, de 1996, através do qual o Presidente do Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para contratar operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais S/A – COPASA – junto à Caixa Econômica Federal.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, à Senadora Benedita da Silva, por cessão do Senador Francelino Pereira.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Senador Francelino Pereira, que me cedeu o seu lugar na lista de oradores.

Hoje é o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher e não poderia deixar de me manifestar desta tribuna.

"Mais que o corpo, a violência machuca a alma, destrói os sonhos e acaba com a dignidade da mulher..."

A violência contra a mulher é uma das faces mais terríveis da nossa sociedade. É um problema social, enraizado na sociedade brasileira por sua própria natureza patriarcal, e não uma questão privada. Modificar essa situação, longe de ser um caso de polícia, depende de medidas que promovam modificações sociais profundas. Para que isso ocorra, é certo que precisam ser revistas as estruturas de poder, reordenada a educação das crianças para que as formas opressivas que assumem os papéis sociais mulher e homem não se perpetuem. A violência de gênero não se limita à violência física nem aos ilícitos penais. É preciso ensinar às mulheres que muitas vezes são vítimas sem sequer saber, pois aceitaram a violência como fato normal em suas vidas. Os homens também devem ser conscientizados de que não é possível continuar a tratar a mulher como coisa, objeto de exercício de direitos da propriedade." (Relatório da CPI que analisou as causas da violência contra a mulher, em 1993, na Câmara dos Deputados.)

A violência contra a mulher precisa deixar de ser vista como crime menor. É certo que, diante de ter que escolher entre perseguir um ladrão ou um marido violento, o policial optará, com certeza, pelo ladrão, já que a violência doméstica é considerada menos importante.

Essa violência está presente em todas as classes e faixas etárias, acabando-se com o mito de que a "mulher que apanha é pobre", pois a opressão não se incomoda com classe econômica. Porém, a mulher de poder aquisitivo menor demora mais a denunciar a violência e só busca auxílio depois de ser vítima por várias vezes. Isso porque as mulheres de classes mais abastadas são também mais informadas sobre seus direitos. Daí a importância das campanhas de esclarecimento e informação da opinião

pública sobre a violência de gênero e violência doméstica.

A erradicação de todas as formas de violência contra a mulher constitui uma das áreas de especial atenção da Plataforma de Ação, aprovada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, promovida pela ONU em 1995, da qual o Brasil é um dos países signatários.

A violência de gênero apresenta um quadro estereotipado. No Brasil, a cada 4 minutos, a polícia registra uma agressão física contra uma mulher. E ocorre, predominantemente, no espaço doméstico. Dentre as vítimas de agressão por parentes, as mulheres representam 65,8%.

Levando em consideração que, por muitos séculos, as mulheres têm sido subordinadas aos homens, as manifestações de violência que acompanham as mulheres por toda vida sempre foram consideradas normais. Essas manifestações não escolhem lugar: ocorrem tanto nos espaços institucionais privados, como nos espaços públicos. Mas o referencial da violência contra a mulher é o âmbito doméstico, gerando problemas físicos, morais e psicológicos, gerando consequências nefastas para todos os membros da família.

Embora através dos tempos se tenha afirmado sempre o contrário, as mulheres chegaram aos dias de hoje com a certeza de que a violência é a pior forma de discriminação. Ninguém gosta de empurrões, xingamentos, tapas, facadas e tiros. Ninguém gosta de ser importunado e muito menos de sofrer estupro. Ninguém gosta de ameaças e agressões que humilham e causam tantos sofrimentos à mulher.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a ocorrência da violência doméstica contra a mulher é três vezes maior do que contra o homem (32% para 10%), e 63% das agressões físicas contra mulheres acontecem em suas próprias residências.

As mulheres que mais sofrem agressões têm idade entre 18 e 29 anos (43,6%), e 30 e 49 anos (38,4%). A Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher (DEAM) do Distrito Federal registrou, só este ano, 1997, quatro mil casos de violência doméstica, o que corresponde a um percentual de 70% do total das queixas recebidas. Em São Paulo, a Delegacia de Defesa da Mulher registrou, este ano, mais de 25 mil casos só de lesão corporal. A invisibilidade social da violência doméstica é fruto de crenças como a de que em briga de marido e mulher ninguém mete a colher, que apenas legitimam condutas violentas.

Além da violência física, as mulheres sofrem outros tipos de violência, que não são imediatamente visíveis. Dados da Organização das Nações Unidas sobre as mulheres, relativos ao trabalho, educação, renda, propriedade e condição social, revelam que:

- as mulheres representam 70% dos pobres do mundo;
- dois terços dos analfabetos do mundo são mulheres;
- as mulheres constituem, atualmente, 34% dos trabalhadores em todo o mundo. No entanto, seu salário é 40% inferior àqueles que homens recebem por um trabalho semelhante;
- um terço das famílias, em todo o mundo, está sob a responsabilidade das mulheres. Entretanto, elas detêm apenas 5% da renda mundial e menos de 1% de suas propriedades.

Milhares de mulheres vivem o drama da violência, que só acabará quando for rompida a barreira do silêncio, do medo, da vergonha e da impunidade. O silêncio diante da violência é uma arma contra a mulher. Não podemos desconhecer que essa violência é um crime. Romper com o medo, a vergonha e exigir a punição da violência é a atitude mais digna. As vítimas de violência devem buscar ajuda e denunciar seus agressores. É o único caminho capaz de romper o ciclo da violência e pôr fim a tantos sofrimentos. Só assim cairão as tristes estatísticas da violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é um problema de saúde. Apesar da violência de gênero ser causa significativa da mortalidade feminina, apenas ultimamente passou a ser considerada tema de saúde pública, gerando estudos e estratégias de prevenção.

Estimativas recentes do Banco Mundial sobre os prejuízos causados por doenças associadas à violência de gênero dizem que essa violência é a responsável por um em cada cinco dias de vida saudáveis perdidos pelas mulheres em idade produtiva.

Essas estimativas carecem de estudos e investigações que as fundamentem melhor e de maior sensibilização e interesse dos serviços de saúde para superar os sub-registros que prevalecem, porque os profissionais de saúde, dentre outros motivos, consideram a violência assunto da vida privada, na qual não devem imiscuir-se. (Maria Cecília de Souza Minayo, em Violência contra a Mulher já É Problema de Saúde Pública).

A violência de gênero vem sendo caracterizada como uma questão que repercute nas condições de saúde das mulheres, estando associada a maiores

índices de suicídio, abuso de drogas e álcool, distúrbios gastrointestinais e sofrimento psíquico em geral. Durante a gestação, a violência doméstica também é constatada, provocando diversos danos à saúde da mulher e da criança.

Vários estudos mostram que cerca de 25% das mortes de mulheres em idade fértil estão associadas à violência, sendo que mais de 60% delas são cometidas pelos seus companheiros.

Estudos classificam a violência contra a mulher em maus tratos físicos, sexuais e psicológicos.

As agressões físicas apresentam-se através de golpes de diversas intensidades: com as mãos, com instrumentos ou armas; queimaduras; tentativas de enforcamento, de sufocação e outros.

A violência sexual, que busca o domínio do corpo e da vontade das pessoas, manifesta-se pelo abuso, violentação, assédio e estupro. O abuso sexual infantil também é definido como violência doméstica, já que é cometido, na sua maioria, por parentes próximos à criança, e tem maior incidência sobre as meninas.

A violência psicológica manifesta-se através de ofensas, humilhações, chantagens, ameaças do tipo econômico e emocional e pelo controle do que as mulheres dizem ou do que fazem.

As consequências da violência de gênero para a saúde das mulheres, no âmbito da saúde física, são: doenças sexualmente transmissíveis; lesões de maior ou menor gravidade; inflamações pélvicas; gravidez indesejada; aborto espontâneo; dores pélvicas crônicas; dores de cabeça persistentes; problemas ginecológicos; abuso de álcool e drogas, asma; síndrome de irritação intestinal; traumas e lesões incapacitantes; e comportamentos prejudiciais à saúde, como o sexo sem proteção.

Para a saúde mental, as consequências são frequentemente imprevisíveis e sutis, mas muitas delas podem ser detectadas sob as formas de estresse pós-traumático, depressões, ansiedades, disfunções sexuais, distúrbios alimentares, desordens de personalidade e expressões de caráter obsessivo compulsivo.

Diversos estudos estabelecem que o principal mal-estar que afeta a saúde das mulheres é a depressão.

Estatísticas apontam para as consequências que trazem para a saúde mental das mulheres haver sofrido ou sofrer alguma forma de violência. Essa situação se evidencia através de vários sintomas: estresse pós-traumático; depressão; ansiedade; disfunções sexuais, desordens alimentares, etc.

As mulheres fazem uso intenso dos serviços de saúde. Apesar disso, a violência nas relações de gênero não é contabilizada nos diagnósticos realizados, não aparecendo como tal nos registros médicos.

A violência estende-se aos filhos. A prática da violência doméstica é fruto de uma ideologia milenar e patriarcal, firmada na superioridade do homem e de seu convencimento de que a mulher e os filhos são propriedade sua, devendo-lhe obediência e cumprimento das ordens impostas.

Estima-se que ocorrem no Brasil cerca de cinco mil estupros por ano, sendo que mais da metade desses crimes são cometidos pelos parceiros dentro das casas das vítimas. Está aí, também, a origem dos casos de incesto e abuso sexual de crianças e adolescentes no Brasil, praticados pelo próprio pai.

Pesquisas publicadas pelo jornal *Folha de S. Paulo* e pelos *Cadernos do Centro de Estudos e Ação Social* - CEAS demonstram que: mais de 70% dos crimes denunciados de violência contra mulheres ocorriam dentro de casa.

É preciso ensinar às mulheres, crianças e idosos que a violência não pode ser um fato normal em suas vidas. A intimidação é uma das mais fortes e prevalece no seio familiar.

Projeto de lei de minha autoria, se aprovado, certamente será um passo importante para a superação das relações patriarcais de dominação.

Antes de concluir, eu gostaria de citar aqui alguns mitos e fatos, verdades e mentiras sobre a violência doméstica.

Milhares de mulheres vivem o drama da violência física, psicológica ou sexual. Isso só vai acabar quando for rompida a barreira do medo, vergonha e da crença na impunidade.

Existem os mitos, falsas crenças que a maioria das pessoas têm em relação ao tema e afirmações que somente ajudam a perpetuar o problema e não a solucioná-lo.

Mentira 1: "Mulher nasceu para sofrer".

Verdade 1: Mulher nasceu para ser feliz, amada e respeitada, como todos os seres humanos.

Mentira 2: "O homem manda, a mulher obedece".

Verdade 2: Mulher não quer mandar nem ser mandada. Quer pensar junto, decidir junto e ser feliz junto com seu companheiro, como todos os seres humanos.

Mentira 3: Mulher gosta de apanhar.

Verdade 3: Mulher gosta de ser tratada com afeição, amizade e companheirismo, como todos os seres humanos.

Mentira 4: As crianças desconhecem o clima de violência em que vive o casal.

Verdade 4: As crianças não só têm conhecimento como convivem com a violência, sendo elas próprias vítimas das agressões.

Mentira 5: A violência doméstica atinge apenas pessoas das classes sociais mais baixas.

Verdade 5: A violência de gênero atinge todas as classes sociais.

Mentira 6: O álcool é a causa da violência doméstica.

Verdade 6: Por si só, o álcool é responsável por vários tipos de violência doméstica, entre elas a violência de gênero. Mas não podemos atribuir somente ao álcool a causa da violência doméstica.

Mentira 7: Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher.

Verdade 7: A invisibilidade social para a violência doméstica é fruto de crenças como estas, que apenas legitimam as condutas violentas.

Mentira 8: A mulher que apanha é a mulher pobre.

Verdade 8: A violência contra a mulher está presente em todas as classes e faixas etárias, pois a violência não se incomoda com classe econômica. A violência é sofisticada.

No momento, estamos assistindo, das mais altas cortes até mesmo às favelas, mulheres comparecendo às delegacias para registrarem suas queixas.

A Srª Emilia Fernandes (Bloco/PDT - RS) - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ) - Concedo um aparte a V. Exª, Senadora Emilia Fernandes.

A Srª Emilia Fernandes (Bloco/PDT - RS) - Nobre Senadora Benedita da Silva, desnecessário seria fazermos um aparte. Cheguei a este plenário e V. Exª já estava manifestando-se em relação à questão do gênero, salientando as dificuldades, as discriminações que a mulher ainda sofre, os avanços, os espaços que estamos conquistando, as verdades e mentiras que todos os dias são mostradas e, muitas vezes, até alimentadas dentro das nossas casas, nos nossos locais de trabalho, nas escolas, enfim. Então, não caberia neste momento acrescentar nada ao que disse V. Exª. Quero apenas cumprimentá-la pelo seu pronunciamento e dizer do meu reconhecimento ao seu trabalho, à sua luta, ao seu espaço conquistado, dentro desse mundo profundamente injusto contra a mulher, contra a mulher negra, contra a mulher pobre, enfim. Não vou entrar em detalhes, porque V. Exª já está fazendo considerações muito corretas, com dados e evidências que demonstram as dificuldades do problema. Sem dúvida, a sua presença nesta Casa significa a luta incessante de todas as mulheres que, muitas vezes, vivendo de forma anônima, conseguem, com determinação, mudar a sua história. Essa nossa luta é importante na direção de sensibilizar mais as pessoas, as famílias, a educação, os nossos governantes. Não é nenhum favor que fazem às mulheres, mas é a conquista de dividir responsabilidades e somar esforços que deve ser reconhecida. Então, meus cumprimentos e a certeza de que, junto conosco, muitos homens certamente também estão nessa caminhada. Esse é o nosso sentimento de esperança e de expectativa de que as coisas mudem. Muito obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)

- Agradeço o aparte de V. Exª, Senadora Emilia Fernandes. Sei que V. Exª também é uma das nossas grandes lideranças em defesa do direito das mulheres.

Hoje é o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, e estamos envolvidas nessa campanha contra a violência existente no mundo feminino. É importante estar nesta tribuna neste momento, quando discutimos o Código Civil, que deu um tratamento de muita sensibilidade à questão da família. Devemos considerar, nesse novo Código, o quanto historicamente a mulher tem sido violentada na estrutura doméstica, no seu trabalho e fora do lar.

Esse tema deveria ser abordado não apenas por nós, mulheres; é preciso que os nossos Pares, com o seu conhecimento e sensibilidade, se unam a nós nessa grande campanha.

Peço que o meu discurso conste na íntegra, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

"Mais que o corpo, a violência machuca a alma, destrói os sonhos e acaba com a dignidade da mulher..."

A violência contra a mulher é uma das faces mais terríveis de nossa sociedade. "É um problema social, enraizado na sociedade brasileira, por sua própria natureza patriarcal, e não uma questão privada. Modificar essa situação, longe de ser um "caso de polícia", depende de medidas que promovam modificações sociais profundas. Para que isso ocorra, é certo que precisam ser revistas as estruturas de poder, reordenada a educação das crianças para que as formas opressivas que assumem os papéis sociais "mulher" e "homem" não se perpetuem. A violência de gênero não se limita à violência física nem aos ilícitos penais. É preciso ensinar às mulheres que muitas vezes são vítimas sem sequer saber, pois aceitaram a violência como fato normal em suas vidas. Os homens também devem ser conscientizados de que não é possível continuar a tratar a mulher como coisa, objeto de exercício de direitos da propriedade". (Relatório da CPI que analisou as causas da Violência Contra a Mulher, Câmara dos Deputados, 1993).

A violência contra a mulher precisa deixar de ser vista como "crime menor". É certo que, diante de ter que escolher entre perseguir de um ladrão ou de um marido violento, o policial optará, com certeza, pelo ladrão, já que a violência doméstica é considerada "menos importante".

Esta violência está presente em todas as classes e faixas etárias, acabando-se com o mito de que "mulher que apanha é pobre", pois a opressão não se incomoda com classe econômica. Porém, a mulher de poder aquisitivo menor demora mais a denunciar a violência e só busca auxílio depois de ser vítima por várias vezes. Isto porque as mulheres de classes mais abastadas são também mais informadas sobre seus direitos. Daí a importân-

cia das campanhas de esclarecimento e informação da opinião pública sobre a violência de gênero e violência doméstica.

A erradicação de todas as formas de violência contra a mulher constitui uma das áreas de especial atenção da Plataforma de Ação, aprovada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, promovida pela ONU em 1995, da qual o Brasil é um dos países signatários.

A violência de gênero apresenta um quadro estarrecedor. No Brasil, a cada quatro minutos, a polícia registra uma agressão física contra uma mulher. E ocorre, predominantemente, no espaço doméstico. Dentre as vítimas de agressão por parentes, as mulheres representam 65,8%.

Levando em consideração que por muitos séculos as mulheres têm sido subordinadas aos homens, as manifestações de violência que acompanham as mulheres por toda a vida sempre foram consideradas normais. Estas manifestações não escolhem lugar: ocorrem tanto nos espaços institucionais privados como nos espaços públicos. Mas o referencial da violência contra a mulher é o âmbito doméstico, gerando problemas físicos, morais e psicológicos, gerando consequências nefastas para todos os membros da família.

Embora através dos tempos se tenha afirmado sempre o contrário, as mulheres chegaram aos dias de hoje com a certeza de que a violência é a pior forma de discriminação. Ninguém gosta de empurrões, xingamentos, tapas, fâcadas e tiros. Ninguém gosta de ser importunada e muito menos sofrer estupro. Ninguém gosta de ameaças e agressões que humilham e causam tantos sofrimentos à mulher.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a ocorrência da violência doméstica contra mulher é três vezes maior do que contra o homem (32% para 10%) e 63% das agressões físicas contra mulheres acontecem em suas próprias residências.

As mulheres que mais sofrem agressões têm idade entre 18 e 29 anos (43,6%) e 30 e 49 anos (38,4%). A Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher (DEAM) do Distrito Federal registrou só esse ano (1997) 4 mil casos de violência doméstica, o que corresponde a um percentual de 70% do total das queixas recebidas. Em São Paulo, a Delegacia de Defesa da Mulher registrou esse ano mais de 25 mil casos só de lesão corporal. A invisibilidade social para a violência doméstica, é fruto de crenças como a de que "em briga de marido e mulher ninguém mete a colher", que apenas legitimam condutas violentas.

Além da violência física, as mulheres sofrem outros tipos de violência, que não são imediatamente visíveis. Dados da Organização das Nações Unidas sobre as mulheres, relativos ao trabalho, educação, renda, propriedade e condição social revelam que:

- as mulheres representam 70% (setenta por cento) dos pobres do mundo;
- 2/3 dos analfabetos do mundo são mulheres;
- As mulheres constituem, atualmente, 34% (trinta e quatro por cento) dos trabalhadores em todo o mundo. No entanto, seu salário é 40% (quarenta por cento) inferior àquele que recebem os homens por um trabalho semelhante.
- Um terço das famílias, em todo o mundo, está sob a responsabilidade das mulheres. Entretanto, elas

detêm apenas 5% (cinco por cento) da renda mundial e menos de 1% (um por cento) de suas propriedades.

Milhares de mulheres vivem o drama da violência, que só acabará quando for rompida a barreira silêncio, do medo, da vergonha, e da impunidade. O silêncio diante da violência é uma arma contra a mulher. Não podemos desconhecer que esta violência é um crime. Romper com o medo, a vergonha e exigir a punição da violência à atitude mais digna. As vítimas de violência devem buscar ajuda e denunciar seus agressores. É o único caminho capaz de romper o ciclo da violência e pôr fim a tantos sofrimentos. Só assim cairão as tristes estatísticas da violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é um problema de saúde. Apesar da violência de gênero ser causa significativa da mortalidade feminina, apenas ultimamente passou a ser considerada tema de saúde pública, gerando estudos e estratégias de prevenção.

Estimativas recentes do Banco Mundial sobre os prejuízos causados por doenças associadas à violência de gênero é responsável por um em cada cinco dias de vida saudáveis perdidos pelas mulheres em idade produtiva. "Essas estimativas carecem de estudos e investigações que as fundamentem melhor e de maior sensibilização e interesse dos serviços de saúde para superar os sub-registros que prevalecem, porque os profissionais de saúde, dentre outros motivos, consideram a violência assunto da vida privada na qual não deve imiscuir-se". (Maria Cecília de Souza Minayo, em "Violência contra a Mulher já é problema de saúde pública").

A violência de gênero vem sendo caracterizada como uma questão que repercute nas condições de saúde das mulheres, estando associada a maiores índices de suicídio, abuso de drogas e álcool, distúrbios gastrointestinais e sofrimento psíquico em geral. Durante a gestação, a violência doméstica também é constatada, provocando diversos danos à saúde da mulher e da criança.

Vários estudos mostram que cerca de 25% das mortes de mulheres em idade fértil estão associados à violência, sendo que mais de 60% delas são cometidas pelos seus companheiros.

Estudos classificam a violência contra a mulher em maus tratos físicos, sexuais e psicológicos.

As agressões físicas apresentam-se através de golpes de diversas intensidades, com as mãos; com instrumentos ou armas; queimaduras; tentativas de enforcamento, de sufocação e outros.

A violência sexual, que busca o domínio do corpo e da vontade das pessoas, se manifesta pelo abuso, violentação, pelo assédio, pelo estupro.

O abuso sexual infantil também é definido como violência doméstica, já que é cometido na sua maioria por parentes próximos à criança e tem maior incidência sobre as meninas.

A violência psicológica se manifesta através de ofensas, humilhações; chantagens, ameaças do tipo econômico e emocional e pelo controle do que as mulheres dizem ou do que fazem.

As consequências da violência de gênero para a saúde das mulheres, no âmbito da saúde física, são: doenças sexualmente transmissíveis; lesões de maior ou menor gravidade; inflamações pélvicas; gravidez indesejada; aborto espontâneo; dores pélvicas crônicas; dores de cabeças persistentes; problemas ginecológicos; abuso de álcool e drogas; asma; síndrome de irritação intestinal; traumas e lesões incapacitantes e comportamentos prejudiciais à saúde, como o sexo sem proteção.

Para a saúde mental, as consequências são frequentemente imprevisíveis e sutis, mas muitas delas podem ser detectadas sob as formas de stress pós-traumático, depressões, ansiedades, disfunções sexuais, distúrbios alimentares, desordens de personalidade e expressões de caráter obsessivo compulsivo.

As diferenças de gênero jamais foram abordadas como um fator a ser considerado em relação à saúde mental da população. O reconhecimento da existência de uma área específica sobre a saúde mental das mulheres, nos leva a admitir que existem condições que determinam as características específicas da saúde das mulheres.

Diversos estudos estabelecem que o principal mal-estar que afeta a saúde das mulheres é a depressão. Não podemos esquecer que são fatores de grande incidência para a depressão, entre outros, as situações de pobreza que muitas mulheres padecem, assim como estar submetida a alguma forma de violência, seja física, psíquica ou sexual.

Estatísticas apontam para as consequências que trazem para a saúde mental das mulheres haver sofrido ou sofrer alguma forma de violência. Esta situação se evidencia através de uma série de sintomas: stress pós-traumático; depressão; ansiedade; disfunções sexuais, desordens alimentares etc.

É uma prática habitual silenciar sobre as doenças das mulheres com elevadas e constantes doses (consumo abusivo) de remédios.

As mulheres fazem uso intenso dos serviços de saúde. Apesar disso, a violência nas relações de gênero não é contabilizada nos diagnósticos realizados, não aparecendo como tal nos registros médicos. Baseando-se nestes dados, é preciso esforços no sentido de que os serviços de saúde tornem-se mais atentos e conscientes da violência doméstica, por trás de atendimentos médicos-hospitalares que nem sempre são caracterizados como tal.

A violência doméstica é um dos atos mais complexos que a sociedade enfrenta, haja vista que a agressão ocorre "entre quatro paredes", em ambiente fechado. Sem dúvidas, é um problema social na medida em que afeta grande quantidade de mulheres, crianças e idosos repercutindo gravemente no cotidiano da sociedade, como por exemplo: na ausência ao trabalho, ausência à escola das crianças maltratadas, gerando problemas sérios quanto à saúde física e mental, etc.

As mulheres são maioria entre as vítimas de conduta agressiva, especialmente de cônjuge, ex-cônjuge, pais, primos, tios ou pessoa com quem tenha relação mais próxima.

Este tipo de violência estende-se aos filhos. A prática de violência doméstica é fruto de uma ideologia milenar e patriarcal, firmada na superioridade do homem e de seu convencimento de que a mulher e os filhos são propriedade sua, devendo-lhe obediência e cumprimento das ordens impostas.

É de ressaltar, ainda, que as crianças que sofrem da violência doméstica, ou provêm de lugares onde ocorrem tal violência, trazem consigo traumas e regras de comportamento marcados pela falta de amor, de respeito de compreensão, resultando, na maioria das vezes, em um processo de revolta e de análoga violência, que os acompanha pelo resto da vida.

No Brasil, as estatísticas nos mostram um quadro alarmante sobre essa violência, estatísticas que, em geral, são incompletas pelo fato de muitas vítimas não denunciarem a violência sofrida, por vergonha ou com medo de represálias. Dados referentes

à violência contra a mulher indicam que a maioria dos casos de agressão é praticada pelos parceiros das vítimas: mais de 70% (setenta por cento) dos crimes violentos são cometidos em casa. Estima-se que ocorrem, no Brasil, cerca de cinco mil estupros por ano, sendo que mais da metade desses crimes são cometidos pelo parceiros dentro das casas das vítimas. Está aí, também, a origem dos casos de incesto e abuso sexual de crianças e adolescentes no Brasil, praticados pelo próprio pai.

Pesquisa publicada pelo Jornal Folha de S. Paulo de 9-12-95, realizada em 1994 e 1995 pelo Instituto Sedes Sapientiae, entidade que desenvolve pesquisas e faz atendimento psicológico a crianças e adolescentes vítimas de agressão, revela que a maioria de agressões à criança e ao adolescentes é feita pelo pai (48,7%), enquanto apenas 15% dos atos violentos são praticados por pessoas de fora da família. Outros parentes praticam agressões, como primo (12,8%) e padrasto (10,3%). O instituto também verificou o fato de não haver registros de agressão sexual contra crianças cometida pela mãe.

Pesquisa publica pelos Cadernos do Centro de Estudos e Ação Social - CEAS, de fevereiro de 1994, sobre mais de 2 mil casos de maus-tratos e espancamentos registrados nas Delegacias de São Paulo, constatou que:

- * mais de 70% dos crimes denunciados de violência contra mulheres ocorriam dentro de casa;
- * a maioria das agressões aconteceu entre casais que estavam juntos entre três a nove anos.
- * dos agressores, 75% eram casados oficialmente com as vítimas; os demais, 25%, moravam junto com as vítimas.
- * quase 40% dos casos registrados envolveram lesões corporais graves, geralmente cometidas com os pés ou punhos do homem, e mais de 1/3 dos casos resultavam em lesões corporais graves.

É preciso ensinar às mulheres, crianças e idosos, que a violência não pode ser um fato normal em suas vidas. A violência em família não pode continuar sendo um crime menor, quando se verifica a preferência do policial em perseguir um ladrão a um marido violento.

A criação de novos tipos penais e maior severidade na repressão penal nos crimes contra a mulher podem contribuir para maior intimidação, para que a lei do mais forte não prevaleça no seio familiar.

Projeto de lei da minha autoria se aprovado, certamente, será um passo importante para a superação das relações patriarcais de dominação. A proposição está em consonância com as discussões mais atualizadas sobre direitos humanos, notadamente com a Plataforma de Ação recomendada pela IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1995, e com o Programa Nacional de Direitos Humanos do Governo Fernando Henrique Cardoso, que sugerem medidas para eliminar a violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, visando à busca do respeito igualitário entre os cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendida.

Concedo a palavra à Sr^a Senadora Senadora Emilia Fernandes, por 20 minutos.

A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste final de semana, mais precisamente no sábado, tivemos nesta Casa a presença dos Ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, Antonio Kandir, que tentaram, de certa forma, explicar aos membros do Congresso Nacional e à sociedade brasileira o pacote de medidas imposto ao País pelo Executivo Federal.

Naquela oportunidade, diante do grande número de Parlamentares inscritos e da fixação de horário para o término da sessão, não tive oportunidade de fazer uso da palavra, assim como os demais Senadores da Bancada gaúcha e outros Srs. Parlamentares, que ficaram na expectativa, permaneceram durante todo o dia neste plenário e gostariam de ter feito as suas considerações. O tempo não permitiu, por decisão do Presidente desta Casa, e nós a respeitamos.

Diante disso, à luz dos questionamentos que pretendia fazer aos Srs. Ministros e das informações que já trouxe a este plenário, inclusive em pronunciamento que proferi na sexta-feira passada, faço hoje a minha avaliação do que foi dito pelas autoridades do Governo e que, ao meu ver, deixou muito a desejar.

As exposições dos Ministros Malan e Kandir apenas confirmaram que o Governo Federal não apenas foi surpreendido pelo que ocorreu e ainda está por vir, como prossegue insensível à necessidade de abrir os olhos para a realidade que cerca o Plano Real e seus desdobramentos internos.

Em suas respostas, em grande parte passando olímpicamente sobre a essência dos questionamentos, os Ministros demonstraram, mais uma vez, a arrogância tecnocrática de quem, apesar de dizer o contrário, se acredita dono da verdade, do conhecimento e das soluções. Arrogância tecnocrática que não só resultou na concepção solitária de um pacote de medidas que mexe com a vida da maioria dos brasileiros, mas que se manifesta na tentativa de fechar os olhos à crítica da sociedade e, mais do que isso, na chantagem que fazem para obter um apoio irrestrito às decisões unilaterais do Governo Federal.

Em vários momentos, os dois Ministros fizeram questão de afirmar e reafirmar que a crise não acabou e estará conosco por algum tempo ou que a cri-

se não acabou e ainda poderá apresentar desdobramentos mais graves, de certa forma confirmando o que vários Parlamentares advertiram antes mesmo desse pacote e durante o debate.

Sr^s e Srs. Senadores, a verdade dos fatos é que o País não sofreu qualquer ataque especulativo nesse período, registrando apenas, e somente isso, a retirada de capitais do País, por parte dos especuladores, para cobrir os prejuízos verificados nas crises das Bolsas de Hong Kong, principalmente, e de outros países asiáticos.

Diante disso, a necessidade de baixar um pacote como esse, de tamanha repercussão contra a sociedade, é decorrente muito mais da dependência estrutural e, pelo que estamos verificando, insustentável ao capital especulativo externo.

Apenas a dependência absoluta ao capital especulativo, a fragilidade diante da chantagem de agiotas internacionais explica que um país dobre ou duplique, da noite para o dia, as suas taxas de juros, que já eram as mais altas do mundo, e que hoje são treze vezes maiores do que a média dos países mais ricos.

Essa é a verdadeira essência dos debates que, além do que dizem os Ministros, é preciso travar nesta Casa e no País, sob pena de destruímos o setor produtivo nacional, sem atingir qualquer efeito positivo sobre a situação econômica e social.

Tal debate não pode ser feito da forma até marota como se tentou no sábado, nesta Casa, quando, a todo momento, os Ministros tentavam capitalizar uma pequena redução nas taxas de juros, como se tivessem feito uma grande coisa. O que não explicaram e não explicam é para que patamares pretendem reduzir as atuais taxas de juros, que atingem cerca de 37%, ou seja, com rentabilidade mensal superior a um ano inteiro em qualquer outro país do mundo.

Ao mesmo tempo, sem esclarecer essa situação, o Ministro Pedro Malan, de forma especial, repetiu, por diversas vezes, que o Governo quer baixar os juros, mas antes é preciso aprovar o ajuste fiscal e as reformas como premissa fundamental para se sair da crise.

Nesse sentido, vão, mais uma vez, na nossa avaliação, atacar direitos dos servidores públicos, avançar no desmonte do Estado brasileiro e submeter o Congresso Nacional à vontade imperial do Executivo Federal. Tudo isso em troca de quê? De baixar as taxas para que patamar? Isso é o que precisa ser explicado.

Anunciar que houve uma pequena redução dos juros é importante, mas deve-se mostrar o aumento que houve ultimamente – os juros estão altíssimos. Os juros serão baixados para taxas anteriores às do pacote, que já eram absurdas, ou ainda para taxas, essas que estão aí, mais altas? Essas são explicações que o Governo precisa prestar à sociedade brasileira, ao setor produtivo, empresarial, aos trabalhadores, porque as repercussões dos juros atingem a todos.

No meu pronunciamento da última sexta-feira afirmei que, além do pacote, a sociedade precisa estar atenta a essa situação, pois as emendas só vieram depois da duplicação das taxas de juros no País, o que ocorreu alguns dias antes. Primeiro, um remédio profundamente amargo e depois um pacote que atinge os funcionários aposentados, a educação, a cultura e os deficientes. Que remédios são esses que estão sendo oferecidos ao Brasil? Por que medidas mais fortes, mais sólidas não vieram antes, como medidas de estímulo à produção, aos investimentos e à construção de um mercado de trabalho neste País?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– O Senador Ney Suassuna me pede um aparte, e eu o concedo com grande satisfação.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senadora Emilia Fernandes, realmente a explicação que V. Ex^a solicita é difícil, uma vez que todos fomos apanhados de surpresa. Ao perder quase US\$10 bilhões em uma semana, o Governo teve que aumentar as taxas de juros. No entanto, sabe-se que elas não podem continuar nesse como estão. Se continuarem num patamar linear, em um ano vamos gastar US\$20 bilhões a mais do que os US\$37 bilhões que já temos no Orçamento. Isso é o mesmo que colocar uma escora em uma casa que estivesse caindo. Depois, logicamente, seria preciso fazer uma coluna para que a casa tivesse a sua sustentabilidade garantida. Essa coluna é o pacote. Com a edição do pacote, o Governo ficou com muita medida impopular nas mãos. Uma parte da batata quente está nas mãos do Governo; a outra parte o Governo passou para o Congresso Nacional. Das oito medidas provisórias, algumas são necessárias, mas outras – concordo com V. Ex^a – merecem reparo. Por exemplo, hoje à tarde teremos reunião de uma das Comissões. Sabemos que se pretende cortar toda a prioridade do FNDE. Essa medida atingirá brutalmente o setor da educação em todas as prefeituras do País.

Penso que se trata de um equívoco, porque o Governo afirmou, na própria premissa que acompanhou o pacote, que não pretendia atingir a área social. Mas, na realidade, atingindo a escola, está alcançando o âmago da área social, o ponto principal: a educação. Embora não concorde com V. Ex^a no geral, faço-o em relação a essa medida específica que está sendo relatada pelo Senador Vilson Kleinübing. Precisamos ter cuidado, pois a proposta atinge muito duramente a área em que V. Ex^a e eu militamos: a educação. Há ainda outros pontos com os quais não concordo. Ai de um país que não investe em educação!

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. O posicionamento de V. Ex^a, embora discordante do meu em alguns pontos, é de muita importância, razão pela qual o incorporei em meu pronunciamento, com muita satisfação.

Em primeiro lugar, quando V. Ex^a diz que, para construir uma casa, temos que pensar num alicerce forte, que seria o pacote, eu diria que deveríamos ter pensado nesse alicerce quando o Plano Real foi apresentado à sociedade brasileira como salvador deste País. Isso comprova e reforça aquilo que o desempregado, que o povo diz em relação às medidas: que deveriam ter sido adotadas anteriormente. Não se trata de editar pacotes; não se trata de dar o remédio quando a doença já está avançando. O remédio poderia ter sido aplicado com a participação do Parlamento, do Congresso Nacional. Tivemos a Lei Kandir, praticamente imposta à sociedade brasileira, sem o aprofundamento necessário. Ela chegou tarde e trouxe efeitos contrários. Portanto, esse debate, essa avaliação, essa postura crítica do Congresso Nacional, independentemente do Partido que a adotar, é algo para o que chamo atenção. Não podemos, em nome de salvar o Brasil, aprovar medidas de uma dia para o outro. Precisamos refletir, sim.

Hoje tivemos a discussão da medida provisória que cria o fundo de amparo às pequenas e médias empresas. A partir do debate que se travou naquela Comissão, propostas no sentido de aperfeiçoar a medida poderão ser incluídas pelo Relator. Sabemos que outras estão sendo aprovadas, até sem a presença efetiva do número necessário de Parlamentares. Por essas razões, levantamos a nossa voz. Como último remédio, sobem-se os juros e, depois, apresenta-se o pacote. É uma dose de remédio muito forte para este País. Devemos estar atentos.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V.

Ex^a me concede um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senadora Emilia Fernandes, pode ser que não concordemos *in totum*, mas há que se ressaltar que, na verdade, medidas que estão sendo propostas agora ou previsões que estão acontecendo agora, há muito tempo, o Governo vinha anunciando. Não me canso de dizer que, mesmo antes, defendíamos a tese das reformas. Dizíamos que se precisava disso, daquilo, sob pena de o Plano não aguentar. E, a pretexto disso ou daquilo, outras reformas foram apreciadas antes daquelas consideradas fundamentais. Surgiram até algumas propostas de mudança na Constituição sobre assuntos que sequer eram comentados na campanha de 1994. Veio, então, a reeleição, instituto que foi introduzido sem que se esperasse. Portanto, houve um movimento em torno de assuntos que antes não eram considerados prioritários, e as reformas, que eram importantes para o País, foram sendo deixadas de lado. E agora fomos pegos de surpresa com os últimos acontecimentos mundiais. O Ministro da Fazenda, há alguns dias, dizia que os problemas na Ásia não atingiriam o Brasil. Quarenta e oito horas depois, o próprio Presidente da República dizia que estávamos cercados por uma muralha, que o Plano Real não tinha problemas. Essas afirmações nos levam aos seguintes questionamentos: será que não havia condições de a equipe econômica perceber que poderíamos ser atingidos pela crise asiática? É isso o que nos deixa intranquilos. Se há pouco se afirmava que o Brasil não seria atingido, que o Brasil estava imune àquela crise, como é que assistimos aos acontecimentos recentes? E depois de sermos atingidos, vem uma avalanche de providências, tomadas na última hora, sob o pretexto de que havia urgência, senão tudo desmoronaria. É isso o que gera descrédito e intranquilidade para a Nação. Estamos no caminho certo? Por que essas medidas não foram tomadas antes? Será que não temos que ter um pouco mais de humildade? Será que não é necessário mais humildade entre os que estão na área econômica, dirigindo os rumos do País? Será que não é necessário um maior entrosamento com o Congresso Nacional, com os setores organizados da Nação brasileira? Será que não é necessário nos darmos as mãos, termos mais humildade para, juntos, tentarmos implantar as medidas necessárias? Será que não devemos falar no que ocorrerá no próximo ano? Vamos deixar essa questão para ser debatida num segundo capítulo ou va-

mos debatê-la agora? Primeiramente, vamos acertar os alicerces da Casa brasileira, que é a sustentação. Será que isso não é o melhor a ser feito? Quando V. Ex^a assoma à tribuna, na tarde de hoje, para analisar esses questionamentos, V. Ex^a o faz em nome de muitos brasileiros que não podem estar aqui para questionar. Fazendo isso, estamos refletindo o pensamento de uma base brasileira que se questiona em relação a esse assunto. Este é o momento de tentarmos acertar! Esta é a nossa obrigação!

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte.

Também penso que o Governo e a sua equipe econômica precisariam ser um pouco mais humildes, inclusive para travar um amplo debate com a sociedade, por intermédio dos diferentes setores. Os setores produtivos, como a agricultura, a indústria e o comércio, têm sugestões a dar. Esses setores vinham alertando para essa questão, pedindo socorro e mostrando alternativas, mas o Governo, de forma intransigente, colocava sempre a sua visão. O Governo construiu aquele muro invisível – está provado que o mesmo não existia –, para que houvesse um resguardo do próprio Plano Real e do Brasil em relação ao que está acontecendo no exterior.

Há muitos assuntos a serem debatidos. Hoje, tivemos o cuidado de nos deter mais nas questões econômicas propriamente ditas. Voltaremos a fazer abordagens, como foi suscitado pelo próprio Senador Ney Suassuna, sobre as complicações sociais.

Por isso, continuo afirmando, que a chamada "crise das bolsas", sem dúvida, trouxe para o País e para o povo um repasse redobrado das responsabilidades.

E, analisando aquelas medidas na semana passada, adverti que, a bem da verdade, a conta que a sociedade está sendo chamada a pagar é dupla. Uma, diretamente por meio das medidas; a outra, da recessão, do desemprego, da fome, enfim, de todas as repercussões sociais e econômicas que poderão se acentuar.

Esta realidade, infelizmente, os jornais já começam a mostrar, dando conta de informações e fatos como a concessão de férias coletivas para mais de 100 mil trabalhadores nas montadoras paulistas; a previsão de um processo recessivo para os primeiros nove meses do ano que vem; e ainda de crescimento de cerca de 30% na taxa do desemprego.

Diante dos fatos, coube ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no final de semana, dar mais uma demonstração da falência da atual política de dependência ao capital especulativo e da falta de

propostas concretas e exeqüíveis para tirar o País da areia movediça em que foi parar.

Depois de riscar dos mapas das nossas exportações uma história de superávits crescentes, ao longo das décadas de 70 e 80, e da previsão de fechar o ano com um rombo de US\$10 bilhões, o Presidente anunciou a meta de "dobrar as exportações nos próximos cinco anos" – o que estaria correto, não fosse o quadro atual da economia brasileira.

Acredito que essa promessa ficará como a que foi feita para as estradas, ou seja, em 120 dias, não teríamos mais estradas com buracos neste País; ficará como a educação, quando o Presidente disse que todas as crianças e jovens brasileiros estariam na escola – aliás, o próprio Ministro da Educação teve de amenizar essas colocações do Presidente.

Dados do Núcleo de Estudos da Indústria e da Tecnologia, do Instituto de Economia da Unicamp – que gostaríamos de ter questionado aos Srs. Ministros no debate de sábado, mas não tivemos a oportunidade –, informam que a tendência atual do capital estrangeiro tem sido ocupar setores voltados para o mercado interno, e não para a exportação.

Segundo o Instituto, em 1989, 71,1% dos investimentos se concentravam na indústria de transformação, e somente 23% no setor de serviços; enquanto, atualmente, os investimentos na indústria caíram para 53,2%, ao mesmo tempo em que no setor de serviços aumentaram para 42,5%.

Ou seja, os investimentos externos confirmam que o interesse do capital estrangeiro no País tem duas metas bem claras e definidas, que apontam em direção diferente das pretensões do Senhor Presidente da República e de seus Ministros.

A primeira delas, ocupar o nosso mercado interno, um dos maiores do mundo, com suas empresas e seus produtos; a segunda, comprar as nossas empresas estatais, já instaladas e saneadas com o dinheiro público nas áreas de serviços e de reservas naturais – como a Telebrás, as empresas energéticas, a Companhia Vale do Rio Doce e as empresas do setor do aço.

Ao contrário do que espera o Governo, portanto, a concentração de investimentos diretos – que o Ministro Antonio Kandir supervalorizou para sair da crise no setor de serviços, evidentemente não voltado para exportação – está sucateando o setor produtivo privado brasileiro e desnacionalizando as estatais, construídas com recurso de gerações de brasileiros.

Em recente artigo, publicado na **Folha de S. Paulo**, o jornalista Aloisio Biondi tornou público a informação de que, das 258 empresas do setor de au-

topeças existentes no País, um total de 255 foram desnacionalizadas, enquanto apenas três delas resistem em mãos de capitalistas brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso tempo já se encaminha para a sua conclusão.

Mas queremos, ainda, por outro lado, chamar a atenção para a falta de explicações claras e objetivas que, de certa forma, deixou claro que o pacote de medidas cumpre apenas e unicamente o papel de arrecadar R\$20 bilhões para cobrir o aumento inevitável dos juros e serviços das dívidas interna e externa.

Dizem os números que o Orçamento-Geral da União destinou, em 1994, R\$9,6 bilhões para o pagamento de juros e serviços nas dívidas interna e externa; em 1995, este valor subiu para R\$16,7 bilhões, em 1996, para 19,5 bilhões; em 1997, a previsão é de 25,5 bilhões e para 1998, uma previsão de 37,1 bilhões. Será que diante das taxas de juros que estão aí, não saltará para 50 bilhões?

Tais números, somados aos do crescimento vertiginoso dos estoques das dívidas interna e externa, nos remete a outra questão, que é a relação entre o custo e o benefício do Plano Econômico em curso no País, que não tiveram respostas ainda satisfatórias. Além de repetir o óbvio, que é o fato da queda da inflação, que todos nós apoiamos – os Ministros ficaram devendo explicação sobre o que, diante de um endividamento interno e externo dessa natureza, foi feito ou está sendo feito, pelo atual Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos chamar a atenção porque algumas medidas foram tomadas, mas as consideramos insuficientes. Queremos solicitar – e vamos abreviar diante do tempo – que seja o nosso pronunciamento publicado na íntegra, pois o estaremos passando à Taquigrafia. Desses fatos, o importante é que se busque, cada vez mais, ações concretas do Governo com participação direta do Congresso Nacional, ouvindo não apenas os partidos da base governista, mas também aqueles de oposição que tenham suas contribuições, sim, a dar e a oferecer ao País.

Que o Governo nos apresente, realmente, as obras concretas que foram feitas no País durante este Governo, principalmente com os recursos arrecadados das vendas das nossas estatais. Que se busque alternativas, não no sentido de prejudicar trabalhadores, funcionários, enfim, a classe média como um todo mas que se busque mostrar que há fragilidades, sim, e que o povo brasileiro precisa construir uma alternativa diferente do que está sendo apresentado ao Brasil.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que gostaria de fazer.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. EMILIA FERNANDES EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

**AVALIAÇÃO DEPOIMENTO
DOS MINISTROS MALAN E KANDIR**

No sábado, tivemos nesta Casa a presença dos Ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, Antonio Kandir, que tentaram explicar aos membros do Congresso Nacional, e à sociedade o "pacote" de medidas imposto ao País pelo Executivo Federal.

Naquela oportunidade, diante do grande número de inscritos, e da fixação de horário para término da Sessão, não tivemos a oportunidade de fazer uso da palavra assim como os demais Senadores da bancada gaúcha desta Casa e outros senhores parlamentares.

Diante disso, à luz dos questionamentos que pretendia fazer aos senhores Ministros, e de informações que trouxe a este plenário, em pronunciamento que proferi na sexta-feira passada, faço hoje a minha avaliação do que foi dito pelas autoridades do Governo, e que, a meu ver, deixou muito a desejar.

A exposição dos Ministros Malan e Kandir apenas confirmou que o Governo Federal não apenas foi surpreendido pelo que ocorreu e ainda está por vir, como prossegue insensível à necessidade de abrir os olhos para a realidade que cerca o Plano Real e seus desdobramentos internos.

Em suas respostas, em grande parte passando olímpicamente sobre a essência dos questionamentos, os ministros demonstraram, mais uma vez, a arrogância tecnocrática de quem, apesar de dizer o contrário, se acredita dono da verdade, do conhecimento e das soluções.

Arrogância tecnocrática que não só resultou na concepção solitária de um "pacote" de medidas que mexe com a vida da maioria dos brasileiros, mas que se manifesta na tentativa de fechar os olhos à crítica da sociedade e, mais do que isso, na chantagem que fazem para obter um apoio irrestrito às decisões unilaterais do Governo Federal.

Em vários momentos, os dois ministros fizeram questão de afirmar e reafirmar que "a crise não acabou e estará conosco por algum tempo", ou que "a crise não acabou e ainda poderá apresentar desdobramentos mais graves", de certa forma confirmando o que vários parlamentares advertiram nos debates.

Senhoras e Senhores Senadores,

A verdade dos fatos é que o País não sofreu qualquer "ataque especulativo" neste período, registrando-se penas – e somente isso – a retirada de capitais do País, por parte dos especuladores, para cobrir os prejuízos verificados na crise das bolsas de Hong Kong, principalmente, e outros países asiáticos.

Diante disso, a necessidade de baixar um pacote como esse, de tamanha brutalidade contra a sociedade, é decorrente muito mais da dependência estrutural, e, pelo que estamos verificando, insustentável ao capital especulativo externo.

Apenas a dependência absoluta ao capital especulativo, a fragilidade diante da chantagem de agiotas internacionais, explica que um país dobre – ou duplique da noite para o dia – a sua taxa de juros, que já eram as mais altas do mundo, e que hoje são treze vezes maiores do que a média dos países mais ricos.

Esta é a verdadeira essência dos debates que, além do que dizem os ministros, é preciso travar nesta Casa e no País, sob pena de destruímos o setor produtivo nacional, sem atingir qualquer efeito positivo sobre a situação econômica e social.

E tal debate não pode ser feito de forma marota, como se tentou no sábado, quando a todo momento os ministros tentavam capitalizar uma pequena redução nas taxas de juros, como se tivessem feito uma grande coisa.

O que não explicaram e não explicam, é para que patamares pretendem reduzir as atuais taxas de juros, que atingem cerca de 37% ou seja, com rentabilidade mensal superior a um ano inteiro em qualquer outro país do mundo.

Ao mesmo tempo, sem esclarecer essa situação, o Ministro Malan, de forma especial, repetiu, por diversas vezes que "nós queremos baixar os juros, mas antes é preciso aprovar o ajuste fiscal e as reformas", como premissas fundamentais para sair da crise.

Nesse sentido, vão mais uma vez, atacar direitos dos servidores públicos, avançar no desmonte do Estado brasileiro e submeter o Congresso Nacional à vontade imperial do Executivo Federal, em troca de que? – de baixar as taxas de juros para que patamar? Para as taxas anteriores ao pacote, que já eram absurdas? Ou para taxas ainda altas, mas menores do que as que estão em vigência?

Na última sexta-feira, afirmei em pronunciamento nesta tribuna que, além do "pacote", a sociedade precisa estar atenta a essa situação, pois as medidas só vieram depois da duplicação das taxas de juros no País, que ocorreu alguns dias antes.

Disse naquele momento que, as medidas adotadas, portanto, mais do que resposta à chamada "crise das bolsas", significam um repasse ao país e ao povo, aos servidores públicos, à classe média e, especialmente, aos setores produtivos, da conta imposta pelos especuladores internacionais.

E, analisando as medidas, também adverti que, a bem da verdade, a conta que a sociedade está sendo chamada a pagar é dupla – uma diretamente por meio das medidas, e outra, a da recessão, do desemprego e da fome.

Esta realidade, infelizmente, os jornais já começam a mostrar, dando conta de informações e fatos, como a concessão de férias coletivas para mais de 100 mil trabalhadores nas montadoras paulistas, a previsão de um processo recessivo para os primeiros 9 meses do ano que vem, e ainda, de crescimento de cerca de 30% na taxa de desemprego.

Frente aos fatos, coube ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no final de semana, dar mais uma demonstração da falência da atual política de dependência ao capital especulativo, e de falta de propostas concretas e exequíveis para tirar o país da areia movediça em que foi parar.

Depois de riscar do mapa das nossas exportações uma história de superávits crescentes, ao longo das décadas de 70 e 80, e da previsão de fechar o ano com um rombo de 10 bilhões de dólares, o presidente anunciou a meta de "dobrar as exportações nos próximos cinco anos" – o que estaria correto, não fosse o quadro atual da economia brasileira.

Dados do Núcleo de Estudos da Indústria e da Tecnologia, do Instituto de Economia da Unicamp – que gostaríamos de ter questionado aos senhores Ministros no debate de sábado, informam que a tendência atual do capital estrangeiro tem sido ocupar setores voltados para o mercado interno, e não para a exportação.

Segundo o Instituto, em 1989, 71,1% dos investimentos se concentravam na indústria de transformação, e somente 23% no setor de serviços; enquanto, atualmente, os investimentos na indústria caíram para 53,2%, ao mesmo tempo em que no setor de serviços aumentaram para 42,5%.

Ou seja, os investimentos externos confirmam que o interesse do capital estrangeiro no País, tem duas metas bem claras e definidas, que apontam em outra direção das pretensões do senhor Presidente da República e de seus Ministros.

A primeira delas, ocupar o nosso mercado interno, um dos maiores do mundo, com suas empresas seus produtos; a segunda, comprar as nossas empresas estatais, já instaladas e saneadas com o dinheiro público, nas áreas de serviço e de reservas naturais – como a Telebrás, as empresas energéticas, a Companhia Vale do Rio Doce e as empresas do setor do aço.

Ao contrário do que espera o Governo, portanto, a concentração de investimentos diretos – que o ministro Kandir supervalorizou, como instrumento para sair da crise no setor de serviços – evidentemente não voltado para exportação – está sucateando o setor produtivo privado brasileiro e desnacionalizando as estatais, construídas com recursos de gerações de brasileiros.

Em recente artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, o jornalista Aloisio Biondi tornou público a informação de que, das 258 empresas do setor de autopeças existentes no País, um total de 255 foram desnacionalizadas, enquanto apenas três delas resistem em mãos de capitalistas brasileiros.

Senhoras e Senhores,

Ainda, por outro lado, a falta de explicações claras e objetivas, não deixou dúvidas de que o "pacote" de medidas cumpre apenas, e unicamente, o papel de arrecadar R\$20 bilhões para cobrir o aumento inevitável dos juros e serviços das dívidas interna e externa.

Dizem os números que, o Orçamento Geral da União destinou em 1994 R\$9,6 bilhões para pagamento de juros e serviços nas dívidas interna e externa; em 1995, este valor subiu para R\$16,7 bilhões; em 1996, para R\$19,5 bilhões; em 1997, para R\$25,5 bilhões; e, agora, para 1998, a previsão inicial de 37,1 bilhões certamente, diante das taxas de juros vigente, saltará para mais de R\$50 bilhões.

Tais números, somados aos do crescimento vertiginoso dos estoques das dívidas interna e externa, nos remetem a outra questão, que é a relação entre o custo e o benefício do plano econômico em curso no País, que não tiveram respostas satisfatórias por parte dos ministros.

Além de repetir o óbvio – que é o fato da queda da inflação, que todos apoiamos – os Ministros ficaram devendo a explicação sobre o que, diante de um endividamento interno e externo dessa natureza, foi feito ou está sendo feito pelo atual governo.

Em nosso pronunciamento anterior, levantamos esse questionamento, pois consideramos de fundamental importância que a sociedade tenha conhecimento do que está sendo feito no País, especialmente com os recursos da Nação.

Desde o início do Plano Real, várias medidas foram adotadas no sentido de conter o déficit público, de reduzir os gastos da União, levando o Estado brasileiro praticamente a paralisação em diversos setores, especialmente aqueles voltados ao atendimento direto da população.

As medidas foram as mais diversas, entre as quais valem ser destacadas:

- o número de servidores públicos foi reduzido, por meio das demissões "voluntárias";
- os salários foram congelados por três anos, e o serão novamente pelo quarto ano consecutivo;
- a quase totalidade das empresas estatais foram privatizadas, teoricamente eliminando custos e supostos prejuízos, além de assegurar entrada de capital;

– os investimentos no setor social foram drasticamente reduzidos;

– inúmeros funcionários, juizes, professores, médicos, se aposentaram, enfocados pela previsão da reforma previdenciária e administrativa;

– os serviços públicos, saúde, educação, segurança, de responsabilidade da União estão sendo gradativamente repassados para os Municípios, sem as devidas contrapartidas financeiras;

– medidas como FEF, por exemplo, aumentam a concentração de recursos no Poder Central, confiscados de Estados e Municípios, aos moldes dos tempos do Império;

– a CPMF, por sua vez, contribuiu para aumentar ainda mais o caixa do governo e a carga tributária que já chega a 30% do PIB, sem apresentar melhoria visível à saúde pública;

Sr^{as} e Srs., no entanto, diante desses fatos e dados objetivos, qual o resultado que se verifica no País, qual a obra concreta do Governo, qual o benefício para a Nação, além do crescimento espantoso das dívidas interna e externa, como jamais se verificou na história do Brasil?

Que obras corretas foram realizadas com o dinheiro arrecadado na venda do nosso patrimônio público?

A resposta é óbvia e evidencia, cada vez mais, a fragilidade da suposta estabilidade econômica do País, e que está a exigir um amplo debate nacional, envolvendo todos os brasileiros, e especialmente o Governo, desde que desça do pedestal, de onde, se continuar assim, vai cair.

Senhoras e Senhores Senadores,

Ironicamente, as altas taxas de juros – o remédio adotado pelo Governo – é a maior causadora dos males nacionais; e é esta questão que precisa ser debatida, pois de pouco vai valer este "pacote", as reformas aprovadas a toque de caixa, ou qualquer outra medida – principalmente se não vierem acompanhadas de iniciativas para estimular a produção.

O que precisa ser enfrentado, e a Nação está a cada dia mais perto de ser cobrada por isso, é a dependência predatória da economia nacional ao capital especulativo internacional, em níveis insuportáveis e impatrióticos.

A situação internacional é grave, mas é de se perguntar também por que, diante da atual "crise das bolsas", outros países, como o Chile, a Espanha, a França, mesmo a Argentina, ou a Alemanha, não enfrentaram os mesmos problemas registrados no Brasil?

Ao concluir, reafirmo a minha convicção de que o Brasil precisa construir sua economia em bases sólidas, com poupança e de mercado interno, políticas industrial e agrícola, apoio aos setores produtivos nacionais, e valorização dos seus trabalhadores.

O mundo já começa a dar mostras de rejeição a essa política nefasta, desumana, cruel e destrutiva; do lucro a qualquer preço; da supremacia da agiotagem sobre a produção; da sobreposição da tecnocracia aos direitos humanos mais elementares, como o direito ao emprego, a salários dignos e a justiça social.

É com esse sentimento, com a sensibilidade de mulher, de cidadã brasileira que conhece a sabe das dificuldades do povo, que faço essas considerações, e esse apelo para que busquemos outra forma de enfrentar os problemas nacionais.

E ao lembrar o que o Presidente FHC afirmou ainda ontem pela manhã, no Rio de Janeiro, de que o "Governo não tem que convencer os políticos e sim a sociedade", é que chamamos aos senhores senadores à reflexão sobre as medidas em debate e a situação atual.

Precisamos estar atentos às 51 medidas, bem como às várias emendas, sugestões já apresentadas, que demonstram o in-

teresse de debater, de dialogar e, acima de tudo, de modificar aquelas determinações que prejudicam e paralisam ainda mais a produção nacional, os trabalhadores, a classe média, os funcionários e a sociedade em geral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um dia especial para os catarinenses, data em que foi fundado o Estado de Santa Catarina. Em 1526, o navegador Sebastião Caboto, ao navegar na então Ilha dos Patos, troca o seu nome para Santa Catarina. Naquela época, a grande maioria das expedições eram patrocinadas por reis católicos, que exigiam dos navegadores, nomes de santos católicos para as terras descobertas. Em 1534 o território é doado a Pedro Lopes de Sousa, pelo Rei de Portugal, Dom João III. Em 1658 é fundado o povoado de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco, conhecida hoje como São Francisco do Sul. A capitania de Santa Catarina é criada em 1738. A proclamação da independência em 1777, transforma a então capitania em Província.

Quero aqui cumprimentar os catarinenses de ontem e de hoje por terem construído um Estado que orgulha este País. E é pelo orgulho que este País tem por Santa Catarina que estou aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Desde que assumi este mandato, representando o meu Estado, como um deles aqui, tenho feito, desta tribuna, diversos pronunciamentos, motivado pelas catástrofes e enchentes causadas pelas fortes chuvas que assolaram e certamente continuarão assolando este País. Nesses momentos, apelo ao Governo Federal para que os Estados atingidos recebam ajuda imediata, além de, também por diversas vezes, ter alertado quanto à necessidade, cada vez mais imperiosa, de adotarmos uma política de defesa civil em todos os níveis.

Mais recentemente, registrei a chegada do fenômeno denominado El Niño, que, apesar do nome infantil, tem preocupado nações e continentes inteiros. Reforcei, então, a tese de que uma política preventiva deveria ser implantada urgentemente. O Brasil necessita dispor de mecanismos preventivos para enfrentar este e outros infortúnios. Três projetos de lei, de minha autoria, tramitam nesta Casa, com o objetivo de manter a população ao mesmo tempo alerta e tranqüila, sem que haja pânico e desespero diante dos efeitos meteorológicos:

Meus projetos prevêem a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas contribuírem com órgãos de defesa civil; institui a contribuição sobre seguros, alterando a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e um terceiro permite a liberação do FGTS para pessoas atingidas, a fim de poder recuperar seus bens, suas casas, no caso de depredação por vendavais, por enchentes etc. O que está por traz destas proposições é a segurança da população. Nosso alerta nunca teve e nem terá caráter melodramático. Queremos dos Governos e dos Poderes constituídos deste País ações no sentido de enfrentar determinados problemas. Não queremos que a máxima o que não tem remédio, remediado está" prevaleça neste caso. Esta é a base de nossa preocupação.

Sr. Presidente, o Senado Federal deu mostras de que está sintonizado com os anseios da população e os alertas dos técnicos, cientistas e especialistas. Por isso, constituiu uma Comissão Especial para acompanhar o desenvolvimento do El Niño no Brasil. O Governo do Estado de Santa Catarina, ainda mais preocupado, já que o fenômeno é antigo conhecido dos catarinenses, agiu igualmente rápido. Por meio da Defesa Civil estadual, diversos programas foram postos em prática, com reconhecidos resultados. Amansamos "o menino" e Santa Catarina continua tendo um dos períodos mais estáveis de que se tem notícias.

Prefeituras municipais, Câmara de Vereadores, associações de municípios, associações comerciais e industriais, todos foram mobilizados pela Defesa Civil estadual sobre as possibilidades de ocorrência do fenômeno. Grupos de trabalho foram criados junto à comunidade, além de ser instituído um Plano de Redução e Prevenção à Vulnerabilidade e um projeto de atendimento a desastre. Santa Catarina, um Estado calejado pelas catástrofes, impediu que o "El Niño" produzisse os mesmos efeitos registrados no Pacífico Sul, no Chile, em vários países europeus como Portugal e Espanha e na costa dos Estados Unidos. Tivemos chuva, sim, muita chuva, mas nada que possa servir, como muitos, infelizmente, querem fazer crer, para afastar o turista do nosso Estado.

E é sobre esse ponto que vou me deter agora, Sr. Presidente, nobres colegas. Quero, depois desta exposição contundente acerca da nossa preocupação e, mais que isso, da nossa responsabilidade em produzirmos, talvez pela primeira vez, ações preventivas, denunciar a nefasta campanha que se está propagando no exterior e em diversas regiões do País, afirmando que o turista não deve visitar Santa Catarina porque lá o El Niño age como um Kamikaze ou um desses grupos terroristas fundamentalistas.

Não podemos aceitar essa propaganda enganosa, que infelizmente está dando resultado. Municípios catarinenses que sobrevivem bravamente com base no turismo, na beleza de suas praias e montanhas, estão sofrendo com a queda drástica da arrecadação. Felizmente a gente catarinense, altamente politizada e informada, sabe que está sendo vítima daqueles que, por falta de criatividade, procuram aumentar suas rendas em cima do prejuízo alheio. O Brasil é um País cujo potencial turístico é um dos maiores e melhores do mundo. E turismo significa desenvolvimento. O melhor desenvolvimento é quando todos ganham.

Santa Catarina, que sempre teve esta preocupação, proporciona ao turista o autêntico clima europeu, com sol no verão, flores na primavera e neve no inverno. Não consigo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conceber que num País de dimensões continentais como o Brasil, situações emergenciais possam ser usadas como propaganda negativa. Santa Catarina proporciona aos seus visitantes voltarem no tempo, conhecerem as entranhas de sua história, de sua cultura e da sua gente. Não são poucas as cidades interioranas do Estado que atraem brasileiros e estrangeiros a praticarem o turismo regional. Esse turismo que desenvolve o interior do País, que gera empregos, que surge como uma das soluções para os graves problemas enfrentados pelas metrópoles. O nosso Estado tem essa vocação.

Infelizmente, como já disse anteriormente, essa propagação da famigerada tragédia sulista vem alcançando números recordes do cancelamento de pacotes turísticos para o meu Estado. Recentemente, as festas de outubro registraram o menor índice de turistas dos últimos anos. E convém ressaltar que essas festividades nasceram da criatividade e pujança do povo catarinense diante da adversidade. A maior delas, a Oktoberfest de Blumenau, foi criada depois que a cidade fora arrasada pelas enchentes de 82 e 83. Santa Catarina reergueu-se sem nada tirar de quem quer que seja, muito pelo contrário, oferecendo ao País um dos roteiros mais atraentes do turismo nacional.

Associo-me aos Prefeitos, Vereadores, Associações Comerciais e Industriais, CDLs e à gente catarinense, reafirmando que não é este o melhor caminho para se promover o turismo no Brasil. Entendo que as campanhas publicitárias devem ser fomentadas, sim, mas explorando apenas e tão-somente os aspectos históricos, culturais, as peculiaridades e belezas naturais de cada região, como os vales, praias, montanhas e serras que fazem com que a Santa e bela Catarina continue sempre um Estado de qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha) – Senador Casildo Maldaner, desculpe interrompê-lo para prorrogar a Hora do Expediente, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e a Casa possa ouvir três comunicações inadiáveis de oradores já inscritos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Aproveito a oportunidade para fazer constar em meu pronunciamento, Sr. Presidente, as manifestações que recebi das prefeituras, câmaras de vereadores e CDLs de Balneário Camboriú, Porto Belo, Bombinhas, Barra Velha, Itapema, Piçarras e Navegantes e assim por diante.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, ouço V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Senador Casildo Maldaner, quero apenas solidarizar-me com V. Ex^a, como representante de um Estado do Nordeste, pela homenagem que presta ao seu Estado na data de sua fundação e assinalar uma particularidade relevante: apesar da mistura de raças que apresenta, inclusive de raças estrangeiras, seu Estado permaneceu genuinamente brasileiro.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC.) – Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. Recoilho, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, que só vem engrandecer o meu pronunciamento. Partindo de V. Ex^a, essa manifestação só faz unir cada vez mais o Brasil. E é isto que nós queremos, que as belezas do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste unam-se com as do Sul do Brasil. A partir daí, irmanados, poderemos avançar cada vez mais, com essa diversidade cultural e artística.

Ao anunciarem o *El Niño*, já de antemão, em vários lugares do mundo, o meu Estado e o Sul têm tomado providências, têm se prevenido. Uma Comissão foi criada nesta Casa com essa intenção. E a Defesa Civil do meu Estado – há que se registrar isso – tomou as medidas preventivas. A sociedade tem se mobilizado a partir do Governo do Estado, das entidades organizadas e prefeituras municipais. Enfim, todos que participam, como as Associações Comerciais e Industriais, clubes de serviço, quando se organizam, tomam as medidas necessárias, as devidas precauções. Isso não significa dizer que o Estado, a região não está preparada para receber, de braços abertos, os turistas. Aqueles que não conhecem o caminho, precisam conhecê-lo; e os que

já conhecem, que o voltem a trilhar. É essa a intenção. Não se pode deixar de ir a Santa Catarina por causa do El Niño, pois há condições. O menino foi amansado, como disse no meu pronunciamento.

A sociedade, organizando-se, prevenindo-se, está em condições de, assim, colocar em dia este assunto.

Por essa razão, hoje, dia em que se comemora o aniversário de Santa Catarina, 25 de novembro, não poderia deixar passar este momento sem fazer esse registro, Sr. Presidente, nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os que acompanham o meu trabalho no Senado da República conhecem bem o meu comportamento de respeito com os demais Senadores e com Sua Excelência, o Presidente da República. Uma posição de equilíbrio, de firmeza na oposição ao Governo, sim, mas sem que isso possa ser confundido com qualquer ato de irresponsabilidade ou de falta de respeito com qualquer autoridade do País.

Na semana passada, recebi um convite da Presidência da República, assinado pelo Sr. Walter Moreira, Chefe do Cerimonial da Presidência da República, datado do dia 19 de novembro de 1997, para participar da comitiva oficial do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que, provavelmente, neste momento, encontra-se na Fronteira do Amapá com a Guiana Francesa, no Rio Oiapoque.

Até certo ponto, no convite estava explícito que, ao chegar a Macapá, os Parlamentares que acompanhariam o Senhor Presidente da República permaneceriam na Capital amapaense, enquanto Sua Excelência, o Senhor Presidente se dirigiria à fronteira e, posteriormente, os Parlamentares voltariam a integrar a comitiva. Então, seguiríamos para um ato oficial na Fortaleza de São José de Macapá, que completa agora, em 1997, 200 anos.

Para a minha surpresa, hoje, pela manhã, ao chegar à Base Aérea poucos minutos antes do embarque, fui informado pelo Cerimonial da Presidência da República de que somente alguns parlamentares, ou seja, a maioria dos parlamentares acompanharia Sua Excelência, o Presidente até a fronteira do Oiapoque para o encontro entre os dois Presidentes, do Brasil e da França, e que os parlamentares da Oposição permaneceriam em Macapá.

Logicamente que, como único parlamentar da Oposição na comitiva – apenas eu tinha confirmado a presença –, que estava na Base Aérea para embarcar com a comitiva presidencial, aquelas palavras eram dirigidas a mim. Ou seja, queriam dizer o seguinte: os parlamentares da base governista acompanhariam o Sr. Presidente ao ato oficial na fronteira, e eu, como parlamentar da Oposição, tinha que aguardar em Macapá o retorno de Sua Excelência, para, depois, acompanhá-lo até a fortaleza de São José de Macapá.

Isso me causou um grande constrangimento. Mas quero aqui deixar claro que desisti do embarque por exatamente considerar essa condição desrespeitosa, aliás, poderia até dizer abusiva por parte da assessoria do Presidente da República. Porque deveriam eles conhecer bem as minhas posições políticas e, dessa forma, não deveriam sequer ter me convidado para integrar a comitiva oficial. Se o fizeram, teriam que me igualar aos outros colegas, inclusive na condição de representante do Estado do Amapá no Senado da República.

Portanto, no contexto da Federação, a representatividade do Estado recai principalmente nos ombros dos Senadores, e, como integrante da comitiva, não poderia eu sofrer qualquer discriminação.

Não quero, neste momento, responsabilizar o Presidente da República, que nem sei se tem conhecimento do que ocorreu. Mas a sua assessoria merece a minha reprovação e essas palavras de repulsa, Sr. Presidente, pelo desrespeito, pela desconsideração que me foram dispensadas.

Para não dizer que estou me excedendo, os Senadores José Sarney e Gilvam Borges me faziam companhia no momento em que a assessoria do Presidente me fez esse comunicado, além de vários deputados do Amapá. Ora, o constrangimento foi maior porque, ontem, no plenário do Senado, fiz uma defesa explícita da importância da presença do Presidente da República na fronteira e no Estado do Amapá. Aliás, a primeira durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Até mencionei que o Senador Pedro Simon tinha apresentado uma breve discordância quanto ao fato de o encontro acontecer na fronteira, mas que para o Estado do Amapá essa ação era importante porque se revertia em uma possibilidade de ampliação do intercâmbio entre o Amapá e a Guiana e também entre o Brasil e a França.

Mas dizia eu que o meu constrangimento foi maior porque pude perceber que não se tratava de uma viagem de cunho institucional, e a minha presença na comitiva só se justificaria se de fato fosse uma viagem com objetivos institucionais, acima de

qualquer divergência política, de qualquer divergência partidária, até porque o Palácio do Planalto conhece bem minhas posições. Mas, ao constatar que se tratava de uma viagem cujo objetivo principal era político-eleitoral, em que a oposição estaria discriminada nos eventos, nas ações, nos atos oficiais, achei por bem, Sr. Presidente, desistir da viagem e fazer este comunicado ao Plenário. Não estou neste momento sentindo-me diminuído ou com qualquer sentimento de perda. Não! Até porque não faz parte do meu conteúdo a bajulação, Sr. Presidente. Sou um homem muito simples, sou um caboclo do interior do rio Amazonas, e jamais fatos como a aproximação com o Presidente da República subiriam a minha cabeça ou teriam qualquer impacto sobre a minha personalidade ou sobre as minhas ações políticas.

Assim, em função do desrespeito, achei por bem vir à tribuna e deixar esta mensagem explícita de que, se quiserem me convidar para qualquer evento que o façam, mas que me respeitem e mantenham comigo a mesma consideração que tenho com o Presidente da República, com seus aliados e com qualquer autoridade deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República tem repetidamente afirmado que a educação e a saúde estão fora das medidas restritivas, do ponto de vista fiscal e orçamentário, editadas pelo Governo para fazer face ao ataque especulativo que a moeda vem sofrendo. Sua Excelência disse isso mais de uma vez. E creio que nessa questão todos estamos de acordo. Não há como impor ainda maiores restrições aos gastos com saúde e educação.

Todavia, quem se der ao trabalho de ler atentamente a Medida Provisória nº 1.600 vai verificar que ela dispõe sobre a utilização dos dividendos do superávit financeiro dos fundos de entidades da Administração Pública Federal indireta e dá outras providências.

Ocorre que, no caput do § 2º do único artigo da Medida, está dito:

"Serão destinados à amortização da dívida pública federal."

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos fundos constitucionais administrados pelas instituições financeiras de que trata o art. 159, inciso I, alínea

c, da Constituição – são os Fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste – aos que interessam a defesa nacional, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e ao Fundo Nacional de Saúde.

Portanto, excetuou o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo de Amparo ao Trabalhador e os outros fundos constitucionais de que esses superávits, nesses casos, não seriam destinados ao abatimento da dívida pública. Penso que houve uma omissão, esqueceu-se o FNDE, que é o Fundo que tem recursos destinados ao ensino fundamental.

Ora, assim sendo, atinge diretamente a Educação, além do que a interpretação também é a de recursos gerados pelas universidades, como, por exemplo, pelos hospitais universitários que recebem recursos do SUS, o Sistema Único de Saúde, pelos serviços que prestam e outras receitas próprias que tenham, poderiam ser canalizados para abater a dívida, nos termos da Medida Provisória nº 1.600.

Assim, Sr. Presidente, comuniquei-me com o Ministro da Educação, Paulo Renato, que não está aqui, está no exterior, falei com o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro Parente, falei com o Ministro Clóvis Carvalho, mostrando que há aqui uma contradição fundamental básica. Como podemos cogitar que recursos no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, e recursos gerados pelas próprias universidades, que já estão aí numa situação de penúria, possam ser canalizados para abater dívida?

Realmente, só posso atribuir a edição da medida, nos termos em que está posta, a um equívoco. E espero que esse equívoco seja corrigido. Falei com o Senador Vilson Kleinübing, que é o Relator da medida provisória, alertando S.Ex.^a para o fato de que a medida, como está redigida, impõe um gravame adicional e injusto ao Ministério da Educação e às universidades brasileiras, na medida em que daria oportunidade para que recursos do FNDE e outros próprios, gerados pelas atividades das universidades, pudessem ser canalizados para pagar a dívida.

Portanto, Sr. Presidente, espero que o Senado e o Congresso Nacional, como um todo, atente para a gravidade dessa medida, a fim de que o Presidente da República seja coerente com aquilo que tem afirmado quanto a excepcionar a área da saúde e da educação dessas limitações. É preciso que essa medida seja alterada e o ideal é que o seja com um projeto de conversão, porque, da forma como está posta, vamos assistir ao uso de recursos do FNDE para pagar a dívida interna e aos recursos que os hospitais universitários produzem pela prestação de servi-

ço, também, para pagar a dívida interna, o que seria um absurdo completo. Seria uma situação absolutamente indesejável.

Tenho certeza de que o Congresso Nacional não vai concordar com tal procedimento. E espero que o próprio Governo reveja os termos dessa medida provisória, que contraria frontalmente a afirmação do Presidente de que os setores de saúde e de educação estariam fora dessas limitações.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, quero dizer que ouvi, do meu gabinete, as considerações do Senador Sebastião Rocha. Devo, em primeiro lugar, dar razão total ao Senador e acho que foi uma desconsideração e que não partiu – aí tenho certeza – do Senhor Presidente da República. São auxiliares que, às vezes, tentando agradar, desagradam não só ao Presidente, mas principalmente à ética que nós devemos preservar sobretudo entre os Poderes.

No momento em que o Senador Sebastião Rocha foi convidado – poderia não ter sido, mas foi convidado –, S. Ex^a teria que fazer o trajeto que fizesse Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Conseqüentemente, eu vou fazer uma carta ao Presidente da República lamentando o episódio e dizendo que o Senado também se sentiu ofendido.

Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.

Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, este pronunciamento tem o propósito de analisar as informações prestadas pelo Ministro Pedro Malan sábado último e ressaltar a importância de conhecermos os dados relativos à dívida ativa da União, para melhor embasar nossas posições a respeito das últimas medidas governamentais.

Os créditos tributários da União, em setembro deste ano, atingiram, em números redondos, 35 bilhões de UFIRs. Tomando-se uma UFIR como 0,9108, isso implica que os débitos dos contribuintes, pessoa física e pessoa jurídica, montam aproximadamente R\$31,9 bilhões. Além do mais, temos que considerar que, neste valor, não estão incluídas as multas e juros que sobre ele estão incidindo desde sua inscrição na Dívida Ativa.

Desse total de R\$31,9 bilhões, foi ajuizado o equivalente a R\$22,3 bilhões, sendo que apenas pouco mais da metade está garantido com a indispo-

nibilidade dos bens dos respectivos devedores. Ou seja, mais de 60% da Dívida Ativa da União, aproximadamente R\$20,2 bilhões, ou não estão sofrendo cobrança judicial ou não dispõem de bens que tenham sido arrolados visando garantir seu pagamento.

Atualmente, R\$1,5 bilhão, relativo aos anos 1995/97, do total de R\$31,9 bilhões da dívida dos contribuintes com a Fazenda Nacional, está negociado mediante parcelamento e vem sendo pago, com índice de inadimplência de 35%, em 1995, 25% em 1996 e 2,45% em 1997. Deve-se acrescentar a esses pagamentos aqueles que são efetuados pelos contribuintes quando recebem a notificação da inscrição de débito na Dívida Ativa. Isso faz com que a arrecadação média mensal dos créditos tributários esteja na faixa de R\$230 milhões. Ou seja, o Governo, que, neste mês, baixou um pacote de medidas diminuindo gastos, aumentando impostos, demitindo funcionários, aumentando juros e, por conseguinte, diminuindo o ritmo da atividade econômica e provocando mais desemprego, para reforçar seu caixa em mais de R\$20 bilhões, apesar de dispor de créditos tributários superiores a uma vez e meia este valor, tem sido incapaz de cobrá-los, por causa de sua estrutura deficiente ou devido à lentidão da Justiça brasileira.

Como explicar que mais de 95% da Dívida Ativa da União não estejam sendo pagos e o Governo não adote providências enérgicas para solucionar a questão? Como explicar a ausência de publicidade a respeito de grandes devedores que não estão pagando o que devem? Enquanto isso, o Governo abre seu saco de maldades sobre a classe média e os trabalhadores. É hora de o Governo ser mais enérgico e divulgar a relação dos grandes devedores, prestando contas à população e dando transparência a essa caixa-preta.

Além do mais, encontram-se tramitando, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, alguns ainda em fase de interposição de recurso administrativo, débitos tributários no valor de R\$14,7 bilhões. Normalmente, 60% desses débitos são inscritos na Dívida Ativa, ou seja, um valor aproximado de R\$8 bilhões. O que significa que a Dívida Ativa da União, que, hoje, atinge R\$31,9 bilhões, pode aumentar para R\$39,9 bilhões.

Enquanto isso, o número de Procuradores da Fazenda Nacional, que, em 1995, era de 600, sendo que 150 estavam cedidos para outros órgãos, diminuiu. O Ministro Pedro Malan informou que o número exato, atualmente, é de 336 procuradores, dos quais 240 em atividade judicial. Alguns estão prestando serviços à Advocacia-Geral da União. A Procurado-

ria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN – iniciou, no último ano, um concurso que se encontra em fase de conclusão, sendo que das 600 vagas disponíveis apenas 95 candidatos habilitaram-se para a última prova. Isso significa que, apesar da restrição contida no pacote fiscal, a PGFN terá de, no menor espaço de tempo possível, realizar outro concurso público para preenchimento das vagas restantes.

Cabe ressaltar que a experiência da Previdência Social com relação à terceirização da cobrança dos débitos previdenciários, como algumas vozes estão propondo, teve um resultado insatisfatório. Espero que o Governo não tenha a intenção de repetir essa tentativa no que diz respeito à dívida tributária.

O Ministro Malan também enviou-me os dados relativos aos débitos dos entes públicos e privados para com os cofres da Previdência Social, que montam à quantia de R\$21,1 bilhões, sendo que R\$10,03 bilhões são objeto de pagamento parcelado.

Desde 1995, quando apresentei, com a Banca do PT, um projeto de emenda constitucional propondo uma reforma tributária, que, infelizmente, até o momento, não foi apreciado pelo Senado Federal, venho alertando para a importância do fortalecimento dos órgãos responsáveis pelo julgamento dos recursos administrativos, da cobrança judicial e o seu arcabouço legal. Dada a desestruturação dos órgãos responsáveis pela recuperação do crédito tributário e a morosidade do processo administrativo-fiscal e da própria Justiça, na maioria das vezes o direito do contribuinte de recorrer em diversas instâncias acaba sendo usado como recurso protelatório. Isso dificulta a cobrança efetiva dos débitos tributários e previdenciários.

Como ficou demonstrado pelas informações prestadas pelo Ministro Malan, o total da dívida ativa tributária e previdenciária da União atinge, hoje, a elevada cifra de R\$53 bilhões. A inscrição de débitos em dívida ativa não significa, entretanto, que esses créditos correspondam a ingresso imediato de recursos no Tesouro, conforme ressaltou o Ministro Pedro Malan, em ofício que peço seja anexado em meu discurso, bem como em audiência que mantive hoje com ele.

A inscrição do débito em dívida ativa segue o ajuizamento de sua execução, com todas as dificuldades inerentes ao desenrolar do respectivo processo, inclusive, as decorrentes de inúmeras medidas recursais, capazes de prolongar ao máximo o desfecho do caso.

Na avaliação do Ministro, a realização da cobrança não é ágil o suficiente para prover recursos no curto

prazo. Ressaltou que o conjunto de medidas que inclui a criação do projeto integrado de aperfeiçoamento da cobrança do crédito tributário (COMACO), que transfere processos relativos a débitos já passíveis de inscrição em dívida ativa da União, da Secretaria da Receita Federal para a Procuradoria-Geral da Fazenda, e a criação de projeto de "conversão", que converte os valores depositados em juízo por contribuintes que foram vencidos em causas propostas contra a Fazenda Nacional, permitiu que houvesse uma arrecadação, por parte da Procuradoria-Geral da Fazenda, da ordem de R\$7,2 bilhões, no período entre 1995 e 1997, tendo uma arrecadação média mensal de R\$223 milhões, ou seja, a arrecadação cresceu 294,5% em relação ao período entre 1992 e 1994.

Esse esforço, entretanto, ainda é insuficiente. É necessário que os órgãos responsáveis pela recuperação do crédito tributário sejam autorizados a exigir um depósito prévio para a interposição de recursos na via administrativa, e que o prazo de preclusão para o direito de o contribuinte questionar no âmbito do Poder Judiciário, matéria já discutida no âmbito administrativo, seja reduzido.

Desde 1991, venho alertando para a necessidade de o Executivo e o Judiciário estruturarem-se, para melhor cumprirem suas funções, visando fornecer ao Tesouro os recursos objeto da execução fiscal. É responsabilidade do Congresso Nacional criar os instrumentos legais para viabilizar a cobrança judicial, e exigir que o Executivo e o Judiciário tenham maior eficácia em suas ações relativas ao sonegadores e devedores negligentes.

Senador José Roberto Arruda, saiba V. Ex^a que, para os projetos de lei que visem fortalecer a Procuradoria-Geral da República e, inclusive, as idéias aqui mencionadas, que estão sendo preparadas pela Procuradoria – ontem e hoje estive com o Dr. Luis Carlos Stuzemerger e com o Ministro Pedro Malan e lhes disse isso –, a Fazenda poderá contar com o nosso apoio.

Há muito tempo temos procurado chamar a atenção para o fortalecimento do arcabouço legal e dos instrumentos de que o Executivo necessita para fazer com que não haja tamanho montante de inadimplência em função de maus devedores e de sonegadores. Esses recursos, se tivessem sido arrecadados, possibilitariam hoje um menor sacrifício do conjunto da sociedade brasileira.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Carta nº 026

Brasília, 24 de Novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor
Senador Eduardo Suplicy

2311

Prezado Senador,

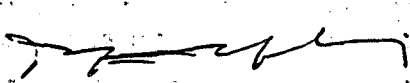
Sábado último, durante sessão no Plenário do Senado, tive ocasião de lhe entregar pessoalmente todas as informações anteriormente solicitadas, por escrito, no texto que me foi entregue por Vossa Excelência na quarta-feira, 19 de novembro, durante sessão na Câmara dos Deputados.

2. Peço sua atenção, ao analisar os números que lhe enviei, para o que eu disse no Plenário do Senado ao apresentar o tema. A inscrição de um débito em dívida ativa não significa, de forma alguma, que esses créditos correspondam a ingresso imediato de recursos no Tesouro. A inscrição do débito em dívida ativa segue-se o ajuizamento de sua execução, com todas as dificuldades inerentes ao desenrolar do respectivo processo, inclusive as decorrentes de inúmeras medidas recursais, capazes de prolongar ao máximo o desfecho do caso.

3. A realização da cobrança, portanto, não é ágil o suficiente para prover recursos de curto prazo. Ademais, sua realização já é apropriada nos orçamentos anuais.

4. Também como já lhe informei, estamos no momento estudando medidas que possam modificar o quadro legislativo que hoje favorece esse estado de coisas, para o que é fundamental o apoio do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


PEDRO SAMPAIO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda



BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro
Guia de transmissão de Fax (Fax Message)

DE (FROM) Luis Antonio Balduino Assessor do Ministro		UNIDADE (DEPARTMENT)
FAX 322 5009	TELEFONE (TELEPHONE) 321 0744	TELEX
PARA (TO) Ministro Pedro Malan		EMPRESA (COMPANY)
FAX	TELEFONE (TELEPHONE)	
MENSAGEM Nº	DATA (DATE) 21. 11. 97	TOTAL DE FOLHAS (INCLUINDO ESTA) TOTAL NUMBER OF PAGES (INCLUDED THIS) 02

REFERÊNCIA (REFERENCE)
Caro Ministro.

Transmito, em anexo, resposta do MPAS para a pergunta nº 3 do Senador Suplicy "Qual o valor dos débitos dos entes públicos e privados para com a Previdência Social? Que providências estão sendo tomadas para sua cobrança?"

Estimo que a resposta esteja incompleta por não tratar da última parte. José Cecchim encontra-se em viagem ao exterior. Tratei do tema com o Chefe de Gabinete do Ministro, J. Tinoco, que também viajou hoje. Ainda vou tentar buscar mais informações, mas talvez seja igualmente útil uma palavra com o Ministro Stephanes sobre o assunto.

Atenc. L

P.S. Segundo o P.G.F.N., não continha este quesito.

ATENÇÃO (ATTENTION PLEASE)

SE NÃO RECEBER TODAS AS PÁGINAS MENCIONADAS, FAVOR COMUNICAR-NOS IMEDIATAMENTE, ATRAVÉS DO FAX, TELEFONE OU TELEX ACIMA INDICADO.

IF YOU DO NOT RECEIVE ALL PAGES, PLEASE FAX, TELEPHONE OR TELEX IMMEDIATELY, TO THE ABOVE NUMBER.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**OFÍCIO: INSS/DAF/GABINETE /Nº 262****Em, 21 de novembro de 1997****Do: Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS****Endereço: SAS - Q.02 - Bloco "O" - 8º Andar****Ao : Chefe do Gabinete do Ministro MPAS****Assunto : Ofício nº 426/97****Sr. Diretor,**

Conforme solicitado informamos os valores dos débitos e parcelamento administrativos dos Órgãos Públicos e empresas privadas:

Órgãos Públicos.

Débitos em litígio	R\$ 1.344.790.944,90
Débitos parcelados	R\$ <u>2.780.995.069,30</u>
Total	R\$ 4.125.786.014,20

Empresas privadas

Débitos em litígio	R\$ 9.724.757.565,30
Débitos parcelados	R\$ <u>7.250.110.220,00</u>
Total:	R\$ 16.974.867.785,30

Atenciosamente,**LUIZ ALBERTO LAZINHO**
Diretor**Ilmo. Sr.****JOSÉ TINOCO M. DE ALBUQUERQUE**
Chefe do Gabinete do Ministro MPAS
Ed. Sede - 8º Andar - Sala 808
CEP 70059-900

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A rigor, já fomos para a Ordem do Dia. Entretanto, para uma comunicação inadiável, V. Exª pode falar.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a compreensão de V. Exª. Terminarei o mais rapidamente possível.

É apenas para não deixar sem registro uma contraposição à tese apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy, que, em resumo, refere-se a duas questões: a primeira, que S. Exª e o Partido dos Trabalhadores estariam dispostos a apoiar medidas do Governo para agilizar cobranças da dívida ativa. Quanto a isto, cabe-me apenas agradecer a manifestação do Senador e dizer que as medidas são exatamente três: a redução de prazos para discussão administrativa de débitos fiscais; a exigência de depósito para interposição de recursos, e a redução do prazo de preclusão para o direito do contribuinte de questionamentos judiciais.

Entretanto, passar a imagem, Senador Suplicy, de que o Governo tem um crédito de R\$52 bilhões em dívidas ativas – que, como V. Exª sabe, estão em cobrança judicial e, pelas leis do País, têm prazo para ser executadas – seria um grande equívoco.

Na verdade, a realização da dívida ativa já está inscrita no Orçamento. Só para V. Exª ter uma idéia, no triênio 92/94, o Governo Federal recebeu R\$1,2 bilhão de dívida ativa, enquanto que, em 1995 e 1996, já conseguiu receber 7,2 bilhões da dívida ativa. Essa realização da dívida ativa já está incluída na projeção orçamentária. Portanto, receber dívida ativa, que nada mais é do que obrigação do Governo, não responde à necessidade do ajuste fiscal de 20 bilhões, que está colocado; são coisas diferentes.

Sr. Presidente, a preocupação do registro é para que as agências de notícias não transmitam o que já está aparecendo na telinha nesse momento, a idéia de que o Governo poderia abrir mão do ajuste fiscal, porque o recebimento da dívida ativa resolveria o problema; são coisas absolutamente distintas e que não resolvem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Eu queria fazer um apelo aos Deputados e Senadores relatores das medidas provisórias para apressarem os seus trabalhos, a fim de que possamos dar ao Plenário do Congresso Nacional, até o dia 5 de dezembro, as medidas provisórias em condições de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu mensagem, de 24 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 25 do corrente, a fim de realizar a visita na fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa.

É a seguinte mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 201, DE 1997
(Nº 1.432/97, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 25 de novembro de 1997, para realizar visita à fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa.

Na oportunidade, mantereí encontro, em Saint Georges de l'Oyapock, com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Francesa, Jacques Chirac, no qual serão tratadas questões de interesse dos dois países, com vistas ao maior aprofundamento do relacionamento bilateral.

Brasília, 24 de novembro de 1997. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica aos Srs. Senadores que recebeu o *Aviso nº 1.620-SUPARC/C. Civil, encaminhando cópia do Aviso nº 405, de 25 de novembro de 1997, do Ministério do Planejamento e Orçamento, no qual solicita a substituição dos Anexos I a V, constantes do Projeto de Lei nº 82, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$955.767.787,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais) para os fins que especifica".

A matéria retorna à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, sendo feita também a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-26, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Bello Parga
Francelino Pereira

Freitas Neto
Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho
Ney Suassuna

Gilvam Borges
Fernando Bezerra

PSDB

Beni Veras

Jefferson Péres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares

Regina Assumpção

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Manoel Castro
Raimundo Santos

Luciano Pizzatto
Ciro Nogueira

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Geddel Vieira Lima
José Luiz Clerot

Wagner Rossi
Confúcio Moura

PSDB

Yeda Crusius

Sílvio Torres

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PPB

João Pizzolatti

PTB

Israel Pinheiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-17, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Bernardo Cabral
Júlio Campos

Romero Jucá
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Rogério Silva
Osmir Lima

Murilo Pinheiro
Luciano Pizzatto

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Geddel Vieira Lima
Wagner Rossi

José Luiz Clerot
Confúcio Moura

PSDB

Nícias Ribeiro

Antônio Feijão

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Alcides Modesto

PPB

João Tota

PSB

Ricardo Heráclio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;
Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista;
Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;
Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.524-14, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
	PFL		
José Bianco Freitas Neto		José Agripino Bernardo Cabral	
	PMDB		
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra	
	PSDB		
Carlos Wilson		José Ignácio Ferreira	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha	
	PTB		
Regina Assumpção		Odacir Soares	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
	PFL		
Vanessa Felippe Magno Bacelar		Raimundo Santos Silvernani Santos	
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)			
Geddel Vieira Lima		José Luiz Clerot Confúcio Moura	
	PSDB		
Danilo de Castro		Edson Silva	

Bloco (PT/PDT/PCd B)

José Machado	Alcides Modesto
	PPB PL
Gerson Peres	Valdemar Costa Neto

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;
Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista;
Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;
Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565-11, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
	PFL		
Waldeck Ornelas		José Bianco Romero Jucá	
Francelino Pereira			
	PMDB		
Ney Suassuna		Gerson Camata	
Marluce Pinto		Nabor Júnior	
	PSDB		
Artur da Távola		Coutinho Jorge	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha	
	PPB		
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
	PFL		
Cláudio Chaves		Aldir Cabral	
Elton Rohnelt		Jairo Carneiro	
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)			
Geddel Vieira Lima		José Luiz Clerot	
Wagner Rossi		Confúcio Moura	

PSDB
 Octávio Elísio Alexandre Santos
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 José Machado Alcides Modesto
PPB
 Augusto Nardes
PPS
 Colbert Martins

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.571-8, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		Romero Jucá
Edison Lobão		Júlio Campos
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Carlos Wilson
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Vieira		Sérgio Barcellos
Ursicino Queiroz		Rogério Silva

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)
 Geddel Vieira Lima José Luiz Clerot
 Wagner Rossi Confúcio Moura
PSDB
 Roberto Rocha Welson Gasparini
Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 José Machado Alcides Modesto
PPB
 Luiz Fernando
PMN
 Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.572-7, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Gilberto Miranda		Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro		Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Mellão Neto		Valdomiro Meger
Manoel Castro		Hugo Rodrigues da Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Wagner Rossi	Confúcio Moura

PSDB

Jovair Arantes	Luciano Castro
----------------	----------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado	Alcides Modesto
--------------	-----------------

PPB

Enivaldo Ribeiro

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.583-3, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

José Agripino
Romeu Tuma

Guilherme Palmeira
Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Serra

José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares

Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Paulo Gouvêa
João Mellão Neto

Lima Netto
Francisco Horta

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Geddel Vieira Lima
Wagner Rossi

José Luiz Clerot
Confúcio Moura

PSDB

Max Rosenmann

Paulo Mourão

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PPB

Júlio Redecker

PSTU

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional;

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.589-2, adotada em 20 de novembro de 1997 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Júlio César

Paulo Lima

Jaime Fernandes

Raul Belém

Bloco (PMDB/PSD/PRONA)

Geddel Vieira Lima

José Luiz Clerot

Wagner Rossi

Confúcio Moura

PSDB

Eduardo Coelho

Elias Murad

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PPB

Cunha Bueno

PTB

José Coimbra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 26-11-97 – instalação da Comissão Mista

Até 26-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 5-12-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 20-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1984**

(Incluído em Ordem do Dia com exclusividade, nos termos do inciso IX do art. 374 do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil, tendo

Parecer sob nº 749, de 1997, Relator-Geral: Senador Josaphat Marinho, da Comissão Especial, concluindo:

– favoravelmente ao Projeto e às Emendas nºs 3, 7, 9, 13, 15, 35, 36, 37, 39, 51, 57, 70, 73, 78, 80, 84, 85, 97, 100, 113, 114, 124, 125, 126, 145, 150, 151, 153, 154, 170, 171, 175, 179, 183, 184, 188, 203, 210, 216, 230, 234, 239 a 246, 248, 252, 253, 263, 272, 277, 287, 315, 316, 320, 321, 322, 334, 349, 355, 366; e pela apresentação das de nºs 367 a 493-R;

– favorável, parcialmente, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 1, 2, 10, 11, 12, 19, 30, 34, 38, 42, 43, 52, 53, 55, 58, 65, 68, 74, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 102, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 136, 146, 147, 148, 152, 155, 156, 157, 160, 163, 165, 166, 167, 174, 176, 177, 180, 182, 185, 186, 192, 193, 194, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 211, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 249, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268, 269, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 288, 294, 295, 300, 301, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 317, 318, 319, 325, 327, 328, 331, 333, 337, 339, 340, 343, 351, 354, 357, 358, 359, 360, 361 e 362;

– contrário às Emendas nºs 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18, 20 a 29, 31, 32, 33, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 94, 95, 98, 101, 103, 105, 106, 110, 123, 127 a 135, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 144, 149, 158, 159, 161, 162, 168, 172, 173, 181, 187, 189, 190, 191, 195, 196, 197, 199, 200, 205, 206, 212, 213, 220, 221, 233, 247, 267, 276, 283, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 312, 323, 324, 326, 329, 330, 332, 335, 336, 338, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 352, 353, 356, 363, 364 e 365;

– pela prejudicialidade das Emendas nºs 8, 96, 104, 107, 108, 138, 164, 169, 178, 198, 250, 251, 270, 271, 273 e 274, dos Projetos de Lei do Senado nºs 110, de 1981; 377, de 1989; 11, de 1992; 20, de 1993; 119 e 174, de 1995, e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 134, de 1981; 23 e 28, de 1990; 120, de 1992; 222, de 1993; 68, de 1995; e 35, de 1996, anexados ao Projeto.

Já usaram da palavra:

– na primeira sessão de discussão, os Senadores Ronaldo Cunha Lima, como Presidente da Comissão Especial, e Josaphat Marnho, como Relator-Geral;

– na segunda sessão de discussão, a Senadora Benedita da Silva e os Senadores Elcio Alvares, Sebastião Rocha, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Josaphat Marinho (como Relator-Geral) e José Fogaça.

Oradores inscritos para a discussão (até às 18h:30min de 24/11/97):

1. Senador Francelino Pereira
 2. Senador Humberto Lucena
 3. Senador Jefferson Péres
 4. Senador Jader Barbalho
 5. Senadora Júnia Marise
 6. Senadora Benedita da Silva
- (Continuam abertas as inscrições)

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –

Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado da República está debatendo, com repercussão em toda a sociedade brasileira, o projeto de lei que institui o novo Código Civil.

Desejo participar ainda mais desse debate, citando uma frase proferida por um dos homens públicos e juristas mais requisitados e respeitados nesta Nação, que gostaria ficasse registrado nos Anais desta Casa. O texto é o seguinte:

Queria apenas lembrar, ao final desta exposição, que se o direito é, como se diz, um instrumento que restringe antagonismos ou visa a anulá-los, este projeto de Código, não sendo perfeito, tem, entretanto, visivelmente, o objetivo de ser instrumento regulador da convivência das pessoas do Brasil. Veja-se, para fixar a nossa responsabilidade, que esse Código Civil é a única lei que acompanha a pessoa do nascimento à morte, seus direitos e seus efeitos e tudo regula nossa vida. Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se efetivamente de um debate do maior interesse de todas as parcelas da sociedade brasileira. Não se trata apenas de um projeto que interessa à Nação pensante, mas também a todo o povo brasileiro, já que

regula, como disse o Senador Josaphat Marinho, as relações entre as pessoas desde o nascimento até a morte.

Qualquer um de nós tem interesse nesse debate e em deixar expressa a sua manifestação, para que, amanhã, conheça-se, a partir do Estado que representamos, o nosso pensamento a respeito.

Sr. Presidente, até há pouco, havia nas universidades uma preocupação quanto ao exercício das profissões que se oferecem ao povo brasileiro. Mas, de certa forma, muitos gostariam de se dedicar ao estudo do Direito trabalhista, que é ativo e dinâmico, transformador das relações na sociedade, e não tanto ao Código Civil, considerado, de certa forma, um repositório estático do Direito brasileiro.

Por isso mesmo, quando cursei a universidade na Faculdade de Direito, em Minas Gerais, voltei mais para a legislação trabalhista, por ser exatamente aquela que oferecia aos advogados, aos juristas e magistrados uma contribuição à transformação das condições econômicas e sociais do povo. Mas, aos poucos, a própria Justiça, através do Poder Judiciário e dos advogados militantes, foi contribuindo, de interpretação em interpretação, para melhorar os textos da legislação civil brasileira, ora por meio da interpretação gramatical, ora por meio da interpretação extensiva, ora por meio da interpretação construtiva, e, nos últimos anos, por meio da interpretação investigatória, até mesmo chamada de paralela; o Direito Civil, foi-se modernizando mediante decisões nas diversas instâncias, especialmente nos tribunais, de onde retiramos decisões que efetivamente contribuíram para a nítida evolução do Direito expresso no Código Civil Brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, toda essa evolução ajusta-se agora à situação existente no País. Vivemos a plena estabilidade democrática. Todo poder emana do povo e é exercido por seus representantes eleitos.

A consolidação dos direitos fundamentais está hoje no cerne e na consciência da sociedade. E o povo, cada vez mais informado, socorre-se dos direitos que têm perante a Justiça, perante a mídia, perante os tribunais, para dirimir questões de seu interesse.

Sr. Presidente, a verdade é que o pleno exercício da cidadania que o Brasil está vivendo clama uma atualização de todas as leis, principalmente dos Códigos Substantivos e Adjetivos, seja o Código Civil, seja o Código Comercial, sejam os Códigos de Processo Civil e Penal.

Ao mesmo tempo, nesta Casa, oferecemos uma grande contribuição para votarmos, com quase

quatrocentos dispositivos e mais de mil textos, o novo Projeto do Código de Trânsito. Esse projeto interessava aos 150 milhões de brasileiros e foi sancionado. Trata-se de lei dinâmica, mas que precisa ser modificada a todo o instante em razão da evolução das condições econômicas, sociais, políticas e culturais do povo brasileiro.

Digo mais: somos uma Nação continental; conseqüentemente, torna-se necessário discutir um Código da dimensão do Código Civil, para que possamos regular de forma mais atualizada as relações entre as pessoas e outros tópicos fundamentais e permanentes de interesse da sociedade brasileira. Saliento que todo esse debate se desenvolve sem que esteja ameaçado o equilíbrio da Federação. A partir da Constituição de 1988, os Municípios passaram a integrar o nosso pacto federativo. Hoje a União, os Estados e os Municípios constituem a Federação brasileira. O Presidente, os Governadores e os Prefeitos estão participando da tentativa, do esforço permanente de equilibrar as relações entre esses três entes da Federação.

Saliento ainda, Sr. Presidente, que nessa hora o exame do Código Civil é de importância vital para a conceituação do povo brasileiro e a busca das aspirações que fazem a nossa felicidade. É difícil falarmos sobre o Código sem antes fazermos uma ligeira remissão à sua evolução. Mas convém salientar que a sessão de domingo, dia 23 deste mês, no silêncio do Planalto Central, foi de fundamental importância para a inauguração do debate desse Código de importância vital para a sociedade.

Na segunda-feira e hoje prosseguimos a discussão, que se deve encerrar amanhã. Vamos votar em único turno o projeto relatado pelo nobre Senador Josaphat Marinho. O novo Código inova substancialmente textos importantes sobre as relações entre pessoas físicas e jurídicas e define conceitos modernos, como os do Direito relacionado à ecologia para fins de proteção à fauna e a flora. Redefine também a relação de poder entre marido e mulher, reduz a maioria de 21 para 18 anos, institui a revisão contratual na hipótese de dano grave a uma das partes.

Sr. Presidente, o Código vigente data de 1916. São oitenta anos. Resistiu ao tempo, mas foi alterado permanentemente pelos legisladores, pela Justiça e pelos advogados no Brasil. A sua elaboração deu-se em 1916, mas entrou em vigor em 1917, quando se caracterizou um momento histórico da maior importância. Naturalmente o Código buscou, naqueles instantes e naquela circunstância, inspira-

ção para a sua elaboração. Por isso mesmo, o Código de 1916, que entrou em vigor em 1917, já representava uma evolução econômica, social e política do País. No entanto, de lá até os dias de hoje centenas de leis foram elaboradas, resultantes não apenas da imperatividade dos fatos econômicos, sociais e políticos, mas também do saber, da pericuidade e do interesse do Poder Judiciário no Brasil. Muitas decisões da Justiça corresponderam a aspirações populares, sobretudo da família, e depois foram consagradas em textos legais. Como disse o Senador Josaphat Marinho, hoje há mais nota de pé de página do que texto no Código Civil.

Convém lembrar, Sr. Presidente, que foi no Governo de João Goulart que o Ministro João Mangabeira, jurista ilustre, convocou o professor Orlando Gomes, também baiano, para elaborar o novo projeto do Código Civil. A idéia era pela manutenção do Código Civil e do Código das Obrigações. Em decorrência dessa bifurcação foi convocado o professor Caio Mário da Silva Pereira, nosso amigo, mineiro ilustre, para elaborar o Código das Obrigações.

Os projetos foram elaborados: o Código Civil e o Código das Obrigações. Contudo, o Presidente da República, em 1966, resolveu alterar a recomendação que fizera, não mais a dualidade dos Códigos Civil e das Obrigações; mas a unidade dos dois textos.

Criada a Comissão presidida pelo professor Miguel Reale, foi elaborado o anteprojeto do novo Código Civil. Transformado em projeto, foi apresentado à Câmara dos Deputados em 1975. De lá saiu para a deliberação do Senado em 1984.

A Câmara dos Deputados fez várias modificações, inclusive a substituição do título do Direito Negocial por Direito da Empresa. O projeto já substituíra o capítulo pertinente a ato jurídico por negócio jurídico. Foi previsto o dano moral com indenização, bem como a revisão do contrato, quando, para usar as expressões de Josaphat Marinho, ocorresse onerosidade excessiva prejudicial a uma das partes.

O Direito de Família, nele diminuiu o poder excessivo do homem na sociedade conjugal. A extensa modificação imposta pela Constituição de 88 fez com que o Senado esteja modificando o art. 1º do Código Civil, para ampliar o direito do homem para o direito do ser humano, os direitos civis. E também se modificando o art. 2º do Código Civil, de acordo com as emendas do Senador Josaphat Marinho.

A idade para responsabilidade civil, como já se disse, mudou de 21 para 18 anos, e, em consequência, todo o texto do Código Civil passa por modificações para se adaptar a essa alteração.

Sr. Presidente, convém salientar que estamos aqui debatendo um assunto da mais absoluta importância. Por isso mesmo quero trazer à consideração do Plenário, e particularmente do Senador Josaphat Marinho, uma análise de um texto que há de merecer, de todos e do Senador baiano, toda a consideração possível.

Trata-se da arbitragem e do projeto do Código Civil.

1) A Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, disciplinou o instituto da arbitragem e criou regras para a sua imediata operacionalização, retirando-o de uma longa hibernação.

2) De fato, embora previsto no Código Civil de 1916, a arbitragem jamais saiu do papel para exercer sua função reguladora das relações litigiosas entre as pessoas capazes de contratar.

3) E tal ocorreu, em grande parte, por causa da subordinação da arbitragem à homologação judicial, afetando um dos principais objetivos do instituto, que é o de dar celeridade ao processo negocial, eliminando a necessidade de percorrer a longa estrada das prestações jurisdicionais do Poder Judiciário.

4) A lei já completou um ano de vigência, e a comunidade jurídica vem assimilando e recepcionando seus modernos conceitos, que visam estender a arbitragem ao campo do Direito Privado, uma vez que, no âmbito do Direito Público, o instituto sempre foi o instrumento do nosso País para a solução dos seus litígios fronteiriços com outras nações.

5) Está, portanto, a arbitragem integralmente regulada por lei especial, com suas regras gerais e específicas. Ao disciplinar a convenção de arbitragem, a Lei nº 9.307, de 1996, incluiu a cláusula compromissória e o compromisso, entre outras disposições importantes.

6) Daí, Sr. Presidente, meu entendimento de que é plenamente dispensável que a mesma matéria seja regulada no âmbito do Código Civil, como pretendia o projeto vindo da Câmara dos Deputados, e como sugere o relator, ao manter o Capítulo XX – Do Compromisso, ainda que com nova redação.

7) Evidentemente, na época em que o projeto do Código Civil foi elaborado, 25 anos atrás, cabia perfeitamente a regulamentação da arbitragem ou do compromisso. Passada, porém, quase uma geração, a regulamentação especial, acolhendo modernos conceitos do instituto, é, a nosso ver, o melhor caminho.

8) Parece inconveniente a superposição de textos legislativos regulando questões idênticas, o

que poderia criar confusão e insegurança na sociedade.

9) A homogeneidade, a sistematização e a consistência dos dispositivos da Lei nº 9.307 são a garantia de que essa legislação especial atende a todas as necessidades do instituto da arbitragem e de sua plena aplicação, conforme já vem ocorrendo.

Sr. Presidente, concluo dizendo apenas que somos hoje a oitava economia do mundo; mas, ao mesmo tempo, somos a quadragésima oitava nação em dispositivos que são prejudiciais à sociedade brasileira. Somos um país pobre e injusto. Por isso mesmo, esse debate em torno das disposições que regulam as relações pessoais no campo civil é importante para a construção de um Brasil justo, mais democrático e humano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB.

Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, secundando a presença nessa tribuna de vários Srs. Senadores dos mais diversos Partidos, aqui estou para, inicialmente, congratular-me com V. Ex^a, Sr. Presidente, pela iniciativa de incluir na Ordem do Dia do Senado Federal, em um fim-de-semana com muito trabalho, a proposição relativa ao novo Código Civil, que há tantos e tantos anos vem sendo objeto das preocupações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Cabe-me ainda uma menção honrosa ao meu conterrâneo Senador Ronaldo Cunha Lima, que presidiu a Comissão Especial, e bem assim a todos os Senadores que dela participaram, pelo excelente serviço prestado ao País, na medida em que conseguiram, dentro de um tempo relativamente pequeno, fazer com que essa matéria pudesse chegar ao Plenário e ser objeto de discussão e votação.

O Senador Ronaldo Cunha Lima, ao falar sobre o assunto, na sessão inaugural de apreciação desse Código, assim se expressou:

Ambos os documentos legislativos, a Constituição e o Código Civil, têm um valor fundamental na vida nacional. Assim, porque um protege o cidadão e suas relações políticas de garantias fundamentais, e o outro protege a vida da concepção ao além-túmulo. Sem que possa sugerir um absurdo, é possível dizer. Ou, na dicção autorizada de juristas: o Código Civil é tão importante quanto à Constituição, porque esta interfere em direitos à cidadania a partir de uma de-

terminada etapa da vida, protegendo-nos do Estado, enquanto aquele protege o ser humano, a pessoa em todos os momentos de sua vida, indo além da existência.

O nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, com o seu conhecimento de causa, eis que sempre foi um brilhante Advogado, inclusive nos tempos em que teve os seus direitos políticos suspensos e o seu mandato cassado como Prefeito de Campina Grande, dedicou-se de corpo e alma à advocacia, não apenas em São Paulo, sob a batuta de Miguel Reale Júnior e depois de Saulo Ramos e, posteriormente, no Rio de Janeiro, quando integrou o escritório de Samuel Duarte e de outros causídicos ilustres daquela terra.

Sr. Presidente, a homenagem maior que se pode prestar neste momento, sem dúvida, é ao eminente Senador Josaphat Marinho, que neste instante atinge o píncaro da sua glória parlamentar, ao trazer a todos nós, ao Senado, ao Congresso e à Nação o trabalho que é fruto de sua inteligência, do seu talento – por que não dizer genial? O que me atrevo a afirmar é que S. Ex^a, sem dúvida alguma, pelo muito que tem demonstrado, não apenas no exercício da advocacia na vida privada, como jurista, mas como velho Parlamentar que foi e que é, sempre pontificou como uma das figuras estelares do Congresso Nacional.

O seu trabalho, Sr. Presidente, é digno de nota, a paciência com que se dedicou à apresentação de 127 emendas de sua lavra, além do estudo de outras emendas que foram aqui apresentadas sobretudo pelo Senador Lúcio Alcântara. Juntando-se ao trabalho da Câmara dos Deputados, oferece-nos, afinal, uma proposição que tem que ser examinada com maiores detalhes e aprofundamento, mas que eu diria que é um avanço fantástico em relação aos dias atuais.

O novo Código Civil, pelo que se vê, pelo que se lê e pelo que se sente, procura compatibilizar a vida jurídica do País num dos campos mais conservadores da ciência do Direito, que é justamente o Direito Civil, com os novos fatos que aí estão proliferando no campo econômico, político, social e cultural do País.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, a propósito de Direito Civil, eu que fui aluno, como talvez outros aqui nesta Casa, do inesquecível Professor Flório Neto, da Faculdade de Direito do Recife, que costumava dizer com aquela sua vaidade intelectual insuperável, que saber Direito Civil é privilégio de quem tem massa cinzenta. Ele costumava afirmar que os

demais ramos do Direito eram de mais fácil acesso mas as sutilezas do Direito Civil eram muito maiores e, por isso, olvidavam muito mais as pessoas que se debruçavam sobre ele ao estudo mais profundo, mais amadurecido. Deu uma grande contribuição na Faculdade de Direito do Recife para a evolução do Direito Civil.

Quero salientar o trabalho do Professor e Senador Josaphat Marinho, a sua preocupação em tirar qualquer aspecto machista do atual Código Civil, quando S. Ex^a foi logo mudando a expressão homem por por ser humano. Como está hoje, mulher praticamente ficava marginizadas das relações do Direito Civil.

De outra parte, Sr. Presidente, destaca-se a sua também decisão de proteger o ser humano desde a concepção, ampliando assim a situação atual que se refere apenas ao nascituro. Isso tem a ver com a nossa tradição de família, arraigada na religiosidade, e não podemos fugir a isso. No Brasil, a grande maioria da população, queiram ou não queiram os que inovam, quer proteger o ser humano desde a concepção. Daí a polêmica em torno do aborto.

Sr. Presidente, gostaria também de sublinhar a feliz iniciativa do Senador Josaphat Marinho em mudar o limite da maioridade civil de 21 para 18 anos. Todos sabemos que o ser humano, aos 18 anos, com as informações que tem, sobretudo pelo sistema de comunicações que domina o mundo, está realmente apto a se emancipar a partir daquela idade e a assumir as suas responsabilidades perante a sociedade a que pertence.

Teve também o Senador Josaphat Marinho cuidado especial com os dispositivos referentes ao usucapião – um para o plano rural, outro para o domínio urbano –, tornando possível que aqueles que, durante um certo tempo, mantêm a posse de um pedaço de terra, sobretudo procurando produzir socialmente, tenham acesso a ela, a fim de se manterem com a sua família, principalmente no instante em que acontece no País inteiro essa luta hoje desencadeada sobretudo pelo Movimento dos Sem-Terra.

Sr. Presidente, como diria Celso Furtado – e insisto em lembrar aqui esse meu ilustre conterrâneo –, a luta dos sem-terra é uma espécie de protesto daqueles quem não têm mais emprego na área urbana e estão querendo voltar, de qualquer maneira, para a área rural. Mas não poderão voltar para a área rural, se não se facilitar o acesso à terra, que tem que ser feito ordenada e racionalmente, dentro dos princípios de uma reforma agrária bem delineada e de

curinho democrático, que assegure ao ser humano e à sua família a possibilidade de viver decente e dignamente.

A meu ver, a parte principal do trabalho do Senador Josaphat Marinho, como não poderia deixar de ser, volta-se para o Direito de Família. E aqui presto uma homenagem à saudosa memória de Nelson Carneiro, que foi nesse campo um verdadeiro revolucionário, um homem que viveu inteiramente dedicado a mudar o Direito de Família para adequá-lo aos novos aspectos da vida moderna.

Quanta reação tivemos na Câmara dos Deputados quando foi votado o projeto de lei do Senador Nelson Carneiro referente ao divórcio! À época, eu era, como V. Ex.^a, Sr. Presidente, Deputado Federal, e creio que o Senador Nelson Carneiro também.

Talvez poucos saibam, mas já que estamos aqui comentando o novo Código Civil e falando sobre Direito de Família, quero dizer, sem medo de contestação, que se as Sr^{as} e Srs. Senadores verificarem nos Anais do Congresso, sobretudo na parte da votação da Câmara dos Deputados, a posição que tomaram os parlamentares, vão chegar a uma conclusão interessante: sabem quem assegurou a maioria de votos para o divórcio no Brasil? Os representantes do Norte e do Nordeste. E por uma razão muito simples, sob o meu ponto de vista, a Igreja Católica – sou católico –, no que se refere a essa questão, sempre foi mais bairrista no Sul, no Centro-Sul e no Sudeste do que no Norte e no Nordeste. Nas regiões mais pobres ela se dedica mais à pastoral da terra, à defesa dos direitos humanos dos trabalhadores, etc, então, as pressões foram maiores no Sul.

Lembro-me, por exemplo, que houve naquela ocasião surpresas imensas, foi o caso do então Deputado Paulo Brossard que votou contra o divórcio, e mais, creio que o Deputado Tancredo Neves, não porque pessoalmente fosse contra o divórcio, mas por uma questão de ceder aos apelos dos religiosos dos Estados a que pertenciam. Isso está na história, é incontestável.

Sr. Presidente, o que o Senador Josaphat Marinho avança em matéria de Direito de Família é muito importante, inclusive procurando regular a união estável sobretudo entre aqueles que podem casar. Mas S. Ex.^a não teve receio também de definir o concubinato que hoje já é produto da jurisprudência dos tribunais, mas que não tinha arrimo no Código Civil e nem poderia ter. Pois S. Ex.^a avançou até lá e também, cumprindo a Constituição, assegura os direitos de todos os filhos, venham de onde vier, no Brasil, a

partir desse Código, não há mais filho ilegítimo, não há mais filho espúrio, todos são filhos sob as bênçãos de Deus, dentro da mesma família com os mesmos direitos.

Quero, Sr. Presidente, portanto, diante desse trabalho do Senador Josaphat Marinho, e esperando voltar a ele quando do encaminhamento da matéria, dar-lhe abraço um demorado abraço de felicitações pela contribuição imensa que ele está prestando a este País. V. Ex.^a é daqueles Senadores, não só por esse trabalho, mas por outros. Inclusive, lembro-me bem da luta de V. Ex.^a quando da ditadura, que deveria ter aqui uma cadeira cativa. Se nós tivéssemos a vitaliciedade para alguns, pelo menos para V. Ex.^a nós deveríamos ter. O Senado não vai se sentir bem se um dia não tiver V. Ex.^a neste Plenário. Meus parabéns. Espero que o Senado continue este debate e que possamos dar essa contribuição inestimável ao País.

Quando as emendas que aqui foram feitas voltarem à Câmara dos Deputados, tenho a certeza de que o Presidente Antonio Carlos Magalhães vai manter diálogo com o Presidente Michel Temer da Câmara dos Deputados para que no menor espaço possível possamos, realmente, dar ao Brasil aquele Código Civil que merece a fim de que possamos, de imediato também, cuidar do Código Penal, que também está muito avelhantado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eminente colega e amigo, Senador Josaphat Marinho, não vou fazer-lhe elogios. Josaphat Marinho é uma unanimidade nesta Casa. Tecer louros a ele é redundância. Não me atrevo também a fazer considerações sobre o projeto de Código Civil, muito menos sobre seu trabalho, porque civilista não sou; não passo de um simples bacharel em Direito. O trabalho do Senador Josaphat Marinho já foi devidamente louvado por vários oradores ao longo dos últimos dias.

Tivesse eu conhecimentos jurídicos mais profundos, atrever-me-ia a fazer uma análise; entretanto, Sr. Presidente, eu pediria ao Senador Josaphat Marinho que aceitasse, à guisa de colaboração, algumas observações que fiz a respeito de aspectos redacionais.

V. Ex.^a, Senador Josaphat Marinho, além de ser comprovadamente um homem de amplos e profundos conhecimentos jurídicos, tem outra qualidade

que me impressiona: é o seu respeito pela Língua Portuguesa. Seja escrevendo, seja na tribuna, de improviso, V. Exª sempre me impressiona, porque constrói os períodos com começo, meio e fim, em um português absolutamente escorreito e enunciado de forma elegante, o que é raríssimo hoje em dia, em uma época em que tanto se maltrata a Língua pátria.

Observei, Senador Josaphat Marinho, que nas emendas feitas por V. Exª não há reparos a fazer quanto à redação; contudo, no texto oriundo da Câmara, passou despercebido a V. Exª alguma coisa. Talvez porque V. Exª e sua equipe se preocuparam mais com o conteúdo e não com a forma.

Eu não gostaria que se repetisse com o Código Civil de agora o que ocorreu com o de 1916. Ele foi discutido menos pelos seus aspectos jurídicos do que pela sua forma redacional, dando origem, na famosa polêmica entre Rui Barbosa e Carneiro Ribeiro, àqueles dois monumentos que são a réplica e a tréplica.

Senador Josaphat Marinho, vou lhe dar alguns exemplos de trechos que não me parecem redigidos num vernáculo impecável. Repito: culpa não lhe cabe. Nas emendas de V. Exª não encontrei isso, mas, sim, no texto oriundo da Câmara dos Deputados, que passou por V. Exª.

A relação que darei não é absolutamente exaustiva, é meramente exemplificativa.

Por exemplo, no art. 22: Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio, sem que dela haja notícia... Sou muito preocupado com a eufonia. Sem que dela me agride.

Art. 62:

"Para criar um fundação, far-lhe-á o seu instituidor..."

seu instituidor lhe fará, parece-me que soaria melhor. Apenas para dar um exemplo.

Estou dando exemplos:

§ 2º do art. 75:

"Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada..."

Art. 119:

"É anulável o negócio concluído pelo representante, em conflito de interesses com o representado, se tal fato era ou devia ser do conhecimento de quem com aquele tratou."

Esse "de quem com aquele tratou" realmente... Há uma passagem, uma correção, nada de grave:

Art. 147:

"Nos negócios jurídicos bilaterais, (...) provando-se que sem ela se não teria celebrado o negócio."

Isso, inclusive, dá lugar a dupla interpretação. Por que não "sem ela não se teria celebrado o negócio"?

Parecem coisas pequenas, mas, desculpem, sou um purista, embora, porém, também dê minhas derrapadas de vez em quando.

Art. 167, § 1º, Inciso I

"Quando aparentarem conferir ou transmitir direitos a pessoas diversas das a quem realmente se confere ou transmite."

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Art. 167?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Art. 167, §1º, inciso I.

Vamos ao art. 206, §1º, inciso II, a:

"Para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado ou da que a este indenize."

Senador Josaphat Marinho, o que digo tem caráter apenas exemplificativo. Repito, reitero que V. Exª não responde absolutamente por isso, pois as suas emendas estão corretíssimas. Por estar preocupado com o conteúdo – e não com a forma – não reparou nesse detalhe. Contudo, peço que se dedique – caso tenha tempo – e passe uma peneira finíssima para que esse projeto, que será de sua responsabilidade, seja aquilo o que V. Exª é diariamente: uma pessoa que escreve em um português castiço.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Senador Jefferson Péres, gostaria de dar, desde já, uma explicação: naqueles pontos em que a redação do projeto pareceu mais gritantemente anômala, a correção já se fez. Mas, no conjunto, a matéria de redação foi reservada para o final. E devo até lhe dizer que contei para isso com a colaboração de um ilustre assessor da Presidência, que leu todo o projeto e lhe fez as devidas anotações que ingressarão na redação final do projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – No mais, Senador Josaphat Marinho, creio que o Presidente Antonio Carlos Magalhães foi muito feliz, quando, naquele dia, disse que o seu trabalho na re-

dação do Código Civil e a sua brilhantíssima exposição foi um dia de glória para o Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS.

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, integramos a Comissão Especial que trabalhou a questão do Código Civil no Senado Federal. É lógico que somos praticamente leigos nessa questão. Não somos advogada ou jurista, mas temos o conhecimento do dia-a-dia da vida, da vida em família, em sociedade, sabemos da importância de se tratar as questões da propriedade, enfim, os deveres.

Consideramos que esse novo Código que estamos aprovando e que, sabemos, tramitou praticamente durante vinte anos no Congresso Nacional acontece como um dos momentos mais importantes da vida brasileira e do Congresso como um todo.

Aprovado, após um exaustivo e brilhante trabalho do ilustre Relator Josaphat Marinho, o novo Código Civil é, sem dúvida, para nós a prova da capacidade do Senado Federal de responder aos desafios de legislar sobre os mais difíceis e polêmicos temas da vida brasileira diante do brilhantismo do trabalho que hoje nos é apresentado.

Nesse aspecto, gostaríamos de destacar, de forma especial, a competência técnica, o respeito aos valores e a prática cotidiana da sociedade brasileira e, acima de tudo, a simplicidade e o sentimento humanista que norteou o trabalho desenvolvido pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, pessoa a quem aprendemos respeitar, admirar pelas suas capacidades pessoais e, sem dúvida, pelo homem público, jurista destacado que encontramos neste Congresso.

Antes de nos referirmos a outras questões, é fundamental destacar o caráter igualitário introduzido no Código Civil, que reconhece e afirma o papel da mulher na sociedade moderna em vários momentos do seu texto. Nesse sentido, insere-se a modificação logo no primeiro artigo, que introduziu a expressão "todo o ser humano" em substituição a "todo homem" – é capaz de direitos e obrigações na ordem civil".

Essa é uma mudança fundamental, de justiça à nova situação da mulher brasileira e, principalmente, balizadora para o tratamento de todas as demais

questões que envolvem as condições femininas no Código Civil ou mesmo fora dele.

Na mesma direção, é importante destacar a alteração fundamental da expressão "pátrio poder" por "poder familiar", que afirma no texto da lei a condição de igualdade entre homens e mulheres na direção da sociedade conjugal e da família chamando a participação com colaboração.

O texto do Novo Código Civil Brasileiro traduz, portanto, um sentimento atual de integração da mulher, de afirmação da condição feminina, de igualdade de direitos e de responsabilidades.

Ainda nesse campo são importantes o reconhecimento e a definição clara dada a união estável e ao concubinato, e a importância, inclusive, que os filhos exercem nessas definições e nos relacionamentos.

É fundamental também a eliminação de filhos ilegítimos que agora passam a ser considerados e tratados apenas como filhos, dessa forma, afirmando o espírito de paternidade e de maternidade responsável – é a criança colocada em um patamar de respeito, consideração e de direitos iguais.

Na mesma direção, vale destacar a referência ao planejamento familiar (art. 1.572, § 2º), que diz ser o planejamento familiar de livre decisão do casal, competindo ao estado propiciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito, vedado qualquer tipo de coerção por parte das instituições privadas ou públicas. Isso é fundamental.

Também é importante a proibição da investigação da maternidade, quando tenha por motivo atribuir à mulher casada filho havido fora da sociedade conjugal. Por quê? E isso considere fundamental. Porque, se há a desconfiança, se há esse sentimento negativo, é importante que o casal tenha a compreensão de que a relação, o convívio se esgotou. Assim, só se pode investigar a maternidade para fins de direito se o casal já estiver devidamente separado. Enquanto estiver junto, o sentimento da confiança mútua está preservado.

Outra mudança fundamental é a maioria aos 18 anos, que torna os indivíduos habilitados para os atos civis, adaptando o Código Civil à nova realidade do mundo moderno, que registra um amadurecimento mais rápido das pessoas.

Ainda destaco um ponto que considere importante na análise que fizemos, qual seja, o aumento da idade de 50 para 60 anos como idade limite para tornar obrigatório o casamento com separação de bens, tendo em vista a média crescente de expectativa de vida das pessoas e, portanto, da sua capaci-

dade de decisão. É, pois, importante que não se obrigue uma separação de bens a um casal com 50 anos, já que ainda estão na plenitude das suas vidas.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nosso ver, algumas questões ainda estão em aberto, merecendo o questionamento, o debate e, dentro do possível, a mudança no texto da lei, segundo a visão do nosso ilustre Relator.

A primeira delas tem a ver com a idade para a mulher casar. O art. 1.514 a define em 16 anos, mas exige autorização de ambos os pais, até que a mulher complete 18 anos. A pergunta que faço é se a mesma regra vale para o homem. Se para ele não existe exigência de autorização, qual a explicação para essa diferenciação? Essa não é uma forma de discriminação que ainda se mantém contra a mulher?

Também gostaria de obter maiores esclarecimentos do Sr. Relator sobre a situação da assistência à gestante, que, a meu ver, não está plenamente contemplada no art. 1.739, que trata das pensões alimentícias. Pergunto, Sr. Relator: a mulher gestante tem direito à pensão também para o filho ou apenas para ela? Como fica a situação dela? São duas vidas: a da mulher e a do filho que se está criando. Ela não deveria ter direitos a mais? Que direitos tem o filho?

Ainda na mesma área, questiono o art. 1.517, que afirma ser permitido o casamento de menor incapaz, para evitar imposição ou cumprimento da pena criminal, ou para resguardo da honra da mulher, que não atingiu a maioridade.

A questão que levanto é quanto à necessidade de previsão desse tipo de penalização no Código, ao mesmo tempo em que vejo na expressão "resguardo da honra da mulher ainda certo ranço discriminatório contra a mulher", motivo pelo qual sugiro a sua supressão.

Outros assuntos que considero importantes e gostaria de comentar referem-se à idade mínima para adoção e à situação do filho incestuoso, este levantado ontem pelo próprio Senador Josaphat Marinho. Em relação à idade mínima para adoção prevista no art. 1.636, acredito que o problema central não pode ser analisado do ponto de vista da situação financeira, até porque são os pobres, neste País, os que mais demonstram solidariedade. Diante das dificuldades dos seus semelhantes, eles sempre têm um espaço a mais no barraco, na mesa, até para dividir as dificuldades. Esse é um sentimento que não pode ser esquecido. Diante da extrema con-

centração de renda verificada no País, é principalmente o pobre quem mantém essa capacidade humana de repartir, de confraternizar. A fraternidade é uma questão essencial.

O que pode dificultar a adoção, na nossa avaliação, não é o fator pobreza, mas o fator de exclusão social, econômica e da cidadania. Pobreza não é sinônimo de impossibilidade de prestar esse serviço humanitário de acolher uma pessoa, uma criança, um jovem.

Neste sentido, é importante aprofundar o debate sobre a idade mínima para adoção. O Código atual prevê 30 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, 21 anos, e o Relator estabeleceu 25 anos. O problema é que estamos, de certa forma, eliminando a possibilidade da adoção provisória; no momento em que damos as garantias para o filho adotado, estamos tratando a adoção com caráter definitivo. Portanto, precisamos aprofundar mais a discussão do tema.

Em relação à questão do filho incestuoso, que está no art. 1.631, acredito ser necessário manter o texto original da Câmara dos Deputados, que prevê a paternidade para efeito de alimentos, assegurando os direitos dos filhos gerados.

Estou fazendo algumas considerações; depois, certamente, o Sr. Relator nos brindará com os seus esclarecimentos, com a sua capacidade de nos ajudar a raciocinar e a definir a nossa posição.

Ainda gostaria de destacar a definição contida no texto do novo Código que dá um caráter mais social à propriedade. Além disso, no caso da perda da propriedade abandonada, também me somo àqueles que defendem a redução do prazo de cinco anos — previsto no art. 1.276 — para dois, assunto levantado na sessão de ontem pelo Senador José Eduardo Dutra. No entanto, considero que a propriedade deve ser integrada a uma ação ou função social que os Municípios e o próprio Distrito Federal venham a estabelecer.

No mesmo sentido, gostaria que o Relator comentasse o art. 2.057, constante das Disposições Finais e Transitórias, que acresce o prazo de dois anos. Esses prazos são definidos nos arts. 1.239 e 1.242, que tratam do direito ao usucapião. Sabemos que existe a redução do tempo previsto para o usucapião, mas fiquei em dúvida, quando constatei, nas Disposições Transitórias, que se ampliava ou se mantinha essa garantia por mais dois anos. Na realidade, o tempo que se está reduzindo seria temporariamente ampliado por mais dois anos. Gostaria que o Relator nos esclarecesse isso.

Ainda no campo da propriedade, são levantados questionamentos em relação ao art. 1.277, que trata do direito de vizinhança. Gostaria de obter maiores esclarecimentos sobre os aspectos que o tema envolve: definição de horário para certas atividades, construção, passagens, árvores limítrofes, águas, etc.

A questão das águas, um assunto bastante complicado, é tratada no Capítulo V, arts. 1.288 a 1.296. Gostaria que V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, fizesse um comentário sobre esses artigos.

Encerrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, mais uma vez, destacar o avanço do texto do Código Civil, que, sem dúvida, representa um trabalho qualificado, com visão de modernidade. Isso significa que a sociedade brasileira está pronta a acolher, por meio do seu Código Civil, as legislações construídas ao longo do tempo e os espaços garantidos principalmente pelas mulheres nessa caminhada pela igualdade.

Seriam essas as minhas considerações, Sr. Presidente. Ressalto a importância do trabalho que o Congresso Nacional – em especial, o Senador Josaphat Marinho – presta à sociedade brasileira, no momento em que agiliza um processo que se arrastava por muitos anos. Espero que a Câmara dê ao projeto o mesmo tratamento dispensado nesta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT– MG.

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. – dirijo-me especialmente ao Senador Josaphat Marinho, Relator do novo Código Civil brasileiro -, gostaria, inicialmente, de destacar uma questão.

Vejo, nesses dias, que o Senado Federal está realizando sessões históricas, em cumprimento à determinação do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que determinou a agilização dos procedimentos regimentais para que o Senado Federal pudesse, em tempo hábil, discutir e apresentar à Nação o novo Código Civil brasileiro.

Com essas considerações, desejamos, não apenas como Senadora da República mas como cidadã, transmitir ao País que esta Casa está se debruçando desde domingo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984; que institui o novo Código Civil, que deverá ser aprovado na sessão de amanhã. Tal fato representará a modernização e o aperi-

moramento do texto do Código Civil, que data de 1916.

O avanço e o aprimoramento nesse novo texto que estamos discutindo é notado exatamente no art. 1º, que coloca no centro da atividade social homens e mulheres e não mais a sociedade como o centro de referência para estes. Essa questão parece-me extremamente importante quando começarmos a evoluir na discussão do novo Código Civil.

A ênfase dada pelo eminente Relator, Senador Josaphat Marinho, ainda na manhã de domingo, quando iniciou sua fala da tribuna desta Casa para tecer comentários sobre o relatório e demonstrar sua visão a respeito da aprovação do novo Código Civil Brasileiro, voltou-se para a exclusão de resquícios autoritários e discriminatórios. E é importante registrar esse fato agora e não apenas por ocasião da aprovação e da promulgação do novo Código.

Sr. Presidente, há algumas questões sobre as quais venho, desde de domingo, me debruçando, compulsando principalmente esse quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984. Todos sabemos que o novo Código Civil é muito amplo, o que dificulta uma análise de todos os seus artigos para uma reflexão mais detalhada a respeito das mudanças propostas.

Gostaria de chamar a atenção dos senhores para duas questões que considero importantes. O art. 5º trata exatamente da maioridade civil, que foi reduzida de 21 para 18 anos; penso ser este um grande acerto desse parecer.

*Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. (Emenda nº 1).

Parágrafo único: Cessará, para os menores, a incapacidade:

- a) por concessão dos pais (...);
- b) Pelo casamento.
- c) Pelo exercício de emprego público efetivo;
- d) Pela colação de grau em curso de ensino superior.
- e) Pelo estabelecimento civil ou comercial (...).

Fazendo uma análise das letras c e d, observamos que, nos editais de concursos públicos das administrações públicas, o requisito número um é ter idade superior a 18 anos. Por outro lado, é muito difícil que a nossa juventude possa concluir o curso superior antes de completar essa idade, a não ser os grandes gênios que, eventualmente, surgem na sociedade.

Recentemente um garoto de 14 anos foi matriculado numa das mais importantes universidades da Inglaterra exatamente por ser um gênio, tendo demonstrado isso no concurso a que foi submetido para matrícula naquela universidade. Mas, certamente, no âmbito geral essa situação não nos parece normal e, portanto, evidentemente, não teríamos essa condição preestabelecida em relação à questão da maioria.

Por outro lado, temos uma questão que até foi também abordada pela nossa Senadora Emilia Fernandes, qual seja, a da adoção. Reverso o nosso Estatuto da Criança e do Adolescente, temos aqui, no seu art. 42, a seguinte disposição: "Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente do estado civil". Já o §1º, que tem sido objeto de muitos e amplos debates que se realizam pelo Brasil afora, principalmente após a sua edição, de 1995 para cá, dispõe que "não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando".

Este parágrafo, exatamente por impedir que ascendentes possam também ter as condições de poder promover a adoção, tem sido alvo de debates no seio da sociedade. Por exemplo: um avô, que tem um neto cujos pais, às vezes, estão incapacitados de dar as condições necessárias à subsistência de seu filho, estando evidentemente este avô na plenitude de sua capacidade física e mental na plenitude da sua capacidade física e mental, gostaria de ser um pretendente à adoção do seu neto. O que seria extremamente razoável e natural. Pois bem, essa não é a questão que está em discussão.

Aprovado o novo Código Civil, o art. 1.636 do Capítulo V, Da Adoção, dispõe que só a pessoa maior de 25 anos pode adotar. O art. 42 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que os maiores de 21 anos, independentemente de estado civil, podem adotar. Essa situação será discutida amplamente no meio jurídico, no Poder Judiciário. Certamente, concorrerá para dar prevalência ao Estatuto da Criança e do Adolescente porque é uma lei especial. No nosso entendimento, isso poderá ocorrer. É assim que dispõe a Lei de Introdução ao Código Civil, lei que assumiu todos os foros e princípios orientadores do ordenamento. Queremos ressaltar que esses avanços no parecer do novo Código Civil têm uma importância muito grande para a vida de todos os cidadãos.

Na história de nosso País, já tivemos várias Constituições. Todas elas vêm sendo rasgadas sistematicamente porque cada governante, cada Presidente da República com uma canetada muda a

Constituição. Quantas propostas de mudanças profundas na Constituição o Congresso Nacional aprovou? A desconstitucionalização tem sido uma norma neste Congresso por parte do Governo Federal. Até mesmo o princípio da eleição de Presidente da República, de Governadores estabelecido em nosso País foi mudado. Temos tido, repito, mudanças profundas, substanciais em nossa Carta Magna. No regime autoritário, a Constituição virou uma colcha de retalhos. O Brasil caminhou para a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, exatamente para elaborar um texto constitucional. Durante vários meses este Congresso Nacional discutiu, debateu e ouviu a sociedade para elaborar esta Constituição Cidadã. Certamente o povo imaginou ter uma Lei Maior duradoura e definitiva neste País. Entretanto, hoje, a cada momento, temos de imprimir uma nova versão da nossa Carta, porque há mudanças constantes.

Quanto ao Código Civil, desde 1916, não houve qualquer modificação em seu texto, embora setores da sociedade, do Judiciário, das organizações de entidades reclamassem mudanças em seu conteúdo que pudessem elencar e balizar um Código Civil brasileiro, aperfeiçoado e aprimorado no âmbito do conjunto da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, sinto a importância de ser cidadã e representante do povo, Senadora da República, nesse momento histórico do Senado Federal; estamos apreciando e discutindo o novo Código Civil brasileiro. Essa é uma decisão da maior importância na história do nosso País, porque estamos caminhando para dar ao Brasil um Código Civil que mostra um novo tempo e exclui resquícios discriminatórios de eras remotas para nos ajustarmos à nova realidade da nossa sociedade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Plenário do Senado, desde o último domingo, registra mais uma página memorável de sua história legislativa que honra a Casa e que dignifica o Congresso Nacional: o Projeto do Código Civil.

Estamos, com efeito, a debater e a analisar um documento, cujo teor reúne muitos valores. A sabedoria e o magistério do nosso ilustre colega e professor Senador Josaphat Marinho fizeram convergir no cadinho de sua faina de Relator a experiência republicana brasileira desde 1917. A vivência do cotidia-

no dos cidadãos, a doutrina consolidada, as decisões jurisprudenciais, o Direito comparado. O projeto que ora examinamos é igualmente repositório de mais de 20 anos de madura e detida reflexão do Congresso Nacional ao longo de seis legislaturas. Nelas destacou-se, como já lembraram outros Senadores que me antecederam, o saudoso paladino das questões cíveis e perseverante defensor da causa da família, o Senador Nelson Carneiro.

Fecundaram a tramitação desse projeto os trabalhos inovadores, sobretudo em direito da família, da Assembléia Nacional Constituinte. Nossa Constituição, marco de avançada concepção das relações sociais e do exercício da cidadania, trouxe elementos que projetaram o quadro institucional da comunidade dos brasileiros para o século XXI.

Tal realidade já havia sido entrevista por Nelson Carneiro. Em 1989, animou, na Academia de Letras Jurídicas da Bahia, memorável antologia sobre O Direito na República, A Academia contribuía, assim, para as comemorações do centenário da República. As figuras eméritas de Clóvis Beviláqua e Orlando Gomes foram objeto de detida consideração por parte do professor Mário Figueiredo Barbosa, que deles disse terem sido "dois genuínos cíclopes da intelectualidade pátria, em homenagem aos quais todas as glorificações são poucas e todas as legendas, inexpressivas".

Figueiredo Barbosa, ecoando a polêmica antiga sobre as virtudes ou os defeitos da codificação, já então citava nosso nobre colega Josaphat Marinho – que também participara da iniciativa – a propósito desta questão: "Toda codificação suscita controvérsia, tanto na fase preparatória, quanto na de adaptação do novo sistema. Há que se superar o espírito conservador, atenuar seu tradicionalismo ou deter os excessos do pensamento reformista!"

Esta lição de elevado bom senso, Senador Josaphat Marinho, e a escolha consciente da codificação voltou a nos ser lembrada por V. Ex^a anteontem.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é grata a missão de discutir um texto que não ignora o desempenho de tantos e tão importantes atores e fatores, em especial, a produção anterior da Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei nº 118, de 1994; tampouco negligência a aguda percepção que os brasileiros desenvolveram, particularmente nos últimos anos, da exigência de responsabilidade e clareza nas relações interpessoais e negociais no seio de sua sociedade. Um exemplo disso é o art. 50 do projeto, cujo teor põe em relevo o compromisso

de rigor e seriedade indispensáveis no mundo dos negócios. (*)

Cito ainda, Senador Josaphat Marinho, como exemplos, a obrigação de indenizar, o usucapião, a perda da propriedade, os direitos da vizinhança. E, ontem, quando foi citado o art. 1631, V. Ex^a trouxe à discussão deste Plenário a sua preocupação com a supressão.

Li, com atenção, as emendas que os Senadores Fernando Henrique Cardoso e Nelson Carneiro elaboraram sobre o assunto, não para prejudicar o filho incestuoso, mas para não separá-lo da família, em respeito à dignidade do cidadão.

Eu ficaria com a decisão primária de V. Ex^a, ou seja, a supressão do artigo em razão do exposto e aceito em primeiro plano por V. Ex^a. Atualmente, os filhos são legítimos sempre, qualquer que seja a ligação entre o homem e a mulher. Não sei se seria correta a separação para a identificação da origem de alguém, visto que leis especiais já esclarecem o assunto, a exemplo da lei do divórcio em sua exposição de motivos.

Ontem foi discutida a idade de adoção. Os argumentos do Líder Jader Barbalho são importantes, mas V. Ex^a fez uma referência à formação completa do homem. Sabemos que o adotado terá sua vida regada pelo adotante. Se o adotante não tiver consciência e a formação completa da cidadania, dos direitos e deveres, provavelmente o adotado não terá uma vida consciente dentro da sociedade em que vivemos, em prejuízo da sua própria formação, e não terá o espaço que a sociedade tem de dar àquele que, por falta de alguma premissa na sua vida, foi obrigado a conviver com pais que não são os legítimos.

Ainda há um outro ponto importante a ressaltar nessa matéria: são as regras para a adoção por estrangeiros. Conhecemos, no nosso mister da atividade policial, as fraudes que ocorrem na adoção por estrangeiros – assunto que não cabe agora discutir. Gostaria, por isso mesmo, de aplaudir V. Ex^a pela preocupação que demonstra no trato do tema.

Gostaria, ainda, de aplaudi-lo porque V. Ex^a favoreceu a elaboração do testamento no que condiz com o capítulo das provas, ou seja, os elementos que podem ser usados como provas favorecem a própria elaboração de vontade através do testamento.

O novo milênio se aproxima com a velocidade vertiginosa das transformações políticas, econômicas e sociais em que vivemos, o que levou o nobre relator-geral a realizar opções dignas de particular encômio:

A parcimônia e o equilíbrio, a prudência e a ousadia, a abertura e o diálogo, o realismo e a percepção dos anseios dos brasileiros foram ponderados em termos aceitáveis ao conjunto da sociedade.

Décerto, Sr^{as} e Srs. Senadores, satisfazer a todos e a tudo é uma missão impossível. E V. Ex^a declarou isso por várias vezes desta tribuna. O projeto que temos em mãos é o projeto do possível, do viável, do realizável, da virtuosa medida da nacionalidade.

Tenhamos presente que o documento básico do Código Civil honra o legado de Teixeira de Freitas e de Rui Barbosa, alça à memória de todos nós as contribuições de tantos renomados especialistas, cujos nomes nos foram rememorados por V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, e por tantos outros ilustres Pares que se exprimiram anteriormente.

A linguagem é tão clara e acessível aos cidadãos deste nosso imenso e variegado País quanto permitem o inevitável e recomendável conjunto de termos consagrados no dizer e escrever jurídicos. A precisa singeleza de seus enunciados torna menos árdua a tarefa de familiarização com o processo de concretização normativa na nossa realidade.

Sei, Sr. Presidente, que cabe à Constituição Federal a criação de direitos fundamentais, mas o Código Civil é fundamental para resguardo desses direitos.

Assim, ao contribuir para a conclusão dos trabalhos do Senado a esse arcabouço jurídico substantivo, com este modesto pronunciamento quero e devo ressaltar dois grandes episódios: o trabalho de V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, e a argúcia da vontade política de V. Ex^a, Sr. Presidente, sem os quais, hoje, aqui não estaríamos nos regozijando com tamanho significado político dessa tarefa. O País agradece a V. Ex^{as} pela oportunidade de poder discutir essa matéria. Temos a certeza de que o Senado cumpre com seu dever.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o último orador inscrito para discutir, Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de enfocar especificamente o magnífico trabalho desenvolvido pelo eminente Senador Josaphat Marinho, creio que tenho deveres de justiça a cumprir.

Um deles é fazer referência à determinação férrea de V. Ex^a, Presidente Antonio Carlos Magalhães, que já no seu discurso de posse colocou a

aprovação do Código Civil pelo Senado Federal como um ponto de honra e como meta a ser atingida.

V. Ex^a, quando proferiu as palavras daquele discurso produziu em mim uma enorme preocupação. Porque eu temia que nos dois anos do mandato de V. Ex^a à frente do Senado Federal não houvesse tempo físico para promover os debates, as reflexões, o aprofundamento dos estudos, a discussão e a votação dessa matéria. Eu temia porque conheço bem esse monumento que é o Código Civil de 1917. Mexer naquele monumento de Clóvis Bevilácqua que todos reverenciamos — os advogados, os juízes, os promotores. V. Ex^a, do alto da curul em que se assenta, sabia perfeitamente — e sabe — da importância desse notável diploma legal do Direito Privado para o Congresso Nacional e para a Nação brasileira.

Oitenta anos são passados e estamos — com as alterações que ocorreram — vivendo sob o pálio deste Código Civil para regular as relações de direito privado. Vinte e dois anos se passaram no Congresso Nacional: na Câmara dos Deputados, a partir de 1975, e no Senado Federal, a partir de 1984. Vinte e dois anos de exames, estudos preocupados em mexer naquele código, porque afinal é mesmo assustadora a tarefa. Já disse aqui o Senador Josaphat Marinho, no seu pronunciamento em plenário que depois de aprovado o novo Código, as discussões vão existir, outras muitas controvérsias vão ser suscitadas. Para não tê-las, iríamos permitir que outros 22 anos se passassem? Não. V. Ex^a, quando se pronunciou com aquela firmeza e com aquela determinação, tinha plena consciência da importância da sinalização do que estava fazendo e da grandiosidade da tarefa que se dispôs a realizar.

Quero felicitá-lo, pois, Sr. Presidente, por este momento que estamos vivendo, por esta conjuntura, estes dias que o Senado Federal vive agora. O Senado Federal vai se desincumbir desta tarefa ingente, gigantesca, que é a de discutir, como está fazendo, votar e aprovar o texto do Código Civil brasileiro, que depois irá para a Câmara dos Deputados. O fato de V. Ex^a ter colocado turbinas no processo de elaboração da maior Lei do nosso direito privado seguramente há de produzir na Câmara dos Deputados igual determinação, após aprovado o texto no Senado. Sobre tudo porque V. Ex^a preside o Congresso Nacional.

Quero também felicitar V. Ex^a, Sr. Presidente, porque tem conseguido dar ao Senado Federal a dimensão que ele precisa ter. V. Ex^a tem sido um Presidente à altura das responsabilidades de um Presi-

derente do Senado Federal e de um Presidente do Congresso Nacional.

E em determinados momentos, Vossa Excelência se empolga com a história desta Casa, reportando-se a momentos altos vividos por esta instituição. V. Ex^a fez inaugurar aqui a exposição sobre a presença do Senado no Império e na República. Lembro-me do discurso inaugural. Eu gostaria de ter sido o autor daquele texto, não fui, lamentei que a Consultoria da Casa – que o elaborou, não tivesse enfatizado mais a importância daquele evento como parte do trabalho aqui desenvolvido. Quero dizer, em meu nome e no da Maria Helena que, aquela exposição permanente sobre a história do Senado Federal, de inspiração de V. Ex^a e de sua iniciativa, marca muito especialmente a sua presença na Presidência do Senado Federal. O Senado Federal nunca faltou ao País. Mas é preciso que todos sempre nos lembremos disso. É preciso que, naquele corredor O Túnel do Tempo, por onde passamos os Senadores e por onde passa o povo, todos vivam sempre a história do Senado, os altos momentos da vida do Senado, a sua presença na história deste país. Em 1822, quando Dom Pedro proclamou a independência, com as espadas luzidas suspensas no ar, lá estava um carreiro de boi com a camisa amarrada na cintura e o busto nu. Aquele era o retrato do povo brasileiro, inteiramente distante da grandeza do fato histórico. Sabia que homens levantavam espadas, mas não sabia o que estava acontecendo ali. Aquele carreiro de boi era o povo brasileiro, alienado, afastado da realidade, ausente daquele grande momento da história do Brasil.

Em 1823, temos a Constituinte, depois dissolvida. Em 1824, a Constituição outorgada. Em maio de 1826, realiza-se a primeira sessão do Senado brasileiro. Nesses anos todos, tivemos a presença marcante do Senado: primeiro, no Império, depois, na República.

Não tínhamos Código Civil. Mesmo legislações esparsas eram dispensadas, porque tínhamos as ordenações filipinas, que orientavam a vida de Portugal sob domínio de Espanha, inclusive suas colônias. Finalmente, foram substituídas pelo Código Civil de 1917, a obra monumental de Bevilacqua.

Reitero que V. Ex^a, Senhor Presidente, tem dado ao Senado Federal uma contribuição muito importante, deixando claro ao País a importância da instituição Senado, a importância do trabalho dos Senadores, que não têm um privilégio, têm uma missão e um serviço da mais alta nobreza, que é o de serem Senadores da República.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero fazer justiça à figura do Relator. O eminente Relator, Senador Josaphat Marinho, tem, neste episódio, a oportunidade de se consagrar num outro plano do Direito. Pelo que sempre vi na sua biografia, o Senador Josaphat Marinho foi sempre um homem do Direito Público. Do Direito Constitucional, do Direito Administrativo; um homem que atuou, em vários momentos, como professor de Direito Constitucional e Direito Público Comparado na Universidade da Bahia – notem que sempre na área do Direito Público –, professor de Direito Constitucional e Teoria Geral do Direito Público, de Técnicas Jurídicas de Direito Administrativo na Universidade de Brasília, sendo professor emérito da UnB. Entre os trabalhos publicados por S. Ex^a, novamente temos sua vinculação ao Direito Público: "A Presidência do Congresso na Constituição de 67"; "Princípios Constitucionais Tributários"; "Problemas atuais do Federalismo"; "Estudos Constitucionais: da Constituição de 46 à de 88". Há, ainda, de sua autoria cerca de 300 escritos em jornais, revistas e publicações avulsas sobre estudos jurídicos, políticos, econômicos e ensaios literários. S. Ex^a, que foi sempre o professor da área do Direito Público, do Direito Constitucional, do Direito Administrativo, recebeu sobre os ombros o comando de uma relatoria, sendo o Relator-Geral do maior monumento do Direito Privado de um País. Recebeu essa missão, sabia do peso de suas responsabilidades e se desincumbiu delas tão bem que está colhendo agora a homenagem de todo o Senado Federal. Subsequentemente, quando aprovado pela Câmara dos Deputados o projeto enviado por esta Casa, o nome do Senador Josaphat Marinho estará definitivamente insculpido no texto do Código Civil, pela contribuição densa, competente e valiosa, que oferece à construção do seu texto.

O Código com a sua Parte Geral e seus cinco livros: do Direito das Obrigações, do Direito da Empresa, do Direito das Coisas, do Direito de Família e Direito das Sucessões e ainda o Livro de Disposições Transitórias.

Antes de analisar o Livro do Direito de Família, gostaria de enfocar algumas questões, de forma muito breve, em passant já referidas pelo Relator no seu pronunciamento de abertura destas discussões. É o fato de que o Código Civil de 1917 tem um sentido fortemente privatista, individualista, aquele sentido do **pacta sunt servanda**(*), o contrato como lei entre as partes, que foi substituído agora por um projeto de cunho social, de senti-

do social para além do indivíduo. O individualismo que marcava o Código Civil de 1917 dá lugar agora a uma forte influência daquilo que, durante muito tempo, foi uma teoria inovadora buscando presença no Direito Privado.

E V.Exª haveria de se lembrar, eminente Senador Josaphat Marinho, da teoria da cláusula **rebus sic stantibus**, em que vínhamos batendo. Inicialmente era aquele paredão granítico. Finalmente, succumbe diante da cláusula **rebus sic stantibus** o **pacta sunt servanda**, do texto atual do Código Civil. O projeto do Código Civil consagra a tese de que o contrato deixa de ser lei entre as partes para que só o seja na medida em que não contraria a ética ou o interesse social.

Sr. Presidente, vou fazer uma consideração acerca da área em que pessoalmente atuei, que foi o Livro do Direito de Família, e tive oportunidade de oferecer alguma contribuição. Mais ainda, no mandato passado, nos meus oito anos aqui, fui relator do Livro do Direito das Coisas no mesmo Código Civil; terminei o meu trabalho, agora recolhido pelo eminente Senador Josaphat Marinho, que certamente teve oportunidade de aperfeiçoá-lo.

Faço algumas considerações.

O eminente Senador Josaphat Marinho equipara a maioria civil à responsabilidade penal. Era, realmente, uma coisa desconjugada. O sujeito adquiria a responsabilidade penal aos 18 anos e ainda não tinha maioria civil. Acontecia e ainda vão acontecer alguns casos, mesmo sob a égide do novo Código, como nas situações seguintes: uma moça podia se casar ao 16 anos, emancipava-se pelo casamento, tornando-se, portanto, plenamente capaz no plano civil, mas permanecendo irresponsável criminalmente no plano penal. Isso vai acontecer, também no novo código, evidentemente, porque não seria possível pretender-se resolver esse problema baixando-se, ainda mais, a capacidade civil e a responsabilidade penal. Agora, ficam nivelados responsabilidade penal aos dezoito anos com a capacidade civil, que também será aos dezoito anos.

A direção da sociedade conjugal agora compete a ambos os cônjuges, os quais assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos de família, diferentemente do Código Civil atual, que confere ao marido a chefia da sociedade conjugal. Neste mesmo artigo, por emenda do Relator, é disciplinada a questão do planejamento familiar para estabelecer como de foro íntimo do casal as decisões sobre o planejamento familiar, competindo ao Estado propi-

ciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito.

No capítulo concernente à filiação, faz-se referência à prole havida por inseminação artificial, desde que o marido tenha autorizado previamente. Um notável avanço do projeto, a que tantos já se referiram aqui, diz respeito à equiparação, para todos os efeitos legais, entre os filhos nascidos na constância do casamento e os havidos pelo casal antes das núpcias e entre eles e o adotado. Desaparece, assim, a odiosa distinção entre filhos ilegítimos.

Mostra o projeto, na esteira do mandamento constitucional – art. 226, §3º -, o reconhecimento da união estável como entidade familiar. Um grande avanço aqui, mudando inclusive a figura do concubinato, que passou a configurar uma outra situação, ou seja, a união decorrente do casamento, a união estável, com aquela peculiaridade dos cinco anos, e o concubinato, que seria a sociedade formada por um ou dois dos cônjuges impedidos de casar. O pátrio poder deixa de existir para dar lugar ao poder familiar, que será exercido pelos pais indistintamente.

Competirá à Justiça dirimir as divergências existentes entre pais quanto ao exercício de tal poder.

No regime de bens do casamento, o projeto estabelecia o princípio da irrevogabilidade da escolha realizada. Todavia, o Relator do projeto acatou a tese – que não havia sido proposta por mim, por meio dos eminentes professores que me ajudaram – da mutabilidade parcial do regime de bens. Pretendíamos que o regime de bens pudesse ser mudado. S. Exª concordou com a mutabilidade apenas parcial do regime de bens, mediante autorização judicial.

Em relação ao regime de bens, por anacrônico, cai o regime dotal e é introduzido pelo projeto o regime da participação final dos aquestos. Por esse regime, cada cônjuge tem direito à metade dos bens adquiridos pelo casal (art. 1.700), a título oneroso, na constância do casamento. Pertencem ao patrimônio próprio do cônjuge os bens que ele possuía ao casar.

A questão relativa a alimentos é modernizada pelo projeto, que até admite a hipótese de cessação do dever de prestar alimentos, sobrevindo o casamento, a união estável ou o concubinato.

As disposições sobre o bem de família são incorporadas pelo Código de forma moderna e eficiente. Protege-se a família que até pode instituir, como bens de família, valores mobiliários. (art. 1.742)

Substancial modificação foi introduzida pela regulamentação do instituto da união estável. O projeto pas-

sa a reconhecer tal união, desde que viva o homem e a mulher como se casados fossem, por mais de 5 anos consecutivos. O prazo será reduzido para 3 anos quando houver filho comum.

O texto oferecido pelo Relator exclui da união estável a vida em comum do homem e da mulher quando algum deles possui impedimento para casar. Nessa hipótese, ter-se-á o concubinato.

O conceito agora será outro, porque hoje o conceito de concubinato não é esse.

Prevê ainda o texto em tela a aplicação do regime de comunhão parcial de bens à união estável e a possibilidade de que ela seja convertida em casamento. São estabelecidos, também, deveres para os companheiros como lealdade, respeito e assistência, sustento e educação dos filhos.

No que tange à tutela, cabe dizer que o Projeto incorporou dispositivo interessante do ponto de vista humanístico, ao estabelecer que determinadas questões inerentes ao poder familiar serão decididas pelo tutor, ouvida, entretanto, a opinião do menor.

Aliás, essa disposição deita raízes no art. 28, parágrafo 1º da Lei 8069, Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz o seguinte:

"Sempre que possível, a criança ou o adolescente deverá ser previamente ouvido e a sua opinião devidamente considerada."

Isso consta no Estatuto do Menor, muito acertadamente recolhido pelo eminente Senador Josaphat Marinho e, de algum modo, colocou no texto do Projeto do novo Código Civil.

Mencione-se, também, que o art. 1.792, II - aí faço uma indagação ao eminente Senador Josaphat Marinho -, poderia ter previsto a hipótese de o companheiro ter o direito de promover a interdição. Causou-me o desejo de indagar V. Exª o fato de que entendo que a lei prevê deveres para a pessoa que viva em união estável, mas não lhe concederá recurso legal para gerir essa espécie de entidade familiar, na hipótese de sobrevir uma enfermidade mental para o outro companheiro.

Entende V. Exª que, na união originária do casamento, o cônjuge pode pedir a interdição do outro, ou mesmo os familiares deste. Dessa forma, proponho-lhe que insira a figura do companheiro na união estável prevista para o novo Código Civil, na hipótese de necessidade de interdição do outro companheiro. Assim como o cônjuge pode, o companheiro, acredito, teria os mesmos direitos, até para estabelecer uma certa simetria entre essas figuras.

O art. 12 diz o seguinte:

"Pode-se exigir que cesse a ameaça ou lesão a direito da personalidade e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único: Em se tratando de morto, terá legitimação para requerê-la o cônjuge sobrevivente ou qualquer parente da linha reta."

Diante disso, peço a V. Exª que considere a hipótese de inserir a expressão "o cônjuge sobrevivente, o companheiro na união estável", para estabelecer alguma simetria.

As considerações finais que farei são as seguintes: de modo geral, as inovações introduzidas no projeto, essa é a referência breve que faço -, estão bem fundamentadas. Tenho admiração, respeito, reverência, a este notável Senador, o Professor Josaphat Marinho, a quem rendo sempre todas as homenagens.

Muito embora as propostas arrojadas chegassem a esta Casa, houve prudência e comedimento na sua adoção, especialmente no que se refere aos modismos e às soluções casuísticas, num tempo de velocidade enorme de transformação, em que mudam crenças, valores, modos de pensar e costumes. Tudo continua mudando e é como se estivéssemos trocando o pneu de um carro a 100 km/h, na rapidez de transformação da sociedade da velocidade.

Não pode o Direito avançar sem base factual e jurisprudencial consolidada. Nesse aspecto, foi magistralmente preciso o ilustre Relator do novo Código Civil, Senador Josaphat Marinho. Sua argúcia e perspicácia jurídica deram consistência e fundamentação ao relatório que examinou centenas de emendas e inúmeras contribuições da sociedade e dos mais expressivos intérpretes da ciência jurídica deste País.

Sr. Presidente, justiça é valor; Direito não é exatamente um valor, mas é algo próximo do valor; valor é um deve ser; Direito não é exatamente um deve ser, porque o Direito é. Quando o homem descobriu os valores, se verticalizou. Começou a andar de pé. Os valores não existem no mundo fático mas devem ser. Beleza, Justiça, Liberdade, Verdade; essas coisas não são, elas devem ser. Nós, se temos grandeza, caminhamos para elas e nos tornamos cada vez mais dignos e mais altivos. Por compreendemos a importância dos valores para orientar o nosso comportamento na aventura de viver. Quer dizer, o valor é o justo. O direito é a estrada do justo. O direito é; o valor é um deve

ser. Na medida em que a lei é mudada para melhor, o direito dá um passo importante no rumo da justiça. A escravidão acabou, surgiu o regime do salariado. Ele é justo? Não; mas é um passo no rumo do justo. O direito civil está completado? Não; vai continuar sendo uma obra inacabada pelos séculos afora. Mas estamos dando um passo enorme na estrada do direito, no rumo do grande objetivo do direito, que é a justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso a beleza do final do discurso do meu antecessor, no seu conteúdo, na sua filosofia e na sua profundidade. Acho que merecíamos terminar este debate com o final do pronunciamento do meu querido Senador, mas não podia deixar de vir a esta tribuna por várias razões; a primeira é o Senador Josaphat Marinho.

Não há dúvida de que estamos vivendo um momento realmente da maior importância e que, como disse V. Ex^a, Sr. Presidente, no seu pronunciamento e vários outros oradores se referiram, o Senador Josaphat Marinho marca a sua e a nossa história neste Senado Federal e na vida jurídica brasileira com esse trabalho.

Sou um admirador antigo de S. Ex^a, de seu trabalho como político e da sua luta. Sou um admirador do tempo em que, no Rio Grande do Sul, tinha em S. Ex^a um referencial que, diga-se de passagem, nesta vida tumultuada do Brasil não sabemos onde está a verdade, em qual partido, em qual cidadão e em que circunstância. O Senador José Ignácio Ferreira diz com toda razão que somos o caminho e os caminhantes buscando a verdade. O que é cumprir o dever?

As nossas referências atuais no Brasil são muito pequenas. O partido político varia de caso a caso e, às vezes, de estado para estado, de cidadão para cidadão. Com relação à igreja há uma série de interrogações. Há a progressista e a conservadora, mas, ao longo desse tempo, o Senador Josaphat Marinho é uma referência e já o era no MDB, no PFL, na Oposição, no Governo. No que tange à dignidade, ao caráter, à defesa dos pensamentos e dos princípios S. Ex^a não recuou uma linha e seu trabalho é fruto dessa sua capacidade.

É bom vermos o trabalho de S. Ex^a, porque somos algo e esse trabalho vai marcar época. Vamos poder dizer que éramos colegas do Senador Josaphat Marinho, estávamos presentes; acompanha-

mos, votamos e vimos o esforço que fez. Poderemos dizer que seremos da geração do Senador Josaphat Marinho que fez esse trabalho.

É claro, Sr. Presidente, que V. Ex^a tem grande mérito, imenso mérito. Disse bem o Senador José Ignácio Ferreira, que, no discurso de posse, V. Ex^a se referiu ao novo Código Civil, mas ninguém levou muito a sério. Afinal, há doze anos esse projeto estava nesta Casa. Foi enviado a este Congresso em 1975. Ninguém tinha mais esperança nesse trabalho. A firmeza de V. Ex^a, desde o primeiro momento apoiando a Comissão presidida pelo ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, até este trabalho da mais alta importância que foram as sessões de sábado, domingo, segunda-feira e de hoje, é que permitiram a realização dessa tarefa. Para votar um código só poderia ser assim e V. Ex^a teve competência e receptividade. Por que o Congresso aceitou? Porque V. Ex^a estava no caminho certo. Por que o público está satisfeito? Reparem V. Ex^{as} que não há aquela antipatia permanente e obrigatória da opinião pública com o Congresso Nacional. A sociedade está satisfeita com o trabalho que o Senado fez, ela viu e entendeu o seu significado.

E o mal no Congresso, principalmente no Senado, é colocar na gaveta o projeto que é muito problemático, muito complicado. Todos ficam com medo de tirar da gaveta. Ou votamos correndo, às vezes, precipitados, ou deixamos na gaveta. Esse projeto foi retirado da gaveta, onde estava há doze anos, entregue ao Senador Josaphat Marinho e à Comissão que S. Ex^a compôs. Mas não há como deixar de reconhecermos que foi o Senador Josaphat Marinho, seu trabalho, sua dedicação.

Esse projeto volta para a Câmara. Acho muito difícil, Sr. Presidente, que seja votado no ano que vem, já que é um ano eleitoral, quando teremos eleições gerais. Queira Deus, no entanto, que ele não fique mais 20 anos na Câmara! Queira Deus que lá na Câmara dos Deputados, em dois ou três anos, ele se torne realidade!

Para isso, Sr. Presidente, V. Ex^a terá um papel decisivo, já que foi o grande responsável por estarmos votando, aqui, neste grande momento. No entanto, para sair daqui e ir para a Câmara, embora seja outra Casa, vai ser muito importante que tenhamos alguém como o Senador Josaphat Marinho para orientar o trabalho que será feito lá. Será muito importante que o Relator que vai ser indicado daqui a dois anos, não pague o parecer do Senador Josaphat Marinho, que vamos votar, e pense que tem que fazer uma coisa uni-pessoal, não tendo a grandeza, a capacidade ou, ain-

da, a compreensão do alcance do trabalho de S. Ex^a.

Portanto, repito, é muito importante esse trabalho, pois a Câmara terá a palavra final, já que estamos fazendo apenas o papel de câmara revisora. Assim, penso que vai nascer um movimento no sentido de lembrar a importância do Senador Josaphat Marinho retornar a esta Casa. Só esse trabalho, na Câmara, com a sua orientação, já tem essa necessidade.

Foram ditas tantas realidades com relação ao projeto que considero essencial repetir algumas, ainda que rapidamente. V. Ex^a teve a competência de não querer fazer uma revolução no projeto; V. Ex^a teve o bom-senso de incluir no projeto o equilíbrio da sociedade brasileira. Não é o que é avançado; não é o que está lá na frente; não é a clonagem, que não sabemos para onde vai. Como muito bem disse V. Ex^a, respondendo à Senadora, poderemos amanhã elaborar uma lei especial, mas não deixar de incluir no Código o que ainda desconhecemos.

Como disse o Senador Fogaça ontem, e acompanhei suas expressões, V. Ex^a teve a competência de manter a média da sociedade. Muitas das questões que V. Ex^a está abordando aqui são conseqüências do que está captando, como disse o Senador José Ignácio Ferreira, com muita competência.

Quanto à conquista das mulheres, por exemplo, entre o Código de 1916 e o que estamos aprovando hoje, parece que foi uma brincadeira, mas foi uma luta. Foi uma luta tremenda da mulher submissa, passando à sua independência, hoje, com o desaparecimento do pátrio poder e o aparecimento do poder familiar. Isso tudo V. Ex^a está considerando.

Mas V. Ex^a tem algumas questões que merecem ser destacadas, que têm a presença pessoal da sua definição. V. Ex^a diz que não se caracteriza a propriedade apenas como direito de usar, gozar e dispor de seus bens, consignado pelo atual Código, mas acrescenta a função social em respeito ao equilíbrio, ao ecológico, ao patrimônio histórico e artístico. São marcas que V. Ex^a inclui nesse Código, que o diferenciam do que era antes. E a presença que V. Ex^a tem a grandeza de mostrar o verdadeiro valor da sociedade, o verdadeiro valor social da propriedade, que é a grande marca deste fim de século, em que nós somos detentores da propriedade, mas o fato de sermos detentores da propriedade não a torna nossa. A rigor, temos o direito de usá-la buscando o bem comum. A responsabilidade, o fim da proprieda-

de – esteja nas mãos de quem estiver – é a busca do bem comum.

É o alcance social do bem, que V. Ex^a coloca com muita competência, uma verdadeira nova análise. Eu diria que aqui está o rumo do Código, definido por V. Ex^a com rara competência e com profunda sensibilidade.

Aliás, diga-se de passagem, quando V. Ex^a acrescenta o enriquecimento sem justa causa, obrigando, no art. 886, o que se locupleta a restituir o endividamento auferido, aqui, Senador Josaphat, está o início de colocar-se o Brasil nos trilhos. Aqui, nesse artigo, estão os erros, que são a causa dos desequilíbrios que vivemos, e o caminho que devemos buscar para que este seja um país responsável; para que este seja um país evidentemente com o lugar a que tem direito perante a sociedade das nações.

No momento em que o que é meu é meu, no momento em que aquilo que eu tirar, que não é meu, for obrigado a restituir, no momento em que os sinais evidentes de riqueza estão a demonstrar que enriqueci e não tenho de onde tirar, a solução é restituir. Esse é um outro princípio que V. Ex^a acrescenta e que é fundamental, indispensável, dos princípios filosóficos que citou e que o Senador Josaphat Marinho incluiu no Código. Quando V. Ex^a tira da sociedade civil, mas diz que o próprio sócio é responsável, não pode esconder-se atrás da sociedade, faz outra revolução. Pois, na verdade, o mais comum e mais lógico hoje é se organizarem em uma gama de sociedades na qual não tenham nada a perder, na qual eu, criatura humana que sou, responsável, desapareço na sociedade. V. Ex^a, não! V. Ex^a chama e clama no sentido de que eu, Pedro Simon, que sou sócio e que posso até ser sócio oculto, meu nome não está, mas sou representado por alguém, V. Ex^a leva a responsabilidade até o Pedro Simon. Está aí outra inovação tremendamente importante e significativa.

Quando V. Ex^a determina e caracteriza que, se fiz um contrato e as circunstâncias que vieram depois demonstraram, ou os equívocos, seja o que for, tenho o direito de buscar a sua anulação, tenho direito a alterar. É mais do que evidente, não pode ficar na letra fria! Assinei às vezes levado até pelo engano ou pelo equívoco, e ser obrigado a arrastar as suas conseqüências ao longo do tempo. V. Ex^a permite e admite a possibilidade através da qual busque a alteração daquele contrato.

Creio que tudo foi dito, e não há por que repetir com relação àquela dramaticidade de estar lá na es-

critura: filho ilegítimo ou filho adulterino, seja lá o que for, onde o Senador Josaphat coloca filha ou filho e não se fala mais nada. São todos iguais.

Vivemos um momento muito importante hoje. Esse Congresso Nacional, através do seu Senado, vive aqui um grande momento.

A Senadora Júnia Marise chamou atenção para um detalhe, que é verdade. Esse Código é do início do século. O Brasil mudou, alterou-se praticamente tudo e temos o mesmo Código, que agora vai mudar. Aliás, estamos no caminho de mudar, porque vai para a Câmara, e não sei quanto tempo levará.

Nesse período, tivemos a Constituição de 34, a de 37, a de 46, a de 67, tivemos a Emenda Constitucional de 69, que, na realidade, é uma nova Constituição, a Constituição de 1969; tivemos a Constituinte, a Constituição de 1988; tivemos a Revisão, que fracassou, de 1993; e agora estamos pedindo outra. Isso demonstra que, na verdade, na elaboração das Constituições, não estamos tendo a profundidade e responsabilidade ao fazê-la, mas em relação ao Código, tivemos a responsabilidade e a preocupação de, pelo menos, não piorá-lo. E se vamos mudá-lo agora, vamos fazê-lo com tranquilidade e serenidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que a hora que estamos vivendo é de tremenda angústia. Para aonde estamos indo? Será que a globalização, que há dois anos parecia ser o mais fantástico que estava acontecendo, vai ser a solução real? Será que as privatizações, assim ou assado, serão o caminho real? Para aonde estamos indo?!

Hoje é um raro momento, nesta Casa, no qual podemos dizer: estamos adotando um grande caminho. Em termos de Código Civil, estamos caminhando firme e fazendo o que deveria ser feito.

É claro, Sr. Presidente, é claro, Senador Josaphat, que há as interrogações, as dúvidas e até as mágoas com relação a V. Ex^a. E o direito dos gays? E as questões iguais a essa.

Volto a repetir: V. Ex^a ficou no pensamento do conjunto da sociedade. O restante poderá vir no desenvolvimento futuro; hoje, esse é o Código Civil de que o Brasil precisa.

Meu grande carinho a V. Ex^a, que, com sua simplicidade, singeleza, modéstia e extraordinário valor, vive, talvez, seu maior momento. Este Senado também, na simplicidade das últimas sessões, vive hoje, por intermédio de V. Ex^a, seu grande momento ao longo dos últimos decênios.

Meus cumprimentos a V. Ex^a, Sr. Presidente, com profunda sinceridade; minha admiração e meu

respeito. V. Ex^a teve a coragem da iniciativa de fazer, o que permitiu que caminhos fossem encontrados para que a Comissão, o Senador Josaphat Marinho e o Plenário do Senado chegassem a este final de muita festa, de muitas luzes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, e ao Senador José Ignácio Ferreira as referências feitas à Presidência.

Encerrada a discussão.

Amanhã às 15h30min, o Senador e Professor Josaphat Marinho responderá aos questionamentos feitos durante a sessão de hoje e acrescentará o que julgar necessário para o melhor esclarecimento do Plenário. Às 16hs, iniciaremos a votação do Código Civil.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 374, do Regimento Interno, só poderão ser oferecidos requerimentos de destaque assinados por Líder, pelo Relator-Geral ou por 20 Srs. Senadores ou Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ficam agendados para quinta-feira os Projetos de Lei da Câmara nº 73, de 1995, 14 e 64, de 1997, e, para o dia 3 de dezembro, o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997- Complementar e os Projetos de Decreto Legislativo nº 36, 37, 41, 43 e 45, dependentes de votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.028, de 1997, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 154, de 1997, relativo a empréstimos do Estado do Ceará.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.029, de 1997, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 155, relativo a projeto de empréstimo ao Estado do Ceará.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os Srs. Senadores Albino Boaventura, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Otoniel Machado e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB - GO)

— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a economia brasileira e a economia mundial passam por momentos de grandes transformações, de adaptações, de modificações, em decorrência da concorrência mundial, em decorrência da economia global.

Nessa nova economia, nessa economia do próximo século, a concorrência será muito mais acirrada, muito mais forte, muito mais renhida, pois a atual guerra é a guerra econômica, a guerra por conquista de mercados.

Nesse novo mundo de concorrência global não mais conta ter muita mão-de-obra disponível, não mais resolve ter muita terra nem, tampouco, ter muitos recursos potenciais.

Nessa nova economia globalizada, o que realmente conta, o que realmente faz a diferença, o que fará com que um país seja do primeiro, do segundo, do terceiro ou quarto mundos é a educação, a técnica, a tecnologia, a pesquisa, o desenvolvimento científico, a produção de alta qualidade.

É esse o caminho do Brasil, é esse o caminho de nossa economia, é essa a diretriz que deve nortear nossa educação, para termos mão-de-obra altamente especializada, para termos condições de competir com vantagem em nível internacional, para podermos efetivamente ingressar no grupo de países mais desenvolvidos.

Naturalmente, o Brasil ainda tem muitos problemas e não tem condições de resolver todos os seus problemas a um só tempo: há necessidade de ter prioridades, de ter um plano de ação correto, para seguir na direção correta, de maneira coerente e adequada.

Para que o Brasil possa enfrentar todos esses desafios da globalização e da economia de alta concorrência internacional, é necessário que ele modernize rapidamente o seu ensino profissionalizante, a educação para o desenvolvimento econômico.

Um dos projetos mais inteligentes para atingirmos esse meta é o das escolas técnicas, que preparam jovens para o desenvolvimento de nossa indústria e atividades correlatas.

No Brasil muitas Escolas Técnicas Federais já deram importante contribuição ao nosso desenvolvimento e hoje se transformaram em Centros Federais de Educação Tecnológica, a fim de atenderem às novas demandas de uma economia mais sofisticada, de uma economia que exige alta tecnologia, alta qualidade, exige melhores produtos, a melhores preços, para maior número de pessoas.

O meu Estado, o Estado de Goiás, também dispõe de uma Escola Técnica Federal, que tem dado importante contribuição ao desenvolvimento de nosso Estado, formando especialistas em importantes atividades necessárias ao nosso desenvolvimento.

No entanto, a exemplo do que ocorreu com outros Estados brasileiros, é chegada a hora de a Escola Técnica Federal de Goiás também dar um passo adiante, crescer mais, melhorar os seus padrões tecnológicos, de pesquisa, de formação de alunos e professores e dispor de uma infra-estrutura de ensino condizente com o atual estágio de nosso desenvolvimento.

É chegada a hora de transformarmos a antiga Escola Técnica Federal de Goiás com sua tradição, com seu passado de lutas e de bons trabalhos prestados ao nosso Estado num estabelecimento de formação profissional e técnica de alto nível.

É chegada a hora de dotarmos o Estado de Goiás de um importante instrumento para o seu desenvolvimento econômico e social.

O Estado de Goiás, pelo muito que já contribuiu para o desenvolvimento do Brasil e pelo muito que ainda irá contribuir, merece hoje um Centro Federal de Educação Tecnológica, que deverá nascer da transformação de sua Escola Técnica Federal, que vem sendo dirigida com grande entusiasmo e brilhantismo pelo eminente Professor Ítalo de Lima Machado.

Desejo neste momento dar meu apoio pessoal a essa importante iniciativa do Professor Ítalo de Lima Machado.

No momento em que comemoramos os 88 anos de existência da Escola Técnica de Goiás, esse projeto de melhoria e aperfeiçoamento de nosso mais importante centro de treinamento profissional estadual não é mais uma iniciativa pertencente apenas a todos aqueles que receberam diretamente seus benefícios.

Posso afirmar que, atualmente, todo o Estado de Goiás está unido em torno da melhoria e do aperfeiçoamento de sua Escola Técnica Federal.

Desejo, neste momento, solicitar o empenho do Senhor Ministro da Educação, Professor Paulo Renato Souza, no sentido de dar uma rápida solução a esse pleito de grande mérito, não apenas para o Estado de Goiás, mas também importante para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste e, em última análise, para o desenvolvimento de nosso Brasil. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a hepatite do tipo B, considerada uma das formas mais graves dessa enfermidade, é uma doença viral altamente contagiosa, sendo transmitida de indivíduo a indivíduo, através do sangue e de secreções como saliva, suor, leite materno, urina, fezes, secreção vaginal, esperma, e outras.

As pessoas que não conseguem "negativar" o vírus tornam-se portadoras crônicas, com riscos de transmiti-lo e de ter problemas de saúde muito mais graves.

Além das conseqüências próprias dessa enfermidade, a hepatite do tipo B eleva o risco de ocorrência de outras doenças hepáticas, podendo levar à cirrose ou ao câncer de fígado, sendo hoje uma das maiores causas de transplantes de fígado, nos Estados Unidos e em outros países.

Segundo estimativas oficiais divulgadas pelo Ministério da Saúde, existem, em nosso País, aproximadamente 100 mil portadores crônicos do vírus do tipo B - denominado HBV, e, desse total, acredita-se que 45 mil possam sofrer as conseqüências mais graves da doença.

Enquanto no País como um todo a hepatite B atinge cerca de 2% da população, na região amazônica, onde a doença é considerada endêmica, a prevalência é da ordem de 8%. Números semelhantes aparecem também nos Estados do Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina.

Para se ter uma idéia da gravidade do problema em algumas das Unidades Federativas da região, basta citar que determinados bancos de sangue do Estado do Acre chegam a atingir um índice de 80% de anticorpos - o que indica que cerca de 80% da população já entrou em contato com o vírus, como revelou a reportagem de página inteira publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 1º de junho deste ano.

Tampouco se pode esquecer o fato de que os indivíduos expostos à infecção pelo vírus da hepatite

B têm aumentadas suas probabilidades de se exporem a uma superinfecção ou co-infecção pelo vírus delta da hepatite D, elevando as estatísticas de morbidade por essa patologia nas populações das áreas consideradas hiperendêmicas em relação ao vírus B, localizadas nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Amapá, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil, em 1991, comprometeu-se internacionalmente a universalizar a vacinação de crianças menores de 1 ano, nas áreas consideradas críticas, a partir de 1995 e, no restante do território nacional, a partir de 1997.

Em respeito a esse compromisso, nos primeiros meses de 1997, o Ministério da Saúde anunciou a decisão de introduzir, pela primeira vez, no calendário anual de vacinas de rotina para as crianças menores de 1 ano, a vacina contra o vírus da hepatite B, administrada em 3 doses: a primeira em recém-nascidos, a segunda, um mês depois; e a terceira, cinco meses mais tarde.

Segundo as estimativas passarão a ser imunizadas anualmente cerca de 3 milhões e 500 mil crianças, consumindo 10 milhões e 500 mil doses da vacina contra o vírus B.

Essa decisão, todos sabemos, é de extrema importância para evitar a contaminação de bebês, pois existem riscos de contágio nessa faixa etária, devido à possibilidade de transmissão vertical da doença de mãe para filho, entre outros fatores.

A Organização Mundial da Saúde - OMS recomenda claramente a vacinação de recém-nascidos contra a hepatite B, por reconhecer a comprovada eficácia da vacina existente, desde 1989, contra esse tipo de doença e por considerar que as crianças de até um ano têm sistema de defesa mais imaturo e, conseqüentemente, maior dificuldade de combater o terrível vírus HBV.

Segundo a reportagem do jornal **Folha de S.Paulo**, anteriormente mencionada, intitulada "Vacina tenta evitar hepatite B em criança", o vírus da hepatite B entra no organismo humano e fica incubado por um período de 2 a 6 semanas, podendo ser eliminado pela maioria das pessoas entre 3 e 6 meses.

Os especialistas acreditavam, a princípio, que deveriam ser vacinadas apenas as pessoas que tinham comportamento de risco, tais como os profissionais da área de saúde que têm contato com sangue, os usuários de drogas endovenosas, as prostitutas e os homossexuais.

As experiências realizadas em diversos países do Primeiro Mundo demonstraram, entretanto, que vacinar apenas esses grupos não reduzia o número de casos da doença, pois esses representavam apenas 3% do total de indivíduos infectados.

Senhor Presidente, além da determinação de vacinar as crianças de até um ano de idade, o Ministério da Saúde anunciou também sua intenção de dar continuidade ao Programa de Vacinação de Grupos de Risco, destinado a imunizar profissionais envolvidos nas ações de saúde e a população de 1 a 14 anos nos Estados da Federação considerados endêmicos.

Apesar das boas intenções das autoridades da área da saúde, ocorreram, lamentavelmente, entraves de ordem econômica que dificultaram a implementação dessas decisões.

Todos nós, Senhoras e Senhores Senadores, temos total conhecimento de que o Ministério da Saúde tem enfrentado, nos últimos tempos, inúmeros problemas para adquirir essas vacinas tão necessárias contra a hepatite B, tendo inclusive cancelado licitações sob suspeitas de superfaturamento.

Desde 1995, o Brasil não importava vacinas contra a hepatite B. As doses existentes tornaram-se insuficientes para atender à demanda e passaram a ocorrer atrasos significativos na oferta dessa vacina à população-alvo, tendo sido amplamente denunciada sua falta na maioria dos postos de saúde do País, no presente ano.

A não-disponibilidade da vacina contra o vírus da hepatite do tipo B para atender às necessidades do Programa Nacional de Imunizações causou, sem dúvida, graves problemas à saúde pública do País, com sérias consequências, a médio e longo prazo.

A descontinuidade no programa de vacinação contra esse tipo de vírus, verificada nos últimos tempos, representou um lamentável retrocesso na luta contra um dos agentes infecciosos de mais alto custo socioeconômico, contribuindo para aumentar nossos riscos de morbidade por hepatite e também por câncer hepático, igualmente prevenível com essa vacina.

Para se ter uma idéia da gravidade do problema, só em relação ao ano de 1995, de uma população total de aproximadamente 860 mil crianças menores de 1 ano, residentes em áreas de alta endemicidade, cerca de 548 mil não foram vacinadas e podem vir a tornar-se portadoras crônicas por não terem sido protegidas da infecção pelo vírus HBV.

No meu Estado, o Mato Grosso, considerado de alta endemicidade, quase a totalidade da popula-

ção menor de 1 ano de idade não foi imunizada contra o vírus da hepatite B em 1995, e as estatísticas de 1996 ainda estão sendo totalizadas.

Já se sabe, entretanto, que praticamente todas as crianças nascidas em 1997 ainda não puderam ser vacinadas e encontram-se expostas a se tornarem portadoras crônicas do vírus HBV.

Felizmente, há perspectivas de melhora da situação, pois o Ministério da Saúde, comprou vacinas em caráter emergencial, com a inestimável colaboração da Organização Panamericana de Saúde - OPAS. Em fins de agosto passado chegaram os primeiros 4 milhões de doses e mais 12 milhões estão sendo adquiridos para possibilitar a implementação dessa vacina, ainda este ano, na rotina nacional de imunizações.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apesar dos obstáculos, há avanços de grande importância a serem registrados, e eu gostaria de destacar uma outra decisão importante tomada pelo Ministério da Saúde em relação a essa grave enfermidade infecto-contagiosa que é a hepatite.

Desde junho de 1996, foram incluídas, na relação de doenças de notificação compulsória, em nível nacional, as diversas formas de hepatites virais, decisão considerada pelos especialistas da área como uma das mais importantes contribuições à Saúde Pública do nosso País.

Nos países do Primeiro Mundo, a vacinação contra esse tipo de vírus já é obrigatória, e, talvez por essa razão, as estatísticas indiquem que apenas de 1% a 2% da população está contaminada pelo vírus B.

Senhor Presidente, eu não poderia deixar de ressaltar, nessa oportunidade, a importância das decisões tomadas e dos compromissos assumidos.

A vacinação constitui, sem dúvida, uma das armas mais eficientes contra o vírus da hepatite B, considerando-se que, com a administração de três doses, se consegue uma proteção de quase 100%.

É importante que a vacinação contra a hepatite B seja efetuada, urgentemente, nas áreas endêmicas e implementada onde se fizer necessária, em todo o País, para melhorar a expectativa de saúde de milhões de brasileiros.

É muitíssimo mais barato prevenir do que remediar, Senhor Presidente. Os indivíduos que se tornam portadores do vírus da hepatite B são candidatos a utilizar interferon, com ou sem ribavirina, a um custo por paciente de aproximadamente 8 mil reais

por semestre, enquanto o custo da dose da vacina é estimada em apenas 1 real para o Governo.

Ao concluir meu pronunciamento, quero reiterar meus cumprimentos ao Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, pela firmeza e coragem com que tem enfrentado os graves problemas da saúde no Brasil e, em particular, os obstáculos interpostos pela área econômica em relação à importação de vacinas.

Tenho esperança de que as autoridades da área econômica tenham tomado consciência da gravidade das conseqüências decorrentes da demora da importação das vacinas – e de que esse problema não se repita, para que nossa população em geral e nossas crianças em particular possam ficar, doravante, protegidas contra essa grave doença que é a hepatite B.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a crise social gerada pelo desemprego – fenômeno de dimensão mundial que adquire, nos dias de hoje, feições assustadoras – exige de todos os que detêm parcela de responsabilidade na condução política das sociedades a mais acurada análise. Entender as razões de sua existência é o primeiro e decisivo passo para superar tão incômoda situação.

Tenho para mim que a economia contemporânea, isto é, aquela nascida com a Revolução Industrial Inglesa e que consolidou o sistema capitalista, universalizando-o, traz em si a necessidade intrínseca de, racionalizando custos e otimizando procedimentos, buscar a crescente remuneração do capital investido. É da lógica do sistema ter no lucro seu maior objetivo. Daí que, nesses dois últimos séculos e meio, o maciço investimento na tecnologia sempre esteve presente no processo produtivo, aliando ciência e indústria.

Claro está que o esforço de ampliar a produção, por meio do incremento da produtividade e da redução dos custos operacionais, acabaria – como de fato aconteceu – por atingir o mercado de trabalho. Quanto maior o nível de sofisticação tecnológica do maquinário empregado na produção, menor a necessidade de mão-de-obra a ser utilizada. Assim é que, particularmente em países de tecnologia mais avançada e de menor poder de pressão das categorias profissionais, como é o caso do Japão, a robótica tende a avançar de maneira considerável, diminuindo a oferta de emprego.

Neste final de século, cujo cenário é dominado por uma economia altamente globalizada, ou seja, com um grau de interdependência de povos e países como jamais se viu em qualquer outro momento da História, o problema ganha novos contornos sem, no entanto, amenizar seus efeitos. Refiro-me à tendência, cada vez mais real, de o capital buscar formas distintas de maior remuneração, que não a produção propriamente dita. Esta, é o que se diz, produz lucro diminuto; a saída é fazer com que o capital se remunere e, para tanto, voa pelos quatro cantos do mundo à cata de atraente remuneração, normalmente juros estratosféricos. Na prática, isso leva à redução relativa do sistema produtivo e, em termos globais, à diminuição do número de empregos.

Como enfrentar uma situação dessa natureza? Salta aos olhos a absoluta necessidade de se proceder a exercícios de imaginação criadora, de modo a se encontrar saída para um problema – o desemprego – que é extremamente grave, a começar por sua dupla significação: a um só tempo, traduz deficiência na produção e instabilidade social.

Em um país economicamente periférico, como o Brasil, ademais marcado pelas enormes desigualdades sociais, econômicas e regionais, dificilmente haverá solução mais inteligente e adequada para superar o problema aqui focalizado que não seja o estímulo às pequenas iniciativas empresariais, em cada um de nossos milhares de Municípios. Na verdade, essa é a política correta que Governo e Sociedade estão assumindo, e que tem no Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, o conhecido e respeitado Sebrae, sua mais perfeita tradução.

É exatamente sobre um dos Programas instituídos pelo Sebrae, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que gostaria de tecer alguns comentários, neste momento. Trata-se do Programa de Emprego e Renda – PRODER, criado há pouco tempo – cerca de três anos –, com a finalidade precípua de multiplicar e transformar em novas fontes de geração de renda e empregos os pequenos empreendimentos que podem florescer no ainda não suficientemente explorado potencial dos Municípios brasileiros, segura alternativa para o País eliminar "o fantasma do desemprego que a todos preocupa".

Algumas premissas sustentam o trabalho do Sebrae e, nesse sentido, dão suporte filosófico ao Proder. Em primeiro lugar, a plena convicção, claramente exposta pelo presidente do Conselho Deliberativo Nacional do Sebrae, Pio Guerra Júnior, de que

"é nos Municípios que se devem instalar as bases de sustentação para o desenvolvimento do País, com a criação de novas fontes de renda". Um segundo pressuposto, que une o papel do Município a uma economia globalizada e altamente competitiva, foi apresentado por Mauro Durante, diretor-presidente do Sebrae, em texto de apresentação do Proder: "Aprender, criar, inovar. Estas são as palavras-chaves para o profissional deste fim de milênio, na busca do conhecimento".

Estou convencido de que o Proder fortalecerá a missão do Sebrae, voltada para a valorização dos pequenos empreendedores, e cujos bons resultados podem ser atestados por números impressionantes: hoje, no Brasil, os pequenos negócios representam 98% do total de estabelecimentos, empregam quase 60% da mão-de-obra dos segmentos secundários e terciários e contribuem com cerca de 1/4 do PIB desses setores. Por isso mesmo, cumprem relevante papel na geração de empregos, na redistribuição de renda, na disseminação e democratização dos conhecimentos tecnológicos e gerenciais. Com certeza, esse papel haverá de crescer ainda mais com a ajuda do Proder.

Em sua breve trajetória de três anos, Senhor Presidente, o Proder vai acumulando êxitos significativos. Quando se analisa a experiência nos cerca de 900 Municípios atendidos – algo em torno de 16% do potencial municipal brasileiro – vê-se que o objetivo do Programa vai sendo atingido: promover o desenvolvimento de comunidades carentes do interior, por meio de criação de pequenos negócios, do esclarecimento e da organização de grupos.

Nesse período, algo próximo a 20 mil empresas foram sensibilizadas, e alcançou-se a média de 26 mil empregos diretos gerados. Talvez o aspecto central da atuação do Proder resida no fato de, ao ampliar a oferta de trabalho, movimentando as finanças de pequenas cidades do interior, promover a criação de milhares de associações comerciais, industriais e comunitárias. É aí que o Programa mostra sua face mais extraordinária: estimulador de parcerias e da participação organizada de governos, empresários e comunidade, construindo uma economia dinâmica, na qual todos saem ganhando.

Programa essencialmente mobilizador, o Proder funciona como uma espécie de despertador da comunidade, buscando identificar os potenciais de empreendimentos ali existentes que possam gerar renda e emprego para o Município, contribuindo para a fixação do homem em sua terra natal. Meticulosamente preparado, o Proder observa uma metodolo-

gia específica para sua implantação em cada localidade. O primeiro passo é a seleção do Município, que pode ocorrer por solicitação da Prefeitura ou por decisão do Sebrae. Em função das diferenças e das necessidades regionais, a metodologia de implantação do Programa pode variar de uma região para outra.

Entre três e seis meses procede-se à primeira etapa visando à implantação do Proder; é o momento da abordagem, da análise e da avaliação econômica, oportunidade em que são feitos os contatos com as lideranças municipais, elaborados os convênios, selecionados os técnicos. Parte-se do princípio, corretíssimo, de que um bom diagnóstico possibilita identificar os campos de atuação, os setores que podem ser explorados, além de apontar as empresas que podem ser melhoradas e transformadas em um empreendimento mais rentável e lucrativo.

Quero destacar, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que o Sebrae treina e dá o impulso inicial nas ações de tecnologia e gestão empresarial. A seguir, é a própria comunidade quem assume o comando desse processo e toma a si a responsabilidade de sua condução. Garante-se, desde o início, o mecanismo de acompanhamento das atividades, exatamente para que a continuidade não corra risco e haja o natural desenvolvimento auto-sustentável do Programa.

Ao encerrar esses comentários, reafirmo minha crença na descentralização política e econômica como caminho natural de resposta satisfatória à crise contemporânea, seja a do Estado, seja a da economia. Uma descentralização que signifique desconcentração de poder e de oportunidades e, a par disso, fomenta a cidadania e as práticas democráticas. Nessa perspectiva, a contribuição do Sebrae e de seus programas, como o Proder, é por demais positiva e pedagógica: ensina fazendo, faz ensinando.

Muito obrigado!

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das medidas do ajuste fiscal promovido pelo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu a criação de um Fundo de Aval para as pequenas e médias empresas a fim de incentivar a produção de bens exportáveis.

Essa providência visa oferecer garantias para pequenos e médios empresários com dificuldades para obter financiamentos adequados que lhes permitam alcançar a indispensável competitividade e, assim, colocar no mercado externo seus produtos.

Medida, aliás, que considero justa e necessária, porque compreendemos a intensidade dos problemas com que se defrontam aqueles que se vêem impedidos de expandir suas atividades, exatamente por não contarem com linhas de crédito compatíveis. Mais do que isso, a impossibilidade de oferecer garantias reais inibe os pequenos e médios empresários de se aproximarem de gerentes de bancos e lhes expõem seus propósitos.

Ocupando esta tribuna, tenho insistido na importância da agricultura como atividade capaz de oferecer respostas positivas à geração de riquezas e contribuir diretamente para a formação de divisas. Ressalte-se aqui, o sucesso do PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar) que abriu aos pequenos produtores rurais a possibilidade de acesso a financiamentos para investimento e custeio. Entretanto, não são poucos os casos em que, por falta de garantias, esse pequeno produtor deixa de ter acesso ao Pronaf.

Por esta razão, o meu propósito é sugerir às autoridades do Executivo a criação de um Fundo de Aval aos pequenos e médios produtores rurais, de forma a garanti-los em sua busca de recursos.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Este Fundo de Aval ao pequeno e médio produtor rural, que ora sugiro, vem também corrigir uma certa incoerência do próprio Pronaf. Esse Programa tem como princípio atender aquele produtor cuja maior parte de sua renda tenha origem em sua propriedade rural, nela residindo, e desempenhando suas atividades com a própria família. Esse produtor não pode ter empregados permanentes. Portanto, os recursos do Pronaf são mesmo destinados às pequenas propriedades rurais.

A incoerência – ou o grande desafio desse Programa – está entre o princípio do Pronaf e o inciso vigésimo sexto do artigo quinto da Constituição Federal, que estabelece: "A pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento".

Esse dispositivo constitucional tem servido de argumento a alguns gerentes de banco para a não concessão dos financiamentos do Pronaf aos pequenos produtores que tenham, como únicas garantias, a sua pequena propriedade e a força de seu trabalho e de sua família.

Daí, portanto, a importância de se criar o Fundo de Aval para o Pequeno e Médio Produtor Rural.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, este é o apelo que faço às autoridades do Executivo, a fim de que seja corrigida uma distorção que penaliza, mais uma vez, o pequeno produtor. Reconhecendo no Presidente Fernando Henrique Cardoso a sensibilidade e a disposição para encontrar caminhos justos para toda a sociedade brasileira, tenho confiança no interesse de Sua Excelência em efetivar esta proposta que deixo registrada nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srª. e Srs. Senadores, A palavra de ordem nos altos escalões da administração pública federal, na semana que transcorreu de 17 a 23 de novembro, foi recadastramento. Recadastramento dos servidores públicos federais ativos, e recadastramento dos servidores inativos e pensionistas, dos "velhinhos aposentados."

Sem confiar nas informações que tem em seus bancos de dados sobre seus 537 mil servidores ativos, o governo começará nas próximas semanas uma grande operação de recadastramento do funcionalismo. A atualização dos cadastros é o único meio de que o Executivo dispõe para obter informações seguras sobre o quadro de pessoal, e assim iniciar o processo da demissão de 33 mil funcionários "não-estáveis", prevista no "pacotão" de ajuste fiscal.

O decreto do recadastramento preparado pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, e entregue ao Palácio do Planalto, na quinta-feira, dia 20 de novembro, estava previsto para ser assinado na sexta-feira, 21 de novembro, pelo Presidente da República. O que impediu a assinatura foi o prazo para o término da operação, final de fevereiro. Assessores do Presidente Fernando Henrique Cardoso avaliaram o período (três meses) como muito longo e devolveram o decreto ao Mare para ser refeito.

Na visita que fez ao Rio de Janeiro, para a solenidade do encerramento do XVII Encontro Nacional de Comércio Exterior, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, disse que o recadastramento terá que terminar em 31 de janeiro de 1998; ele quer pressa no início das demissões dos "não-estáveis" inicialmente planejadas para janeiro, e adiadas para março, se fosse cumprido o decreto presidencial preparado pelo Mare.

Quanto antes forem feitas as dispensas, Senhor Presidente, entende o Palácio do Planalto, menor será o desgaste político que o Presidente Fernando Henrique Cardoso enfrentará às vésperas das eleições presidenciais no próximo ano. Além da consideração de estrito caráter político do desgaste que poderia causar, ter-se-á que considerar a factibilidade das demissões dos servidores públicos federais "não-estáveis", ante um calendário tão estreito, tão apertado.

No caso de atendido o decreto originalmente preparado pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, que previa que o recadastramento estivesse concluído em fins de fevereiro, as demissões teriam que ser urgenciadas e concluídas no período de março a fins de junho. Isso porque a Lei Eleitoral proíbe demissões nos serviços públicos a partir de 4 de julho, ou seja, três meses antes do dia de votação.

O impacto do desgaste a ser causado pela demissão dos servidores públicos federais "não-estáveis" – 33 mil pode significar, por baixo, 132 mil pessoas, amigos e familiares, insatisfeitos. Mas como se poderia medir o desgaste da não demissão, se o recadastramento se arrastar e terminar por ser inviabilizado antes das eleições de outubro de 1998? Um dos malefícios será o de não alcançar a economia prevista pelo pacote econômico, que a estima em R\$350 milhões/ano. Um outro prejuízo seria o do não cumprimento da proposta de "enxugar" a máquina do Estado, o que poderia reduzir a confiança da Comunidade Internacional, no Governo Fernando Henrique Cardoso.

A rapidez, a qualidade do recadastramento, a sua absoluta correção, não combina com a rapidez que é imposta pelos prazos legais da Lei Eleitoral. Apenas para utilizar informações atuais, o recadastramento dos 650 mil servidores inativos e pensionistas do Governo Federal, iniciado em julho, até hoje apresenta problemas e o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE foi obrigado a estender o prazo final do recadastramento dos inativos e pensionistas até o próximo dia 12, para que mais de 140 mil atualizem seus dados.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Na questão do recadastramento dos inativos e pensionistas, a tarefa foi contratada com o Banco do Brasil S.A., em julho de 1997, e se arrasta a seis meses. Todos nós ficamos contristados, verdadeiramente penalizados, ao vermos centenas, milhares de aposentados, pessoas de avançada idade e pre-

cárias condições financeiras serem submetidos a vexaminosas e extensas filas, expostos ao sol e à chuva, na busca de comprovarem o que já haviam feito: seu recadastramento.

O recadastramento equivocado pode apresentar três tipos de erros: informações dos próprios aposentados, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE ou mesmo de digitação. O assessor do Mare, Roberto Pizza, diz que: "Evidentemente que há um certo desconforto, mas esse procedimento é absolutamente necessário". Isso porque, no entendimento do Mare, "...entre os 140 mil convocados o governo acredita que existem de 30 mil a 40 mil fraudes".

Pouco adianta vermos a burocrática discussão estabelecida entre o Banco do Brasil, a dizer que a sua tarefa foi feita com correção, e, de outro lado, ouvimos às explicações do Mare de que as "distorções" verificadas se deveram ao contraditório entre os nomes e números listados pelo Banco do Brasil e as listas básicas elaboradas pelo Serpro, ou erros de digitação.

O pior, Senhor Presidente, é a insegurança. O verdadeiro temor, que mais de 140 mil inativos, de 140 mil famílias estarem ameaçadas de não receberem seus proventos, na maioria das vezes parcos proventos, logo no mês das festividades do Natal e do Ano Novo!

Neste ponto, Senhor Presidente, vejo-me compelido a manifestar minha total divergência do Ministro Bresser Pereira, quanto àquilo que, possa estar fora dos bons costumes no Brasil.

Fora dos bons costumes republicanos, no meu modesto entendimento, é o governo eleger uma classe como alvo constante e preferencial de suas descortezias, bordoadas e porque não dizer, perseguições. Tantos têm sido os maus-tratos infligidos aos servidores públicos federais (anunciados, quase sempre às sexta-feiras, para lhes tirar a tranquilidade de um fim de semana...) que não admira terem os servidores passado a identificar o Ministro Bresser Pereira como seu inimigo público número um.

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Quero, entretanto, dirigir-me ao Ministro Bresser Pereira e à Secretaria Executiva do Mare, Dra. Cláudia Maria Costins, confiando no espírito de Natal, dois apelos: primeiro, que concedam um prazo maior para o recadastramento dos 140 mil inativos e pensionistas, que estão faltando nas listagens equivocadas do Banco do Brasil e do Serpro; segundo, que esse segundo recadastramento seja feito no

âmbito interno de cada Ministério, cada Autarquia ou Fundação ao qual se vincula o servidor inativo ou pensionista.

Agindo dessa forma, Senhor Presidente, temos a esperança de que se afastem definitivamente a tristeza, a insegurança e a revolta que se vêm estampadas em faces envelhecidas, sofredoras, mas que já prestaram, por certo, o seu quinhão de serviço, de competência, de produtividade, de seriedade ao longo de suas vidas funcionais.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h25min.)

(OS. 18409/97)

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELOS SRS. JOÃO ROCHA, NA SESSÃO DE 21-11-97, E ELCIO ALVARES, NA SESSÃO DE 24-11-97, QUE SE REPUBLICAM POR SOLICITAÇÕES DESSES PARLAMENTARES.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL - TO) — Sr. Presidente, Sr^ª e Srs. Senadores, venho reiterar neste Plenário que é inadmissível o tratamento privilegiado de que as empresas aéreas gozam em nosso País. Trata-se de uma injustiça, de um absurdo, de um verdadeiro paradoxo que as dívidas que essas empresas têm para com os cofres públicos não sejam cobradas de modo adequado; pior: não faz sentido que o Poder Público estimule essas empresas a não pagarem o que devem.

Todos, indistintamente, pagam pelos serviços prestados pelas empresas aéreas. Ninguém viaja de graça. Nenhuma encomenda é transportada de graça. As empresas cobram por seus serviços. E mais: cobram caro. O Brasil tem uma das mais altas tarifas do mundo. É um absurdo que uma passagem para Miami, nos Estados Unidos, seja mais barata que a do trecho Brasília-Palmas. Os resultados nefastos dessa política tarifária vemos todos os dias, com um deslocamento cada vez maior de pessoas para o exterior, indo gastar, lá fora, dólares que seriam muito bem-vindos em nossa economia. E, é claro, no preço das passagens e das mercadorias transportadas,

as empresas aéreas embutem os seus custos. Isso quer dizer que as empresas enganam não só o Poder Público, mas também o usuário: cobram por uma tarifa que, afinal de contas, não recolhem aos cofres públicos, o que abordarei em seguida.

Não é a primeira vez que me manifesto sobre o assunto e temo que não seja a última mas não posso me calar diante desse absurdo.

A história é muito simples: para utilizar a infraestrutura aeroportuária, as empresas aéreas devem pagar tarifas pelo embarque, pelo pouso, pela permanência e por armazenagem e capatazia. Vejam bem, Senhoras e Senhores Senadores, são tarifas que têm como contrapartida a prestação dos serviços respectivos. São eles: utilização dos serviços de embarque de passageiros; pouso, rolagem e estacionamento de aeronaves; permanência da aeronave além das primeiras três horas após o pouso; e guarda e movimentação de cargas nos armazéns, que pertencem ao Poder Público.

Não se trata de nenhum absurdo e, guardadas as proporções, pode ser comparada à tarifa que o feirante paga para ter seu box no mercado; ou à que qualquer comerciante paga para montar seu negócio; ou a um pedágio numa rodovia sujeita a esse regime. Se pagou, o feirante pode atender seus clientes na barraquinha; se não pagou, perde a concessão. Se o comerciante pagar as taxas de licenciamento, terá as portas abertas; se não, perde o direito de comerciar. Se o motorista pagar o pedágio, pode passar livremente; Se não...

Pois bem, Senhoras e Senhores Senadores, a diferença que existe entre esses cidadãos comuns e as poderosas empresas aéreas é esta: elas não pagam e continuam operando. Basta ver que, apesar de as leis preverem penas duras para a inadimplência, essas penalidades não são aplicadas. Vejamos o que aconteceria se tais penas fossem aplicadas. Observem as Senhoras e os Senhores Senadores que as empresas que deixassem de recolher as tarifas por 120 dias teriam suas concessões suspensas. Se a falta de pagamento persistisse por 180 dias, teriam o cancelamento sumário das concessões. Pergunto ao Plenário, composto de pessoas que viajam semanalmente: alguma das grandes empresas nacionais inadimplentes deixou de circular? Algum dos senadores aqui presentes já deixou de embarcar porque a companhia A ou Z perdeu a concessão? Duvido muito.

O que podem pensar as empresas: "Bem, se não há punição, não há por que pagar".

Mas o problema não pára na falta de punições: a multa pecuniária que as empresas sofrem é de juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, respeitando-se a carência de um ano para atualização monetária. Ora, Senhoras e Senhores Senadores, num País em que os juros podem chegar a 43% reais ao ano, para as empresas inadimplentes pagar 12% ao ano sobre suas dívidas é uma verdadeira bênção.

Em resposta a requerimento de minha autoria, o Ministério da Aeronáutica informou que, em 4 de setembro deste ano, as empresas aéreas deviam aos cofres públicos 347 milhões 410 mil reais; desse total, 218 milhões, 823 mil reais se referiam a dívidas vencidas negociadas, com acordo para pagar em até 96 parcelas, ou seja, um verdadeiro presente. Eu volto a perguntar: quem se pode dar o luxo de deixar de pagar aos cofres públicos e não apenas ficar impune, mas também ser premiado?

E em que seriam aplicadas essas tarifas que as empresas aéreas deixam de recolher? Trata-se justamente do dinheiro utilizado para construir, manter e modernizar os aeroportos. Ora, todos sabemos que nosso País tem graves carências de infra-estrutura aeroportuária. Muitas cidades importantes econômica e politicamente não têm os aeroportos que precisariam ter; muitos dos aeroportos exigem urgentes medidas de conservação; outros terminais reclamam providências de segurança urgente, mas... como investir, se a principal fonte de financiamento dessas obras são as tarifas?

Observando o Programa Geral de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária Infraero, verifica-se a necessidade de investimentos da ordem de 343 milhões de reais; ou seja, se as empresas aéreas quitassem seus débitos, seria possível fazer as obras de engenharia necessárias para modernizar os aeroportos e construir novos. Não recebendo essa dívida, a Infraero terá que administrar a escassez, pois o Governo Federal não tem previstos recursos de monta para esse tipo de atividade. E todos sabemos o que pode significar a expressão administrar a escassez quando se refere a aeroportos: ela pode significar risco de vida para as centenas de milhares de pessoas que, anualmente, utilizam os serviços de aviação.

É interessante notar, Senhoras e Senhores Senadores, que as mesmas leis (Lei 6.009, de 1973; Decreto 89.121, de 1983; e Lei 8.880, de 1994) que concedem a benesse dos juros subsi-

diados estabelecem também as punições. Se os benefícios são concedidos, por que não aplicar as sanções?

Como cidadão, como usuário dos transportes aéreos e como parlamentar – nessa condição, defensor do interesse público – não me conformo, não tolero tal situação e tenho tomado minhas providências. Além dos pronunciamentos a que V.Exas. têm assistido, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1996, que determina multa de 10% para as tarifas não recolhidas, além de juros de mora de 1% ao mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor da tarifa corrigida monetariamente.

Informações da Infraero dão conta de que a renegociação das dívidas dos atrasados está condicionada ao pagamento em dia das tarifas de embarque. Folgo em saber que essa providência foi tomada, e oxalá esteja sendo cumprida. Do contrário, já imaginaram que grande e injustificado privilégio não teriam agora as empresas aéreas com esse aumento das tarifas de embarque de 18 Reais para 90 Reais?

Bem, Senhoras e Senhores Senadores, mesmo que as empresas estejam recolhendo em dia, vultosas somas referentes a tarifas de embarque, pouso, permanência e proteção ao voo continuam sem pagamento, privilegiando injustificadamente as empresas aéreas. Diferente delas, outros segmentos empresariais, sejam eles industriais, comerciais, de prestação de serviço ou agroindustriais, continuam a amargar os juros convencionais.

Assim, considero serem necessárias medidas mais enérgicas da parte do Poder Público para obrigar as empresas a recolherem seus débitos com maior agilidade, aplicando-se-lhes, quando e se necessárias forem, as sanções já previstas em lei.

Quanto ao Senado, espero ver o projeto de lei de minha autoria aprovado o mais rápido possível, para que essa situação de injustiça tenha fim.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Peço que façam parte integrante deste pronunciamento, os seguintes documentos:

- 1 – Mapa de acompanhamento dos acordos da dívida das empresas aéreas;
- 2 – Programa geral de obras e serviços de engenharia;
- 3 – Demonstrativo analítico das receitas.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. JOÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
ASSESSORIA DE RECURSOS E CONTRATOS**

**PROGRAMA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PGOSE 1997**

REGIONAL AEROPORTO	RECURSOS PRÓPRIOS (ATA + OBU)	TESOURO NACIONAL (*)	FINANCIAMENTOS (*)	TOTAL
SEDE	6.973.799,45	-	-	6.973.799,45
SRBE (BELEM) REGIONAL	27.780.478,48	-	-	27.780.478,48
SNCW ALCANTARA	1.637.373,92			1.637.373,92
SBBE BELEM	9.573.055,11			9.573.055,11
SBSL SAO LUIS	10.935.314,45			10.935.314,45
SBMQ MACAPA	3.483.115,00			3.483.115,00
SBSN SANTAREM	82.520,00			82.520,00
SBHT ALTAMIRA	45.000,00			45.000,00
SBJC JULIO CESAR	24.100,00			24.100,00
SBIZ IMPERATRIZ	1.675.000,00			1.675.000,00
SBMA MARABA	45.000,00			45.000,00
SBCI CARAJAS	280.000,00			280.000,00
SRRF (RECIFE) REGIONAL	19.211.831,00	13.848.219,82	42.898.571,23	75.958.622,05
SBRF RECIFE	11.372.908,68			11.372.908,68
SBEZ FORTALEZA	2.681.500,00	6.943.219,82	32.626.523,06	42.251.242,88
SBSV SALVADOR	3.408.466,44			3.408.466,44
SBAR ARACAJU	260.085,00	1.855.000,00	3.133.388,19	5.248.473,19
SBMT MARTE	1.215.000,00			1.215.000,00
SBPP PONTA PORÁ	3.179.000,00			3.179.000,00

REGIONAL AEROPORTO	RECURSOS PRÓPRIOS (ATA + OBR)	TESOURO NACIONAL	FINANCIAMENTOS	TOTAL
SBGR GUARULHOS	4.468.750,00			4.468.750,00
SBSJ SÃO JOSÉ CAMPOS	2.307.832,65			2.307.832,65
SRSP REGIONAL	200.000,00			200.000,00
SRPA (P.ALEGRE) REGIONAL	22.657.842,82			22.657.842,82
SBCT CURITIBA	3.156.091,60			3.156.091,60
SBFL FLORIANÓPOLIS	46.000,00			46.000,00
SBFI FOZ DO IGUAÇU	257.242,27			257.242,27
SBPA PORTO ALEGRE	16.407.007,54			16.407.007,54
SBNF NAVEGANTES	1.627.000,00			1.627.000,00
SBLO LONDRINA	811.000,00			811.000,00
SBBI BACACHERI	96.739,13			96.739,13
SBBG BAGE	40.648,00			40.648,00
SBUG URUGUAIANA	27.161,91			27.161,91
SBPK PELOTAS	48.952,37			48.952,37
SRPA REGIONAL	140.000,00			140.000,00
SRBR (BRASÍLIA) REGIONAL	14.460.401,06			14.460.401,06
SBRR BRASÍLIA	10.160.965,06			10.160.965,06
SBGO GOIÂNIA	644.841,00			644.841,00
SBMO MACEIO	140.000,00			140.000,00
SBTT TERESINA	56.000,00			56.000,00
SBNT NATAL	1.200.812,00	5.050.000,00	7.138.659,98	13.389.471,98

REGIONAL AEROPORTO	RECURSOS PRÓPRIOS (ATA + OSU)	TEBOURO NACIONAL	FINANCIAMENTOS	TOTAL
SBUF PAULO AFONSO	40.000,00			40.000,00
SBIL ILHEUS	52.058,88			52.058,88
SRRJ (RIO DE JANEIRO) REGIONAL	140.095.433,22			140.095.433,22
SBBH BELO HORIZONTE	916.438,14			916.438,14
SBVT VITÓRIA	2.099.000,00			2.099.000,00
SBCH CARLOS PRATES	361.700,00			361.700,00
SBMK MONTES CLAROS	40.337,14			40.337,14
SBCF CONFINS	242.815,14			242.815,14
SBGL GALEÃO	134.923.243,66			134.923.243,66
SBRJ SANTOS DUMONT	926.499,14			926.499,14
SBCP CAMPOS	522.000,00			522.000,00
SBME MACAÉ	52.600,00			52.600,00
SBJR JACAREPAGUÁ	10.800,00			10.800,00
SRSP (SÃO PAULO) REGIONAL	31.180.224,65			31.180.224,65
SBCG CAMPO GRANDE	3.470.842,00			3.470.842,00
SBCR CORUMBÁ	127.600,00			127.600,00
SBSP SÃO PAULO	3.822.625,00			3.822.625,00
SBKP CAMPINAS	12.388.575,00			12.388.575,00
PALMAS	700.000,00			700.000,00
SBCY CULABÁ	232.595,00			232.595,00
SBUL UBERLÂNDIA	2.722.000,00			2.722.000,00

REGIONAL AEROPORTO	RECURSOS PRÓPRIOS (ATA + OSU)	TESOURO NACIONAL	FINANCIAMENTOS	TOTAL
SRMN (MANAUS) REGIONAL	24.581.607,32			24.581.607,32
SBV BOA VISTA	857.076,00			857.076,00
SBEG EDUARDO GOMES	1.099.664,39			1.099.664,39
SBRB RIO BRANCO	21.373.876,96			21.373.876,96
SBPV PORTO VELHO	202.820,00			202.820,00
SBTT TABATINGA	175.169,97			175.169,97
SSTE TEFE	873.000,00			873.000,00
TOTAL	286.941.618,00	13.848.219,82 (*)	42.898.571,23 (**)	343.688.409,05

OBSERVAÇÕES:

(*) - Recursos necessários para dar continuidade à execução das obras e serviços de ampliação dos Aeroportos Pinto Martins (Fortaleza), Internacional Augusto Severo (Natal) e Santa Maria (Aracaju), provenientes de Convênios firmados com a EMBRATUR.

(**)- Recursos necessários para dar continuidade à execução das obras e serviços de ampliação dos Aeroportos Pinto Martins (Fortaleza), Internacional Augusto Severo (Natal) e Santa Maria (Aracaju), provenientes de Convênios firmados com os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe, de acordo com o Contrato de Empréstimo firmado entre o BNB e o BID.

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS POR DEPENDÊNCIA
CONSOLIDADO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
(INFRAERO)**

CONSOLIDADO GERAL

DESCRIÇÃO	Jan/98	Fev/98	Mar/98	Abr/98	Mai/98	Jun/98	Jul/98	Ago/98	Sep/98	Out/98	Nov/98	Dez/98	TOTAL/98	
RECEITA TOTAL	55.518.557	53.241.678	50.545.665	51.158.565	57.298.465	51.313.674	51.800.867	58.801.809	58.418.045	59.295.678	57.258.262	50.628.655	575.108.050	
Pouso e Permanência	8.491.563	7.487.502	8.128.742	7.804.192	8.098.815	7.830.572	8.740.449	8.787.209	8.562.663	9.312.687	7.818.562	8.448.402	96.487.225	
Plan/Pat	6.994.564	6.557.009	6.369.841	5.837.806	6.128.677	5.715.359	6.913.261	6.811.477	6.456.004	7.096.287	6.251.262	7.094.848	77.223.285	
Passageiros	8.280.580	7.748.945	7.031.569	7.671.296	7.647.790	8.418.977	9.718.560	9.436.817	8.383.953	9.564.675	8.749.944	10.298.293	104.198.378	
Teca	14.735.465	13.771.067	14.211.733	13.881.588	15.039.854	15.027.593	18.253.165	17.472.687	15.272.371	15.742.864	15.569.449	15.832.851	188.063.090	
Comerciais	13.512.504	12.954.295	10.544.726	12.806.422	12.711.196	11.069.358	14.395.681	13.622.717	11.978.543	17.110.978	14.262.044	13.736.670	163.623.480	
Telecom	756.018	1.015.695	390.269	618.654	907.147	684.269	839.689	958.590	831.902	685.018	1.090.671	1.294.679	10.773.017	
Financeiras	393.481	1.765.211	1.454.803	8.316	484.735	119.798	78.794	(884.904)	628.974	(2.491.854)	208.762	1.367.283	3.338.196	
Diversas	2.352.069	2.381.964	2.414.052	2.330.350	2.286.171	2.447.734	2.585.328	2.418.868	2.407.718	2.250.003	2.322.718	2.735.830	28.888.228	
DESCRIÇÃO	Jan/97	Fev/97	Mar/97	Abr/97	Mai/97	Jun/97							TOTAL/97	TOTAL
													SEM	GERAL
RECEITA TOTAL	60.524.686	58.064.183	58.833.419	58.711.446	62.355.797	67.443.451							363.632.982	1.508.038.063
Pouso e Permanência	8.978.708	8.805.537	8.492.910	7.842.472	9.566.482	9.360.685							52.878.374	152.363.782
Pou	4.747.158	3.954.068	3.789.848	3.924.960	4.034.317	4.043.375							24.083.544	101.318.829
Pat	1.880.397	1.803.908	1.774.564	1.697.122	1.859.812	1.831.801							10.847.424	115.018.803
Passageiros	9.951.300	9.275.828	8.552.745	9.019.198	9.197.394	9.508.163							55.505.728	156.678.104
Teca	15.083.882	16.611.478	19.444.825	19.084.751	18.436.796	18.574.391							107.216.222	285.018.313
Comerciais	15.946.491	14.008.370	11.482.562	14.456.765	14.532.844	18.898.803							80.328.385	251.948.678
Telecom	1.217.362	933.971	701.482	528.148	1.389.963	1.471.134							6.248.081	17.021.078
Financeiras	153.375	248.817	(4.377)	186.824	524.863	837.339							2.058.341	6.396.527
Diversas	2.566.906	2.421.298	2.599.409	2.579.887	2.807.528	2.788.780							15.780.804	44.849.130

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, achei do meu dever ocupar esta tribuna na fase de discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, nº 634/75 na Casa de origem, que institui o Código Civil.

Durante muitos anos militei na advocacia e no exercício profissional que remonta inicialmente aos idos de 1955, tive a oportunidade de acompanhar de perto, na leitura permanente dos livros técnicos, a evolução do Direito. Foi uma quadra de vida ilustrada por fatos, eventos e ações.

Ontem, aqui, neste plenário, Sr. Presidente, um plenário que contou com a presença importante de cerca de 60 Senadores, vivi um momento e quero registrá-lo, pois entendo oportuno, justo e, neste instante, inteiramente necessário fazê-lo. Às vezes, como Senador da República, me pergunto por que determinados segmentos da opinião pública timbram permanentemente em fazer críticas, às vezes injustas, ao Congresso Nacional, deixando de lado fatos que são muito importantes na vida do País e dos cidadãos.

Ontem, aqui, sustentando na fase de discussão – e ainda teremos mais um dia de discussão – o projeto que ilustrou com tanto brilhantismo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Josaphat Marinho nos deu motivos de muita alegria, de regozijo íntimo, não só como Senador mas como advogado também, pela magnífica demonstração de que esta Casa está tratando com a maior seriedade uma das peças mais importantes da sociedade brasileira, que é o Código Civil.

O Professor e Senador Josaphat Marinho excedeu-se aqui nesta tribuna. Todos que temos apreço pela sua participação, uma longa vida dedicada à causa pública, sentimos que realmente, conforme disse Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente, Josaphat Marinho viveu o seu momento de glória, uma glória que precisa ser relevada, enaltecida, porque representa, afinal de contas, a glória deste Senado e do Congresso Nacional.

A Bahia tem uma esteira luminosa de vultos que engrandeceram o Direito. A Bahia tem aqui como Patrono o seu mais alto expoente, Rui Barbosa, como figura que também engrandeceu esta Casa e nos deixou legado de inteligência, de valor e de merecimento intelectual.

Josaphat Marinho, ontem, com a maior tranquilidade, demonstrando conhecimento inteiro da matéria, fez uma exposição por mais de hora sem lançar mão de apontamentos; uma lição, diria, a respeito do Código Civil, contando toda a evolução do seu trabalho e a participação de elementos luminares do Direito, que também com S. Ex^a colaboraram para que chegássemos a esse resultado. E ali, atentos a cada palavra do Relator, sentimos que a matéria foi muito bem entregue, com tratamento à altura do que todos

os brasileiros esperam do Código Civil moderno, ágil e consentâneo com a realidade que vivemos.

Pela exposição do Senador Josaphat Marinho, tivemos um ponto que mereceu realmente moldura de relevo: a questão do Direito de Família. E aí me permito a lembrança de um outro baiano que nesta Casa, com tanto ardor, desde os meus idos de Deputado Federal, em 1970, aqui, na Câmara ou no Senado, foi um defensor intransigente do direito daqueles que ele julgava à margem da legislação específica da família, o nosso inesquecível Senador Nelson Carneiro.

Quanta coisa foi feita por Nelson Carneiro, através de legislação especial, em defesa exatamente dos princípios de família e que agora, com a evolução dos tempos modernos, o eminente mestre e Senador Josaphat Marinho consagra no texto que estamos examinando.

Tive a oportunidade de dizer ao meu eminente colega da Bahia, na parte da manhã, da satisfação de todos por ver a integridade do seu trabalho, por verificar, acima de tudo, a competência com que se houve. E Josaphat reiterou aquilo que sentimos. Esse Código Civil que nasceu em 1916, agora recebe roupagem inteiramente adequada à realidade do mundo moderno, o mundo moderno que tem informática, que tem conceitos de família cada vez mais humanos e justos.

Esse trabalho está realmente de acordo com a realidade da família brasileira, dos reclamos gerais. A parte do direito das coisas, dos contratos, e até a sucessão, sofreu realmente reflexos dessa sistemática de modernidade. Mas houve, em todos os momentos, diria, a preocupação de adequar nosso Código Civil à realidade que a sociedade brasileira deseja.

Foi divulgado quadro comparativo através do qual tivemos oportunidade de examinar, mais ainda, a profundidade do trabalho, os textos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Há detalhes que mostram o cuidado e o zelo com que a matéria foi tratada. Por uma questão de modéstia, o Senador Josaphat Marinho não aludiu a suas participações diretas na matéria do Código, que são bastante constantes, assíduas, demonstrando que S. Ex^a não se limitou apenas a ouvir aqueles que, de uma forma ou de outra – figuras, conforme falei, luminares do Direito –, participaram desse trabalho notável que já vai chegando, praticamente, em sua fase derradeira no Senado da República.

Foi um longo tempo de tramitação na Câmara e no Senado. No Senado, esse tempo foi construtivo. Percebemos, neste segundo dia de discussão, sob o aspecto da compreensão do trabalho realizado, da justiça dos conceitos, da visão do jurista e do homem público, do homem afeito ao Direito, atualizado com a realidade, tivemos um trabalho realmente exemplar. Quero registrar como advogado, como Senador, que esse projeto de lei da Câmara que agora recebe do

Senado a parte das emendas necessárias é trabalho que vai honrar sobremodo o Senado.

Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, esse foi um dos pontos que V. Ex^a traçou desde o primeiro momento ao assumir a Presidência da Casa. Devemos realizar esse esforço aqui e não interrompê-lo apenas com a votação do parecer do Senador Josaphat Marinho. Devemos nos empenhar na convocação cívica do Presidente Michel Temer e dos Deputados, para que possamos, quem sabe, no ano que vem, ter em definitivo o texto do Código Civil que assinalará, realmente, momento importante na vida do Congresso.

Aos que criticam, às vezes infundadamente, o trabalho do Congresso, torno a repetir, vivemos ontem, na demonstração de cada Senador, um fim de semana, que envolveu o sábado e o domingo, a manifestação magnífica de que estamos conscientes da nossa realidade dentro deste momento em que o País reclama dos seus representantes uma ação voltada inteiramente para a realidade de uma sociedade moderna e exigente.

Esse trabalho realizado aqui no Senado da República, que hoje alcança o segundo dia de discussão, é um marco sério. Podemos realizar aqui nesta Casa obras desse vulto, qual seja, a reforma do Código Civil, documento fundamental para o brasileiro, para a nossa sociedade, e, acima de tudo, para determinados rumos eficientes de uma relação que acredito importante, que são as relações civis entre todos que almejam, como tive oportunidade de dizer, uma visão concreta da sociedade ajustada ao texto do seu Código maior.

Ao Senador Josaphat Marinho reitero meus cumprimentos. Faço das minhas palavras repositório de todos aqueles que tiveram oportunidade de enaltecer o seu trabalho e afirmar a nossa convicção de que, já a partir de amanhã, poderemos votar esse texto sob sua liderança segura, com a sua relatoria impecável e, acima de tudo, conscientes de que demos realmente um passo notável em favor das letras jurídicas do País, fazendo com que o Código Civil, depois de tanto tempo aqui no Senado, ganhe sua forma definitiva para votação ainda nesta semana pelo Plenário. Minhas homenagens e meus cumprimentos ao mestre e Senador Josaphat Marinho.

**Ata da 173ª Sessão Deliberativa Ordinária,
realizada Em 21 de novembro de 1997**

(Publicada no DSF, de 22 de novembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Parecer nº 769, de 1997, às páginas 25525, segunda coluna, no art. 2º, alínea f,

Onde se lê:

"- amortização: pela Tabela Price, limitada a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real Mensal do Estado, no caso do saldo da dívida referida na

alínea a, e, sem limite de comprometimento da receita líquida mensal do Estado para amortização da dívida referida na alínea b."

Leia-se:

"- amortização: pela Tabela Price, limitada a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real Mensal do Estado."

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
(25-11-97)
Terça-feira**

11:00 – Despacho Interno

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 33, DE 1997 – CN

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 1997 – CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$261.238.140,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Arnon Bezerra

1. Apreciação

1.1. Histórico

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 682, de 1997 – CN (nº 1.296/97, na origem), o Projeto de Lei nº 83, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar, no valor de R\$261.238.140,00 (duzentos e sessenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais), destinados integralmente, à unidade orçamentária Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

Segundo a Exposição de Motivos nº 255/MPO, de 28-10-97, que acompanha a Mensagem, o pleito em questão objetiva incorporar à programação orçamentária do FND os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1996, no valor de R\$104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) e da incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de R\$157.238.140,00 (cento e

cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais), na receita da autarquia, destinados a suprir gastos adicionais com amortização e encargos do próprio Fundo, com projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Competitividade Industrial e do Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria Nacional. Tais programas deverão proporcionar investimentos, inclusive pela mobilização de recursos humanos, na forma de contrapartida por parte das empresas apoiadas, bem como em decorrência dos financiamentos a pequenas e médias empresas para aplicação em projetos de modernização.

1.2. Análise

Segundo a apreciação desta Relatoria, a programação pretendida é consonante com a legislação que rege o FND. Por outro lado, no que se refere às fontes de recursos, oriundos de incorporação de superávit financeiro e excesso de arrecadação, o encaminhamento da proposição, instruída por Exposição de Motivos do Ministério do Planejamento e Orçamento, evidencia a concordância desse órgão quanto à sua efetiva existência.

O crédito objetiva reforçar a dotação orçamentária do orçamento fiscal, constante do Programa de Trabalho do FND, nas seguintes ações:

- subatividade de 03.008.0033.2460.0001 - Amortização de Encargos do FND, no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), fonte 250 - recursos diretamente arrecadados - GND 6 - Amortização da Dívida;

- subprojeto 03.010.0056.1076.0001 - Financiamento de Projetos de Pesquisas através da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fonte 250 - recursos diretamente arrecadados - GND 5 - Inversões Financeiras;

- subprojeto 11.008.0347.1077.0004 - Financiamento a Pequenas e Médias Empresas, no valor de R\$216.238.140,00 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais), com recursos provenientes da fonte 250 - recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$112.238.140,00 (cento e doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais) e da fonte 292 - incorporação de superávit financeiro - apurado no balanço patrimonial do exercício de 1996, no valor de R\$104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), GND 5 - Inversões Financeiras, respectivamente.

Ao projeto em exame foram apresentadas 5 (cinco) emendas (083-00001 a 083-00005), todas de autoria do Deputado Edinho Bez, orientadas para a destinação de parte dos recursos à "Ações de Saneamento Básico em Municípios do Estado de Santa Catarina". A Relatoria foi compelida a rejeitá-las, não obstante seu meritório propósito, primeiro, por tratar-se de crédito relativo a recursos próprios do FND (fonte

250), que não atua na concessão de recursos a fundo perdido para ações de saneamento; segundo, por determinação do atual Regulamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cujo art. 47 estabelece: "As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas: I - no caso de crédito suplementar; b) quando alocarem recursos para subprojeto de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto". Tendo em conta que a ação objeto das emendas constitui programa de trabalho típico da unidade orçamentária "Ministério do Planejamento e Orçamento" e o crédito em questão se refere ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, fica caracterizada a hipótese de inadmissibilidade.

II - Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes.

Diante do exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 83, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o Relatório.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 1997. - Deputado **Arnon Bezerra**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Segunda Reunião Extraordinária, em 21 de novembro de 1997, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Arnon Bezerra, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 83/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 5 (cinco) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados, Amaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Carlos Ailton, Ceci Cunha, Célia Mendes, Chico Vigilante, Cipriano Correia, Clonânio Fonseca, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Euler Ribeiro, Felipe Mendes, Genésio Bernardino, Gonzaga Patriota, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Priante, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Marcus Vicente, Odacir Klein, Osvaldo Reis, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rommel Feijó, Sérgio Miranda e Udson Bandeira; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Alves, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Onofre Quinan, Romero Jucá, Romeu Tuma e Sebastião Rocha.

Sala de Reuniões, 21 de novembro de 1997. - Senador **Ney Suassuna**, Presidente, - Deputado **Arnon Bezerra**, Relator.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA (*)
NÚMERO 38, DE 1997

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 3º da Resolução nº 86, de 1991, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Conselho de Supervisão do SIS autorizado a formalizar junto ao Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde - Ciefas, a filiação do Sistema Integrado de Saúde.

Parágrafo único - No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Ato, o SIS concluirá o ajuste dos preços praticados nos atuais contratos de credenciamento de hospitais, clínicas, laboratórios, associações e cooperativas médicas e demais entidades credenciadas, de modo a adequá-los às tabelas do Ciefas.

Art. 2º Excetuados os profissionais de notória especialização e as entidades de comprovada excelência, a critério exclusivo do Conselho de Supervisão, é vetado ao SIS, a partir da data de publicação deste Ato, assinar contratos ou realizar qualquer despesa com o pagamento de obrigações, inclusive mediante ressarcimento, cuja prática de preços seja superior à estabelecida nas tabelas do Ciefas.

Art. 3º O Conselho de Supervisão do SIS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, editará as normas referentes à participação dos servidores nos programas especiais, especialmente quando da utilização dos serviços prestados por entidades de comprovada excelência e/ou por profissionais de notória especialização, conforme previsto no § 6º do Art. 26 da Resolução nº 86 de 1991, com a redação dada pela Resolução nº 5, de 1992.

Parágrafo único - Na hipótese de que trata este artigo, a participação do(a) servidor(a) não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do valor real das despesas.

Art. 4º A participação financeira mensal do servidor admitido para o exercício de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Senado ou de seus órgãos supervisionados, inscrito no Plano de Assistência do SIS, é de 600 CH, acrescido dos encargos adicionais correspondentes à inscrição dos dependentes a que se refere os itens I, II e III do art. 5º.

§ 1º O atendimento do núcleo familiar de que trata este artigo fica sujeito aos seguintes prazos de carência:

(*) Republicado de acordo com o Art. 2º, do Ato nº 41/97.

- I - 30 (trinta) dias, para consultas médicas e exames complementares;
- II - 90 (noventa) dias, para internação hospitalar;
- III - 120 (cento e vinte) dias, para tomografias computadorizadas, ressonância magnética e exames radiológicos intervencionistas;
- IV - 240 (duzentos e quarenta) dias, para atendimentos obstétricos e cirurgias ginecológicas;
- V - 12 (doze) meses para os casos de internação em UTI (Unidade de Terapia Intensiva), UTIN (Unidade de Terapia Intensiva Neonatal), cirurgia plástica reparadora e cirurgia cardiovascular.

§ 2º Nas hipóteses de acidentes pessoais e de emergências, ficam dispensados os prazos fixados no parágrafo anterior.

Art. 5º A inscrição de dependente junto ao Sistema Integrado de Saúde - SIS fica condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no Anexo a este Ato, e ainda:

I - pai e mãe, sem rendimentos, mediante o pagamento de contribuição adicional mensal por cada um desses dependentes, correspondente a 300 CH e também do pagamento de participação adicional na cobertura das despesas realizadas por esses dependentes, limitada, para cada um, à participação máxima do titular, por dependente.

II - pensionista, desde que comprove haver sido inscrito(a) no SIS pelo instituidor da pensão como dependente.

III - cônjuge ou companheira(o), com rendimentos, mediante o pagamento de contribuição adicional mensal correspondente a 300 CH e também do pagamento de participação adicional na cobertura das despesas realizadas por esse dependente, limitada à participação máxima do titular.

§ 1º No ato da inscrição, o órgão de pessoal respectivo fará o registro do nome do dependente no sistema de dados e providenciará para que seja autuado processo contendo as cópias da documentação exigida.

§ 2º O processo de que trata o parágrafo anterior será remetido ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS para verificação e arquivamento.

Art. 6º Ficam automaticamente excluídos do SIS os dependentes inscritos em desacordo com o disposto no artigo anterior.

Art. 7º Até que se faça o reequilíbrio entre as receitas e as despesas do SIS, fica suspensa a gratuidade de que trata o item VI do art. 15 da Resolução nº 86, de 1991.

Art. 8º A Secretaria de Controle Interno realizará auditoria trimestral nas contas do SIS.

Art. 9º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data de publicação deste Ato, a Comissão Diretora encaminhará ao Plenário projeto de resolução consubstanciando no Regulamento do SIS as alterações promovidas por este Ato.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 05 de novembro de 1997.

Antonio Carlos Magalhães - Junia Marise - Ronaldo Cunha Lima -
Flaviano Melo - Lucídio Portella.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 38/97

ANEXO

Condições para a inclusão de Dependentes no SIS

I - Cônjuge - sem rendimentos:

- a) documento de identidade do dependente;
- b) certidão de casamento do(a) servidor(a);
- c) declaração do(a) servidor(a) de que o cônjuge não recebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo, vive sob a sua dependência econômica exclusiva e reside com ele.

II - Cônjuge - com rendimentos:

- a) documento de identidade do dependente;
- b) certidão de casamento do(a) servidor(a);
- c) declaração do(a) servidor(a) de que o cônjuge não ocupa cargo ou emprego em órgão, instituição ou empresa que mantém plano de saúde para os seus servidores.

III - Filho(a), inclusive adotivo(a), e enteado(a), solteiro(a) com até vinte e um anos de idade:

- a) certidão de nascimento do dependente;
- b) certidão de casamento do(a) servidor(a) no caso de inscrição de enteado;
- c) comprovação de que o dependente está nessa condição no órgão de pessoal respectivo;
- d) declaração do(a) servidor(a) de que o(a) enteado(a) é solteiro(a), não recebe alimentos e não percebe rendimentos de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica.

IV - Filho(a), inclusive adotivo(a), e enteado(a), solteiro(a), com idade entre vinte e um e vinte e quatro anos:

- a) certidão de nascimento do dependente;
- b) certidão de casamento do(a) servidor(a), no caso de inscrição de enteado(a);
- c) comprovação de que o dependente está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo;
- d) declaração do(a) servidor(a) de que o dependente é solteiro(a), não recebe alimentos e não percebe rendimentos de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica;
- e) declaração semestral de matrícula em estabelecimento de ensino de 1º, 2º ou 3º grau.

V - Companheiro(a) - sem rendimento:

- a) documento de identidade do(a) companheiro(a);
- b) certidão de nascimento do(a) servidor(a), se solteiro(a), ou certidão de casamento do(a) servidor(a) com a averbação da separação judicial ou do divórcio;
- c) apresentação de, pelo menos, 3(três) dos seguintes documentos:
 - c.1) certidão de nascimento de filho em comum;
 - c.2) prova de residência em comum;
 - c.3) comprovação de que o(a) companheiro(a) está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo;

- c.4) comprovação de que o(a) servidor(a) mantém conta bancária conjunta com o(a) companheiro(a);
- d) declaração do(a) servidor(a) de que o companheiro(a) não recebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo, vive sob a sua dependência econômica exclusiva e reside com ele.
- e) comprovação de que o dependente está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo.

VI - Companheiro(a) - com rendimento:

- a) documento de identidade do(a) companheiro(a);
- b) certidão de nascimento do(a) servidor(a), se solteiro(a), ou certidão de casamento do(a) servidor(a) com a averbação da separação judicial ou do divórcio;
- c) apresentação de pelo menos 3(três) dos seguintes documentos:
 - c.1) certidão de nascimento de filho em comum;
 - c.2) prova de residência em comum;
 - c.3) comprovação de que o(a) companheiro(a) está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo;
 - c.4) comprovação de que o(a) servidor(a) mantém conta bancária conjunta com o(a) companheiro(a);
 - d) declaração do(a) servidor(a) de que o(a) companheiro(a) não ocupa cargo ou emprego em órgão, instituição ou empresa que mantém plano de saúde para os seus servidores.
- e) comprovação de que o dependente está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo.

VII - Filho(a), inclusive adotivo(a), irmão(ã) e enteado(a), solteiro(a) e inválido(a), de qualquer idade:

- a) certidão de nascimento do dependente;
- b) certidão de casamento do titular, no caso de inscrição de enteado;
- c) declaração fornecida pelo INSS certificando se o dependente é ou não beneficiário daquele órgão, devendo, em caso afirmativo, informar o valor do benefício;
- d) laudo da Junta Médica do Senado Federal ou de junta médica oficial por ela homologado, comprovando o estado de invalidez do dependente;

e) declaração do(a) servidor(a) de que o(a) dependente é solteiro(a), não recebe alimentos e não percebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica.

f) comprovação de que o dependente está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo.

VIII - Pai e mãe, sem economia própria:

a) certidões:

a.1) de nascimento do dependente, se solteiro(a);

a.2) de casamento do dependente, se casado(a), divorciado(a) ou separado judicialmente;

a.3) de nascimento ou casamento do(a) servidor(a);

b) declaração do(a) servidor(a) de que o(a) dependente não recebe alimentos e não percebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica.

c) comprovação de que o dependente está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo.

IX - Pensionista:

a) certidão de casamento ou documento de identidade;

e) comprovação de que o dependente está inscrito(a) nessa condição no órgão de pessoal respectivo.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
NÚMERO 41, DE 1997**

**ALTERA O ATO DA COMISSÃO
DIRETORA Nº 38, DE 1997.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 3º da Resolução nº 86, de 1991,
RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 38, de 1997 e a letra "c" do item I, o item III e sua letra "d", o item IV e sua letra "d", a letra "d" do item V, o item VII e sua letra "e" e a letra "b" do item VIII, do Anexo do referido Ato, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

I - pai e mãe, sem rendimentos, mediante o pagamento de contribuição adicional mensal por cada um desses dependentes, correspondente a 300 CH e também do pagamento de participação adicional na cobertura das despesas realizadas por esses dependentes, limitada, para cada um, à participação máxima do titular, por dependente.

II - pensionista, desde que comprove haver sido inscrito(a) no SIS pelo instituidor da pensão como dependente.

III - cônjuge ou companheira(o), com rendimentos, mediante o pagamento de contribuição adicional mensal correspondente a 300 CH e também do pagamento de participação adicional na cobertura das despesas realizadas por esse dependente, limitada à participação máxima do titular."

Art. 2º O Diretor-Geral fará republicar, no prazo de três dias, o Ato nº 38, de 1997, com as alterações decorrentes deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de novembro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

SENADOR GERARDO MELLO

SENADORA JÚNIA MARLE

SENADOR DONALDO CUNHA LIMA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 41, DE 1997

ANEXO

Condições para a inclusão de Dependentes no SIS

I

c) declaração do(a) servidor(a) de que o cônjuge não recebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo, vive sob a sua dependência econômica exclusiva e reside com ele.

II

III - Filho(a), inclusive adotivo(a), e enteado(a), solteiro(a) com até vinte e um anos de idade.

d) declaração do(a) servidor(a) de que o enteado é solteiro(a), não recebe alimentos e não percebe rendimentos de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica.

IV - Filho(a), inclusive adotivo(a), e enteado(a), solteiro(a), com idade entre vinte e um e vinte e quatro anos.

d) declaração do(a) servidor(a) de que o dependente é solteiro(a), não recebe alimentos e não percebe rendimentos de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica.

V

d) declaração do(a) servidor(a) de que o companheiro(a) não recebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo, vive sob a sua dependência econômica exclusiva e reside com ele.

VII - Filho(a), inclusive adotivo(a), irmã(o) e enteado(a), solteiro(a) e inválido(a), de qualquer idade.

e) declaração do(a) servidor(a) de que o(a) dependente é solteiro(a), não recebe alimentos e não percebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica.

VIII

b) declaração do(a) servidor(a) de que o(a) dependente não recebe alimentos e não percebe rendimentos de qualquer espécie, de valor superior a um salário-mínimo e vive sob a sua dependência econômica.

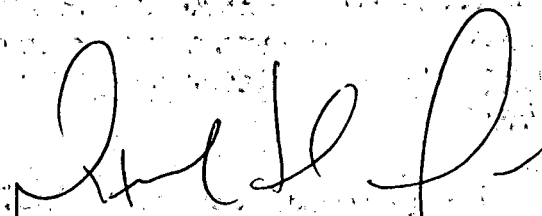
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.498/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0455/97-0, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais, DJALMA SALVIANO DA SILVA, matrícula 0324, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.499/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, e JORGE MARTINS VILLAS BOAS, matrícula nº 3817, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 130/97, celebrado entre o Senado Federal e CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 25 de novembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

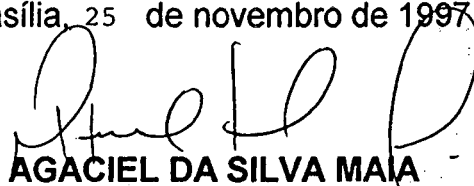
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.500/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar a servidora **NEIDE PINTO DE ALMEIDA**, matrícula **1836-SF**, para exercer a **FUNÇÃO**

COMISSIONADA, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, a partir de **31/10/97**.

Brasília, 25 de novembro de 1997



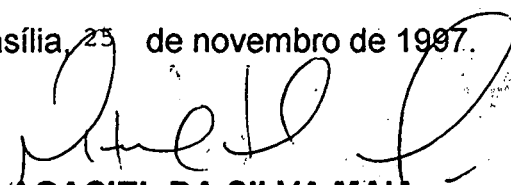
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.501/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **TEREZA ALVES DOS REIS**, matrícula **2389-SF**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, a partir de **31/10/97**.

Brasília, 25 de novembro de 1997.



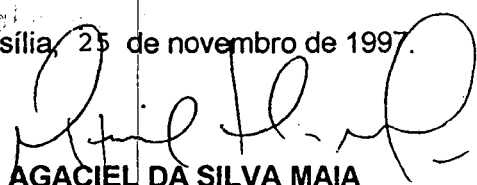
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.502/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor WAGNER SANTOS DE SANTANA, matrícula 1267-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC03, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 1997.

Brasília, 25 de novembro de 1997.

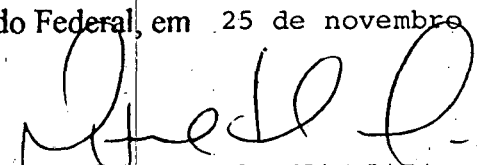

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.503/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 020.724/97-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARISA FERNANDA LINS DOS SANTOS ABATI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Fogaça.

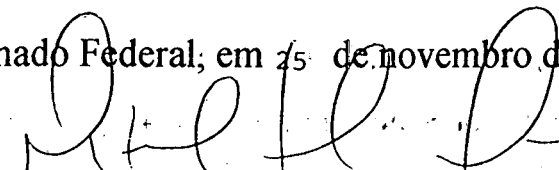
Senado Federal, em 25 de novembro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 3.504/97**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000881/97-0, **resolve aposentar, voluntariamente, a servidora LURDISCEIA SANTOS MULHOLLAND, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 62, 67, 100, 103, incisos I e V, 186, inciso III, alínea "c", e 244 da Lei 8.112, de 1990, artigo 5º da Lei 8.162, de 08.01.91, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 76/95 do Senado Federal, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.**

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

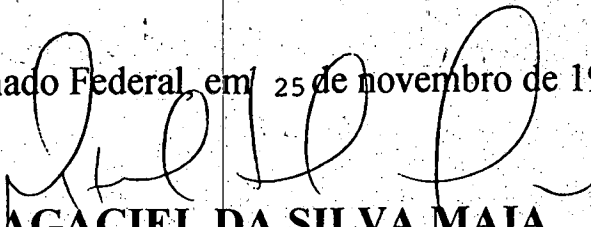
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 3.505/97**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e

tendo em vista o que consta do Processo PD-000859/97-4, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora **VANDA FONTES TELES**, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 26, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 103, inciso V, 186, inciso III, alínea "c", e 244 da Lei 8.112, de 1990, artigo 5º da Lei 8.162, de 08.01.91, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 76/95 do Senado Federal, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997.

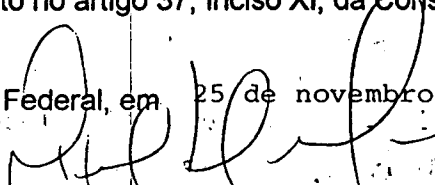

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.506/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.804/97-0

RESOLVE aposentar, voluntariamente, o servidor **ALTAMIRO GUSMÃO DE LIMA**, Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade Segurança, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º e 37, da Resolução SF nº 42, de 1993, e a vantagem prevista na Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997

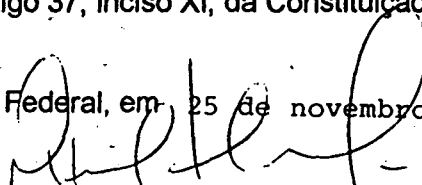

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.507/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.496/97-4

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **ELIETE BARROZO CAMPOS**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997

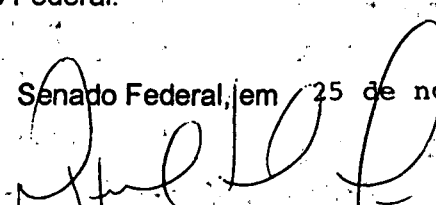

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.508/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.597/97-5,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, o servidor **ADILSON ROSA DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, Área Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.509/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.715/97-8

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **CRISALVA DA COSTA PEDROSO**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.510/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.584/97-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **ANA PEREIRA CARDOSO**, Técnico Legislativo, Área Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA

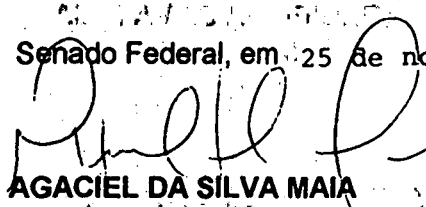
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.511/97**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.655/97-5,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **CARMEN DOLORES CARDOSO BASTOS**, Analista Legislativo, Área Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB 2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO 3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC 4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI Suplentes de Secretário 1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97) 1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação - 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emília Fernandes - Bloco - RS José Ignacio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares - PFL - ES Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinöbing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Juca Romeu Tuma Júlio Campos LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sergio Machiado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignacio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Espêrdião Amim LIDERANÇA DO PTB Líder Odacir Soares
---	--	---

Atualizada em 12/11/97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLAUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOINO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA D. FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 19/11/97

1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES

SUPLENTES

PFL			
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12

PMDB			
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02

PSDB			
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTB/PSB/PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP- 3215/16

PPB + PTB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
1ª- SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344

SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
2ª- SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26.09.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMÉU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 26/11/97

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3- ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLYCY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
		PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
		PMDB	
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
		PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
		PPB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
		PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 11/11/97

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLYC - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 9/9/97.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias - Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Sílvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutações constitucionais judiciais como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Núria Belloso Martín - Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006, ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admss.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbué Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2**, Banco do Brasil, Agência **0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS